

O Regional JORNAL Desde 1960

BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 ..... Nº 3452
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 46 ..... Nº 2539
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 00 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Domingo, 19 de Junho de 2022

Agricultores de Mandaguaçu conseguem aumento na produção graças ao apoio da Prefeitura

A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Serviços Públicos com apoio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, tem como missão promover o desenvolvimento rural e sustentável do município. Para isso, atua como parceira direta do produtor, implementando ações em prestações de serviços para o fortalecimento de atividades que geram renda e trabalho no campo.

O vice-prefeito Gilmar Cadamuro na manhã desta terça-feira 14, pensando nesse objetivo, visitou um produtor do município para acompanhar algumas atividades. “Com a finalidade de tornar o produtor mais competitivo, a prefeitura disponibiliza maquinários e equipamentos para facilitar o manejo. Com essas iniciativas, a gestão municipal busca consolidar o agronegócio de pequeno, médio e grande porte, especialmente voltado para abastecimento do mercado interno”, disse Cadamuro.

Para o agricultor Joaquim Pinheiro, o apoio da prefeitura faz total diferença. “Hoje estamos produzindo 100 toneladas de silagem para o nosso próprio gado, isso só é possível com o apoio da administração municipal”, explica o produtor Pinheiro.

“Para que o setor produtivo de forma geral esteja em constante desenvolvimento, são executados serviços contínuos de manutenção nas estradas e pontes para escoação da produção, além de ampliação e atendimentos de demandas encontradas pelos produtores do município”, esclarece o secretário de Agricultura Amarildo Silva.



Atualmente o município atende 1024 produtores rurais cadastrados no CAD/PRO. Assessoria de Comunicação

BRDE completa 61 anos e aposta em visão mais sustentável

Fundado em 15 de junho de 1961 para atuar no desenvolvimento e crescimento econômico dos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, o BRDE se tornou referência em financiamentos a longo prazo





Os 61 anos de criação do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) foram comemorados em clima de retomada dos eventos presenciais e participação de colaboradores do Paraná, nesta quarta-feira (15). Servidores, parceiros, estagiários e membros do Conselho Administrativo se engajaram na foto clássica nas escadarias do Espaço Cultural BRDE – Palacete dos Leões.

“Com os desafios superados na pandemia e a mentalidade do banco de ser mais sustentável em suas ações e no posicionamento estratégico, estamos olhando para frente, orgulhosos do que fizemos e ansiosos pelo que está por vir”, refletiu o presidente da instituição, Wilson Bley Lipski.

Fundado em 15 de junho de 1961 para atuar no desenvolvimento e crescimento econômico dos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, o BRDE se tornou referência em financiamentos a longo prazo, a partir de clientes que cresceram com o banco no decorrer do tempo.

Do fomento à agricultura, seu carro-chefe, o BRDE abriu espaço e se alinhou com o tempo, apoiando cidades, indústrias, comércios e projetos de infraestrutura. Nos últimos três anos, com a transformação digital acelerada pela pandemia, o banco buscou ocupar outros espaços. Fez programas de empreendedorismo, pulverizou créditos por fundos específicos (nacionais e internacionais), apoiou a inovação, as fontes de energia renovável, o turismo, a cultura e se associou a diversas instituições com uma visão mais ampla de crescimento social e econômico.

Agora o banco trilha o caminho de se tornar o primeiro totalmente verde do País. “Estamos nos ajustes finais da criação do fundo verde, que consiste no dinheiro dos resultados operacionais para apoiar a iniciativa privada e a sociedade organizada, por meio de recursos não reembolsáveis (fundo perdido), para gerar ações que tenham esse viés”, disse Lipski.

"A outra ideia é criar uma esteira diferenciada para aquele empresário que assumir esse compromisso do carbono zero, da descarbonização, podendo ter um ganho financeiro. Manteremos, assim, as duas vertentes: a convencional e essa especial", completou.

EVENTO – Nas comemorações, o coro Ottava Bassa, do Projeto Bravíssimo Concertos, apresentou músicas clássicas e releituras de hits como "Hallelujah", de Leonard Cohen. O grupo musical é composto por voluntários, sob o comando do maestro Alexandre Mousquer. O projeto é apoiado via incentivos fiscais.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 265 - CEP 86.650-000

PORTARIA Nº 04/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PRAZO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

Art. 1º - Fica SUSPENSO o prazo disposto pelas Portarias nº 01 e 03/2022, durante os dias 15 a 28 de junho de 2022, para que, após a referida data, voltem os prazos para a execução dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 15 de Junho de 2022.

Santo Inácio, 15 de Junho de 2022.

TERESINHA CARVALHO DA MOTA
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 – PMJO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001 de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de junho de 2022, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 025/2022.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, NOVO, COM ZERO HORA DE USO, ANO E MODELO 2021 OU SUPERIOR, COM PLATAFORMA DE TOLDO DE PROTEÇÃO AO OPERADOR, TRAÇÃO 4X4, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL MÍNIMO DE 04 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, TRANSMISSÃO SINCRONIZADA MÍNIMA COM 12 MARCHA A FRENTE E 12 A RÉ COM REVERSOR, DE ACORDO COM O PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO -AÇÃO 20ZV- RP 2 E RP 9, E CONVÊNIO Nº 921545/2021 JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.

Jardim Olinda, 15 de junho de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2022

DATA: 14/06/2022 **PROTOCOLO:** 74 / 2022 **PROCESSO:** 74

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: FABRICIO AUGUSTO RIBEIRO ME
CNPJ: 41.975.967/0001-76 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: IOLANDA VILHEGAS SALMASO, 50
Bairro: PADRE HILARIO **Cidade:** PIRAPOZINHO - SP **CEP:** 19.200-000
Telefone:

OBJETO
prestação de serviços para ministrar aulas de capoeira às crianças e adolescentes e aulas de capoterapia aos idosos pertencentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

JUSTIFICATIVA
Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Departamento Municipal de Assistência Social em que justificadamente solicita a contratação da empresa Fabricio Augusto Ribeiro - ME para a prestação de serviços para ministrar aulas de capoeira às crianças e adolescentes e aulas de capoterapia aos idosos pertencentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, pelo valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais totalizando R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) (12 meses x R$ 1.500,00), conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:
AUTORIZAR a contratação da empresa Fabricio Augusto Ribeiro -ME para a prestação de serviços para ministrar aulas de capoeira às crianças e adolescentes e aulas de capoterapia aos idosos pertencentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, pelo valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais totalizando R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) (12 meses x R$ 1.500,00), pelo período de 12 (doze) meses por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07003082430012600S3390390000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07003082430012600S3390390000	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07004082410010271433390390000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07004082410010271433390390000	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27765	prestação de serviços para ministrar aulas de capoeira às crianças e adolescentes e aulas de capoterapia aos idosos pertencentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	UN	12.00	1.500,00	18.000,00

Total: **18,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24. da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2022
ID CONTRATO 1365-2022

PROCESSO ADM 74/2022
CERTAME DISPENSA 44-2022
CONTRATO 83/2022

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: FABRICIO AUGUSTO RIBEIRO - ME

OBJETO: ***prestação de serviços para ministrar aulas de capoeira às crianças e adolescentes e aulas de capoterapia aos idosos pertencentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.***

DO VALOR TOTAL R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.08.243.0012.6005.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA
07.003.08.243.0012.6005.3.3.90.39.00.00 – 31934 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA
07.004.08.241.0010.2714.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA
07.004.08.241.0010.2714.3.3.90.39.00.00 – 31934 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: vigência 14 de junho de 2022 a 14 de junho de 2023.

Fiscal do Contrato: Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social – Luciene Moraes de Souza

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 17/2022

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 01 de Julho de 2022, às 14h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 17/2022, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas para distribuição a famílias carentes do município.

Santa Inês, 16 de junho de 2.022.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

CONVITE PARA CONFERÊNCIA

A administração Municipal de São Jorge do Ivaí, convida os munícipes para participar da Reunião e Conferência para Eleição dos Conselheiros para comporem, em conjunto com a Diretoria Executiva do **CISPAR**, o Conselho de Regulação do Serviço de Água e Esgoto do município, a ser realizada no dia 20 de Junho de 2022 ás 19:00 horas, no Centro Cultural Professora Maria Aparecida Moreno Picoli (Casa da Cultura) localizada na Rua Tiradentes nº 1.278.

Antecipadamente agradecemos a atenção e contamos com a vossa valiosa presença.

Agnaldo Carvalho Guimarães
PREFEITO

Valdomiro Marques da Costa
DIRETOR SAMAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 11/2022 - IL

Processo Administrativo:	69/2022
Processo de Licitação:	67/2022
Data do Processo:	17/06/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 67/2022
b) Licitação Nr.: 11/2022-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 17/06/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE NOVO TECNICO DE ENFERMAGEM, CONFORME EDITAL DE CLASSIFICACAO CORRESPONDENTE AO CHAMAMENTO PUBLICO 04-2022, PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE, NO ASSISTENCIALISMO MEDICO A POPULACAO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) — (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
GABRIELA ALVES SANTOS NOGUEIRA (4757)					
1 TECNICO DE ENFERMAGEM - 40h SEMANAIS - PARA O EXERCICIO DA FUNCAO INERENTE AO CARGO, PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE, NA OFERTA DE SERVICOS A POPULACAO - CONFORME FORMACAO PROFISSIONAL APRESENTADA	MS	12,00	0,0000	1.653,47	19.841,64
2 INSALUBRIDADE - EM CONFORMIDADE COM O EXERCICIO DA FUNCAO - OU CITADO EM EDITAL DE CONTRATACAO - CARACTERIZADO COMO PRATICA OU SERVICO INSALUBRE, QUE OFERECA ALGUM TIPO DE RISCO AO CONTRATADO	MS	12,00	0,0000	242,40	2.908,80
				Total do Fornecedor:	**22.750,44**
				Total Geral:	**22.750,44**

Inajá, 17 de Junho de 2022.

MUNICIPIO DE INAJA FLS. / VISTO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 12/2022 - IL

Processo Administrativo:	70/202
Processo de Licitação:	68/202
Data do Processo:	17/06/202

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 68/2022
b) Licitação Nr.: 12/2022-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 17/06/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DA TECNICA DE ENFERMAGEM SOLANGE DE ARAUJO, EM CONFORMIDADE COM O CREDENCIAMENTO REALIZADO PERANTE O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 04-2022 E EDITAL DE CLASSIFICACAO, PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) — (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
Solange Geracina de Araújo Silva (1950)					
1 TECNICO DE ENFERMAGEM - 40h SEMANAIS - PARA O EXERCICIO DA FUNCAO INERENTE AO CARGO, PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE, NA OFERTA DE SERVICOS A POPULACAO - CONFORME FORMACAO PROFISSIONAL APRESENTADA	MS	12,00	0,0000	1.653,47	19.841,64
2 INSALUBRIDADE - EM CONFORMIDADE COM O EXERCICIO DA FUNCAO - OU CITADO EM EDITAL DE CONTRATACAO - CARACTERIZADO COMO PRATICA OU SERVICO INSALUBRE, QUE OFERECA ALGUM TIPO DE RISCO AO CONTRATADO	MS	12,00	0,0000	242,40	2.908,80
				Total do Fornecedor:	**22.750,44**
				Total Geral:	**22.750,44**

Inajá, 17 de Junho de 2022.

MUNICIPIO DE INAJA FLS. / VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 135/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora **JAQUELINE BRONDANI MARQUES LEAL** portadora do RG n.º 47.422.885-X SSP/SP e do CPF n.º 076.044.419-63, da Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, instituída através da Portaria 081/2021 de 09 de julho de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em 15 de junho de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Fazenda e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 134/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre servidor e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1070/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a senhora **APARECIDA ISABEL DE SOUZA** portadora do RG n.º 6.152.628-58 SSP/PR e do CPF n.º 026.985.739-70, servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Agente Administrativo, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 87,55% (oitenta e sete virgula cinquenta e cinco por cento) de seu salário base, com efeitos retroativos a partir do dia 02 de junho de 2022.

Artigo 2º - O percentual que o artigo anterior refere- se foi ajustado dado ao acordo de cooperação que esta municipalidade mantém com a Câmara Municipal de Itaguajé, desta forma, a servidora além das funções que exerce para a Prefeitura, fará parte da comissão de licitação da Câmara Municipal de Itaguajé.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 15 de junho de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 133/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora **APARECIDA ISABEL DE SOUZA** portadora do RG n.º 6.152.628-5 SSP/PR e do CPF n.º 026.985.739-70, da Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, instituída através da Portaria 021/2022 de 04 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 15 de junho de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Fazenda e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 132/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre servidor e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1070/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao senhor **FLAVIO WELLINTON INÁCIO PEREIRA** portador do RG n.º 9.089.161-8 SSP/PR e do CPF n.º 056.242.269-26, servidor efetivo desta municipalidade no cargo de Agente Oficial Administrativo, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 70,11% (setenta virgula onze por cento) de seu salário base, com efeitos retroativos a partir do dia 02 de junho de 2022.

Artigo 2º - O percentual que o artigo anterior refere- se foi ajustado dado ao acordo de cooperação que esta municipalidade mantém com a Câmara Municipal de Itaguajé, desta forma, o servidor além das funções que exerce para a Prefeitura, fará parte da comissão de licitação da Câmara Municipal de Itaguajé.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 15 de junho de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 131/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Senhor **FLÁVIO WELLINTON INÁCIO PEREIRA** portador do RG n.º 9.089.161-8 SSP/PR e do CPF n.º 056.242.269-26, da Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, instituída através da Portaria 093/2019 de 19 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 15 de junho de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Fazenda e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 136/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre servidor e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1070/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a senhora **JAQUELINE BRONDANI MARQUES LEAL** portadora do RG n.º 47.422.885-X SSP/SP e do CPF n.º 076.044.419-63, servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Agente Administrativo, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 92,23% (noventa e dois virgula vinte e três por cento) de seu salário base, com efeitos retroativos a partir do dia 02 de junho de 2022.

Artigo 2º - O percentual que o artigo anterior refere- se foi ajustado dado ao acordo de cooperação que esta municipalidade mantém com a Câmara Municipal de Itaguajé, desta forma, a servidora além das funções que exerce para a Prefeitura, fará parte da comissão de licitação da Câmara Municipal de Itaguajé.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 15 de junho de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE
FONE: 44| 3252-1177

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022.

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2022, de 05/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 de Junho de 2022, às 09:00 horas** no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 23/2022 na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS, PARA A REESTRUTURAÇÃO DA REDE LÓGICA, PARA CONCENTRADOR (LAN to LAN, TELEFONES, ETC.), DA REDE DE DADOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO - PARANÁ, conforme as especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referência** deste edital.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Informações: Fone: (44) 3256.1133 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 15 de Junho de 2022.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: MEI, ME e EPP
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2022.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio de INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO:**
O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 01 de Julho do ano de 2022**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para seleção das melhores propostas para contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega de material de expediente em geral para uso na Secretaria Municipal de Educação para fins de suprimento ao expediente da rede municipal de ensino de Atalaia PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referencia.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 hrs do dia 21/06/2022 às 08h30hrs do dia 01/07/2022.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h55min horas do dia 01/07/2022.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 01/07/2022.**
- **MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no Inciso III e IV do Artigo 87 e Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93. Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação e ainda pelo endereço eletrônico www.atalaia.pr.gov.br, aba licitações.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR., 15 de junho de 2022.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Progoeiro Oficial

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA 1 >> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

Estado do Paraná
EDIFÍCIO VEREADOR PAULO TRASSI, RUA MANOEL ANTONIO FILHO, 42 – FONE (44) 32541092
CEP 87630-000 – ATALAIA – PARANÁ CNPJ/MF 01.568.710/0001-85

DECRETO LEGISLATIVO 02/2022

Ementa: Abre Credito Adicional Especial e das outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal da Atalaia, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Nº 1403/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Decreta:

Artigo 1° - Inclusão de Elemento de Despesas na dotação Orçamentária:

0100	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**		
0101	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.001.01.031.0001.2.001	**Manutenção da Câmara Municipal**		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	R$	5.000,00
Total da Suplementação		R$	**5.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para abertura do crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os previstos no Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

III - A Anulação total ou parcial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme a seguinte fonte de recursos:

0100	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**		
0101	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.001.01.031.0001.2.001	**Manutenção da Câmara Municipal**		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	5.000,00
Total da Suplementação		R$	**5.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA EM 15 de junho de 2022.

EDUARDO SIROTE BORGES
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

Estado do Paraná
EDIFÍCIO VEREADOR PAULO TRASSI, RUA MANOEL ANTONIO FILHO, 42 – FONE (44) 32541092
CEP 87630-000 – ATALAIA – PARANÁ CNPJ/MF 01.568.710/0001-85

PORTARIA 008/20022

O Presidente da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica determinado PONTO FACULTATIVO, na Câmara Municipal no dia 17 de junho de 2022, conforme determina o Decreto Municipal º 0118/2022, do Poder Executivo.

Parágrafo Único: - O Expediente retornará suas atividades normais no dia 20 de junho de 2022, a partir das 08h00min

Registra-se
Publique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022. -

EDUARDO SIROTE BORGES
Presidente

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://cmprcity.pr.gov.br/e-mail: camaracity@bol.com.br

TERMO ADITIVO 03/2022

CONTRATO Nº 03/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições autoriza e ratifica a prorrogação do **Contrato Administrativo nº 03/2019**, sem reajuste, e pelo prazo de **doze meses**, considerando a necessidade do serviço de fornecimento contínuo.

Contratante: Câmara Municipal de Paranacity/PR;
Contratada: O Regional: – ME, CNPJ nº 79.989.505/0001-80;
Objeto do Contrato: Prestação de Serviço de Publicidade Legal;
Recursos: 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 01.01.2.001.3.3.90.39.90.00.00 – Serviços de Publicidade Legal;
Prazo para execução: 12 (doze) meses;
Valor Total da Contratação: R$ 8.044,56 (oito mil reais e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis reais);
Dispensa de Licitação nº 04/2019;
Motivação: necessidade de publicação oficial dos atos da Câmara Municipal;
Legalidade: art. 75, II, c/c art. 106 e art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Paranacity/PR, 13 de junho de 2022.

Noel Aparecido Guedes
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2022

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

Ratifico o termo de dispensa de licitação nº 12/2022 retros apresentado cujo objeto é **a aquisição de 01 mesa em formato L, balcão acoplado com 02 gavetas, 01 gavetão e 01 porta (1.50x1.95x60)**, mencionados na autorização de licitação nº 19/2022, e homologo-o nos termos da lei federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada a aquisição direta com a **M. A. BERTOLINI GONÇALVES - ME**.

Colorado, 15 de junho de 2022.

Vanderlei Raimundo de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº. 67/2022

Data: 15 de junho de 2022

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal na secretaria de administração, secretaria de educação e secretaria de assistência social no valor total de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.447 de 28/09/2021,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal, para as secretarias de administração, educação e assistência social nas seguintes dotações orçamentárias:

05.02.04.122.0003.2008	MANUT. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - ADMINISTRAÇÃO		
339030 1000 68	Material de consumo	R$	25.000,00
09.01.12.122.0018.2040	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
339032 1000 393	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$	10.000,00
10.001.08.122.0028.2053	MANUT. DO GABINETE DO SECR. DA CRIANÇA E DESENV. SOCIAL		
339030 1000 529	Material de consumo	R$	36.000,00
10.002.08.243.0028.2076	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
449052 1000 565	Equipamentos e material permanente	R$	21.000,00
10.002.08.244.0028.2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339039 1000 540	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	15.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) no valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) descritas abaixo:

02.001.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
339030 1000 6	Material de consumo	R$	5.000,00
339039 1000 9	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	5.000,00
339040 1000 10	Serviços de tecnologia da informação	R$	5.000,00
02.001.04.124.0002.2075	MANUTENÇÃO DA COORD. DE CONTROLE INTERNO		
319011 1000 13	Obrigações patronais	R$	10.000,00
09.002.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
319113 1000 417	Obrigações patronais	R$	10.000,00
10.001.08.122.0028.2053	MANUT. DO GABINETE DO SECR. DA CRIANÇA E DESENV. SOCIAL		
339093 1000 533	Indenizações e restituições	R$	10.000,00
10.002.08.244.0028.2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339032 1000 539	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	R$	15.000,00
10.002.08.244.0028.2090	MANUTENÇÃO DO PMTC – APAE – 13.844-4		
335053 1000 573	Subvenções sociais	R$	26.000,00
10.004.22.122.0020.2070	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
319011 1000 577	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	15.000,00
319013 1000 578	Contribuições patronais	R$	3.000,00
319113 1000 579	Obrigações patronais	R$	2.000,00
339014 1000 580	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº. 134/2022

SÚMULA: CRIA E NOMEIA MEMBROS PARA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DAS MICROS E PEQUENAS EMPREAS, DEFINE A COORDENAÇÃO, INDICA O AGENTE DE DESENVOLVIMENTO CONFORME ESTABELECE O ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2014 QUE INSTITUI O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO À MICROEMPRESA E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE INSTITUIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI, DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS,** conforme estabelece o art. 3º da Lei Complementar nº 6/2014 que institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte para desempenhar as competências definidas no referido art. incisos I ao IV.

Art. 2º - Para constituição da referido **COMITÊ**, ficam nomeados os componentes abaixo relacionados, a saber:

Camilo Grande Reis	Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico
Roberta Cardim Campos	Secretaria de Assuntos Jurídicos
Eva Cordeiro das Neves	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Diego Barbosa de Freitas	Vigilância Sanitária
Paulo Noboru	Diretor de Compras
Josimary Barcelos	Diretora de Licitação
Elias Vicente de Souza	Agente de Desenvolvimento
Dirce Bossolani Charlo	Agente de Crédito
Domingos Alberto Bezerra Junior	Associação Comercial e Empresarial de Colorado
Paulo Henrique Passos	Empresários
Vanderlei Teodoro	Empresários
Tatiana Braz Dias	Diretora de Turismo
Carlos Otávio Caires Pinheiro	Diretor de Meio Ambiente
Vanderley Maretti	Diretor de Tributação e Fiscalização
Marcelo Marcos Higino	SEBRAE
Helton Junior da Silva	UNIFAEL

Art. 3º fica designado como Coordenador do Comitê Gestor Municipal o **SR. CAMILO GRANDE REIS** - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico, conforme estabelece a Lei Complementar nº 6/2014, art. 3º, parágrafo 1º, inciso I.

Art. 4º fica designado como Agente de Desenvolvimento do Município de Colorado o servidor **ELIAS VICENTE DE SOUZA,** portador do RG nº 7.156.187-9 e CPF nº 032.622.539-01, conforme estabelece a Lei Complementar nº 6/2014, art. 3º, parágrafo 10º e 11º.

Art. 5º - Fica criado junto ao Comitê Gestor Municipal, o grupo de trabalho nominado como **CÂMARA TEMÁTICA DE ACESSO AOS MERCADOS** para contribui especificamente na implantação das políticas e atividades previstas no CAPÍTULO V - ACESSO AOS MERCADOS, da Lei Complementar nº 6/2014.

Art. 6º Para constituição da Câmara Temática de Acesso aos Mercados, ficam nomeados os componentes abaixo relacionados, a saber:

Camilo Grande Reis	Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico
Roberta Cardim Campos	Secretaria de Assuntos Jurídicos
Ana Paula Beline Mendes Campos	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - nutricionista
Paulo Noboru	Diretor de Compras
Josimary Barcelos	Diretora de Licitação
Elias Vicente de Souza	Agente de Desenvolvimento
Domingos Alberto Bezerra Junior	Associação Comercial e Empresarial de Colorado

Art. 7º - Fica criado junto ao Comitê Gestor Municipal, o grupo de trabalho nominado como **CÂMARA TEMÁTICA DE INOVAÇÃO** para contribui especificamente na implantação das políticas e atividades previstas no CAPÍTULO VIII – ESTÍMULO A INOVAÇÃO, da Lei Complementar nº 6/2014.

Art. 8º - Para constituição da Câmara Temática de Inovação, ficam nomeados os componentes abaixo relacionados, a saber:

Camilo Grande Reis	Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico
Elias Vicente de Souza	Agente de Desenvolvimento
Domingos Alberto Bezerra Junior	Associação Comercial e Empresarial de Colorado
Vanderlei Teodoro	Empresários do Distrito Alto Alegre
Marcelo Marcos Higino	SEBRAE
Helton Junior da Silva	UNIFAEL

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 15 de junho de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EDITAL N.º 003/2022

SÚMULA: Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

Art. 1º - O(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso Público, para provimento de vaga no cargo de **Professor**, conforme classificação do Edital n.º 15.001/2019, para comparecer à Prefeitura Municipal de Paranacity, a fim de tratar de assuntos referentes à nomeação.

Art. 2º - O(a) convocado(a) deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, no horário de expediente das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 3º - Após a publicação deste Edital o(a) candidato(a) convocado(a) terá o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da publicação, para se apresentar, pois o não comparecimento implicará em sua desistência, podendo ser convocado o candidato imediatamente posterior.

CARGO: PROFESSOR		
Nº INSCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**
0365517	22º	MÔNICA GERACINA PAULA
0365543	23º	RONALDO DE JESUS NARANTI

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

=Waldemar Naves Cocco Junior=
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8133/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O **Sr. Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2209/21** de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 797.606,00** (setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e seis reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.036		Manutenção ensino fundamental - fundeb 30%		
3.3.90.30	420	Material de Consumo	0.102	60.000,00
3.3.90.39	421	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.102	40.000,00
3.3.90.46	658	Auxílio Alimentação	0.102	100.000,00
08.02.12.365.0013.2.032		Manut. Centros Educação Infantil – Creche		
3.3.90.30	400	Material de Consumo	0.102	60.000,00
3.3.90.39	401	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.102	60.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.3.90.39	439	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.103	100.000,00
08.02.12.365.0013.2.032		Manut. Centros Educação Infantil – Creche		
3.3.90.30	400	Material de Consumo	0.103	57.606,00
3.3.90.39	401	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.103	50.000,00
08.02.12.365.0013.2.033		Manut. Centros Educação Infantil – Pré escola		
3.3.90.30	407	Material de Consumo	0.103	60.000,00
3.3.90.39	408	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.103	60.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.3.90.30	437	Material de Consumo	0.104	100.000,00
3.3.90.39	439	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.104	50.000,00
		Total de Suplementações		**797.606,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.102	FUNDEB 30%	320.000,00
	Total de Excesso	**320.000,00**

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.365.0013.2.033		Manut. Centros Educação Infantil – Pré escola		
3.1.90.11	403	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.103	267.238,00
3.1.91.13	406	Obrigações Patronais	0.103	60.368,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.1.90.11	431	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.104	150.000,00
		Total de Cancelamentos		**477.606,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 15 de junho de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 178 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 85 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a inscrição de servidores para participação do curso sobre implantação do SIAFIC, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 85/2022 - PMM. A empresa: ICGP - TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 31.644.353/0001-58

Valor :R$ 2.040,00

CHAPECO, VILA GUADIANA - 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 15 de Junho de 2022

Anito Rocha de Oliveira
Secretaria de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretaria de Administração tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 15 de Junho de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ 76.285.329/0001-08

Extrato de contrato
Nº. 13/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e GOLFÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Objeto: Contratação da dupla Leo e Raphael para a 13ª Expomandaguaçu.
R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
Dotação Orçamentária:
506/3.3.90.39.00.00.00 – 2022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO.
Duração do Contrato: 6 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 13/06/2022
Foro: Mandaguaçu
Mandaguaçu, 13 de junho de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 7/2022 - IL

Processo Administrativo:	65/2022
Processo de Licitação:	63/2022
Data do Processo:	16/06/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 63/2022
b) Licitação Nr.: 7/2022-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 16/06/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE SERVICOS PROFISSIONAIS PARA O EXERCICIO DO CARGO DENOMINADO TECNICO DE ENFERMAGEM, NO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 04-2022, CONFORME SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE, PARA A PRESTACAO DE SERVICOS COM LOTACAO NO HOSPITAL MUNICIPAL ESPIRITO SANTO

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ALESSANDRA MARIA RODRIGUES (4752)						
1	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40h SEMANAIS - PARA O EXERCICIO DA FUNCAO INERENTE AO CARGO, PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE, NA OFERTA DE SERVICOS A POPULACAO - CONFORME FORMACAO PROFISSIONAL APRESENTADA	MS	12,00	0,0000	1.653,47	19.841,64
2	INSALUBRIDADE - EM CONFORMIDADE COM O EXERCICIO DA FUNCAO - OU CITADO EM EDITAL DE CONTRATACAO - CARACTERIZADO COMO PRATICA OU SERVICO INSALUBRE, QUE OFERECA ALGUM TIPO DE RISCO AO CONTRATADO	MS	12,00	0,0000	242,40	2.908,80
					Total do Fornecedor:	**22.750,44**
					Total Geral:	**22.750,44**

Inajá, 16 de Junho de 2022.

MUNICIPIO DE INAJÁ
FLS. 1 VIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **29/06/2022 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 25/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPAROS DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações constantes no termo de referência.

Os envelopes deverão ser entregues até às 08h45min de 29/06/2022.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 14 de JUNHO de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e ao Departamento Municipal de Transportes de Paranapoema/PR.

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do Município de Paranapoema, nomeada através da Portaria nº 201/2021, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do PREGÃO PRESENCIAL 22/2022, conforme segue:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ / Razão Social		Doc. de Identidade / Nome	CPF
03.387.596/0001-12	**SANDRA C. LOURENCO SILVA - POSTO.**	47430267 SSPPR Maurilio da Silva	607.705.119-53

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 22 / 2022

RESULTADO

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 22 / 2022

03.387.596/0001-12 ▪ SANDRA C. LOURENCO SILVA - POSTO.

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	20000	Lltros	ETANOL	Alpes	5,25	105.000,00
1	2	40000	Litros	GASOLINA COMUM	Art. Petro	7,09	283.600,00
1	3	25000	Litros	OLEO DIESEL COMUM	Art. Petro	6,62	165.500,00
1	4	60000	Litros	OLEO DIESEL S10	Art. Petro	6,79	407.400,00

Quantidade de Itens: **4** — Total da Empresa: **R$ 961.500,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 961.500,00**

Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, por qualquer interessado, em cumprimento ao art. 109, inciso I, da Lei 8.666/93.

Paranapoema, 15 de junho de 2022.

Pregoeiro: João dos Santos Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2022

O Prefeito Municipal de Paranapoema, Sidnei Frazatto, no uso de suas atribuições:

TORNA PÚBLICO:

A RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO, onde lê-se:

Valor Total: R$ 15.215,00 (quinze mil, duzentos e quinze reais).

Leia-se:

Valor Total: R$ 15.125,00 (quinze mil, cento e vinte e cinco reais)

Paranapoema-PR, 15 de junho de 2022.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

Resolução nº 01/2022

Súmula: Concede PROGRESSÃO SALARIAL a Servidor do quadro efetivo do Samae - Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto de São Jorge do Ivaí, e dá outras providências.

A Diretoria Executiva do Samae – Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe conferem a lei,

Considerando a Lei Municipal nº 03/2001, que instituiu o Plano de Cargos e Carreira do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE em especial a previsão contida no Art. 13 parágrafo *terceiro da PROGRESSÃO POR MERITO;*

Considerando a avaliação da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO dos servidores do SAMAE criada pelo decreto 124/2021.

Resolve:

Art.1º - Conceder PROGRESSÃO SALARIAL do servidor integrante do quadro efetivo de servidores do Samae conforme tabela abaixo relacionada:

Nome do servidor	Cargo	Nível
Everton Borsato	Contador	A-VI

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí aos 15 dias do mês de junho de 2022.

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR DO SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 02/2022

O SR. VALDOMIRO MARQUES DA COSTA, Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Conceder a Sra. NATALIA MAZOTI VIEIRA MARTINS, portador do RG 8.925.509-0 SSP/PR, lotado no cargo provimento de CHEFE DE SESSÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, 30 (dias) de férias, a partir de 20/06/2022 a 19/07/2022, referente ao período aquisitivo 13/01/2021 a 12/01/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

São Jorge do Ivaí, 14 de Junho de 2022

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR DO SAMAE

REQUERIMENTO

Eu, NATALIA MAZOTI VIEIRA MARTINS, Brasileiro (a), Residente e domiciliado no município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, portador RG 8.925.509-0 , e CPF: 058.902.139-70 funcionária desta autarquia, lotado no cargo de Chefe de Sessão Administrativa Financeira, vem respeitosamente através do presente requerer a vossa excelência, que se digne em conceder-me **30 (trinta dias) de férias adquirida no período de 13/01/2021 a 12/01/2022 a partir do dia 20/06/2022 a 19/07/2022.**

Nestes termos

Pede deferimento

São Jorge do Ivaí 14 de JUNHO de 2022

Assinatura Funcionário Requerente

Deferido em 13/6/22

Indeferido em ...../...../.....

Diretor SAMAE São Jorge do Ivaí - Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ — **CNPJ: 76.279.975/0001-62**

PORTARIA Nº. 82/2022

SÚMULA: Institui a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** da Prefeitura do Município de Uniflor/PR, e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 72, e, pela alínea "i", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, com a finalidade de avaliar e vistoriar os bens imóveis a serem adquiridos, concedidos e alienados, realizados pelo Município de Uniflor/PR a ser composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:	D' JAMES LEANDRO VELOSO VIEIRA	**CPF:** 865.279.339-04
SUPLENTE:	JARBAS SILVIO HERINGER	**CPF:** 766.663.289-49
MEMBRO:	PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO	**CPF:** 007.077.009-30
MEMBRO:	LYDIA MARIA FERRARI	**CPF:** 060.382.739-05
MEMBRO:	EDUARDO CARVALHO ANGELO MARIN	**CPF:** 086.913.959-23

Art. 2º. Os nomeados desempenharão suas funções a partir da data da presente Portaria, até a data de 31/12/2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Uniflor/PR, 15 de junho de 2022.

Jose Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento de quem interessar que a sessão de abertura, análise e julgamento, da licitação referente ao Pregão Eletrônico 015/2.022, destinado a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº. 921198/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ – PR,** com data marcada para 20 de junho de 2.022 de às 09:30 horas, fica suspenso, para correções referentes ao lote 04 do edital.

Itaguajé, 15 de Júnho de 2022.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 33321283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

DECRETO N°. 067/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que foi requerido por pessoa interessada na substituição de **TÍTULO DE PROPRIEDADE,** mediante processo regular, amparado no que dispõe a Lei Municipal n°574/2004 de 25/08/04.

DECRETA:

Art. 1°) – Fica destituído de qualquer valor legal e, consequentemente CANCELADO o TÍTULO DE PROPRIEDADE abaixo relacionado:

- TÍTULO N°. 2.038 – JOSÉ LAURENTINO MIRANDA - Expedido em 16/06/1.978.
- Requerentes: ENOQUE RICARDO – Protocolo n°. 0326/2022 de 10/05/2.022.

Art. 2°) – Para o lote de terra do Título de Propriedade cancelado por este Decreto, a Prefeitura emitiu os Títulos de número 2711, com áreas de 450,00 m² em nome das pessoas abaixo relacionada, conforme o estabelecido no Art. 3° da Lei n°574/2004.

ENOQUE RICARDO – **Titulo nº 2.711**

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 15 de junho de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº. 64/2022

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no **do** art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO COMPREENDENDO REALIZAÇÃO DE PERICIAS MÉDICAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, para suprir as demandas do município de Itaguajé-Pr, **com o valor total de R$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais).**

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: BELMED CLÍNICA LTDA
CNPJ: 81.459.398/0001-20
ENDEREÇO: AV 04 DE DEZEMBRO
CIDADE: PARANACITY - Pr

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 15 de junho de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se



Conselho Municipal de Saúde de Itaguajé

RESOLUÇÃO N. 007/2022, DE 19 de MAIO DE 2022

SUMULA= Dispõe sobre Apreciação do Relatório do 1º QUADRIMESTRE do exercício de 2022 do município de Itaguajé-PR.

O Presidente do Conselho municipal de saúde de Itaguajé, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o Pleno do conselho municipal de saúde de Itaguajé, em reunião presencial no dia (19/04/2022) Dezenove de Maio de Dois mil e Vinte e dois.

No uso das prerrogativas conferidas pela LEI FEDERAL N. 8.142, de 28/12/90 e pela LEI MUNICIPAL N: 835/2013;

Considerando a Resolução N. 453/na LEI complementar N. 141, de 13 de janeiro de 2012 (treze de janeiro de dois mil e doze).

RESOLVE:

Art. 1 – APROVAR O 1º QUADRIMESTRE – de janeiro a abril de 2022 - Demonstração e Avaliação do Comprimento das Metas Fiscais, gastos com saúde.

Art. 2 - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ITAGUAJÉ 19/05/2022

Sandra Maria Rodrigues Camargo
Presidente do CMS Itaguajé

Homologo a Resolução CMS Itaguajé Nº 02/2022, de 08 de março de 2022, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Dejaci Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde de Itaguajé



Conselho Municipal de Saúde de Itaguajé

RESOLUÇÃO N. 008/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022

SUMULA= Dispõe sobre adesão ao Programa de qualificação da atenção primária, incentivo financeiro de investimento para ampliação do UBS, resolução SESA 324/2022 no valor de R$ 250.000,00.

O Presidente do Conselho municipal de saúde de Itaguajé, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o Pleno do conselho municipal de saúde de Itaguajé, em reunião (via mídia social - WhatsApp) no dia (30/05/2022) vinte de abril de Dois mil e Vinte e dois.

No uso das prerrogativas conferidas pela LEI FEDERAL N. 8.142, de 28/12/90 e pela LEI MUNICIPAL N: 835/2013. Considerando a Resolução N. 453/na LEI complementar N. 141, de 13 de janeiro de 2012 (treze de janeiro de dois mil e doze).

RESOLVE:

Art. 1 – APROVA A ADESÃO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÃO SESA 324/2022 NO VALOR DE R$ 250.000,00.

Art. 2 - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sandra Maria Rodrigues Camargo
Presidente do CMS Itaguajé

Homologo a Resolução CMS Itaguajé Nº 06/2022, de 20 de Abril de 2022, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Dejaci Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde de Itaguajé

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.046, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia Sara Lariane Suzana da Silva para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Sara Lariane Suzana da Silva, portadora do CPF nº 096.675.879-08, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, vencimento inicial nível B-I, a partir de 20 de junho de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.047, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Nomeia gestor de convênio a ser celebrado por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, para a execução do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o servidor Victor de Lorena Neia Prado, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, matrícula nº 2-01207, inscrito no CPF nº 066.504.469-04, como Gestor do Convênio a ser celebrado entre o Município de Flórida e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, para a execução do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos".

Art. 2º Fica revogado o Decreto 3.783 de 8 de novembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
PROCESSO 59/2022

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá a **Contratação de Pessoa Jurídica para apresentação de artista em comemoração as festividades alusivas ao 62º (sexagésimo segundo) aniversário de Emancipação Política do Município de Flórida, no período de 22 a 24 de julho de 2022, com o artista Rob Nunes** e considerando a conveniência em relação à contratação de artistas para as festividades, declaro INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **R. DE A. NUNES SHOWS**, Inscrita no CNPJ nº 11.017.991.0001-31, para a prestação de serviços artísticos com apresentação de Artista, no valor de **R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).**

Flórida, 15 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Dados: 2022.06.15 14:11:28 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 011/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Afrodescendente.

Art. 3º Não houve protocolo de recurso contra o Resultado Preliminar.

Art. 4º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de **20 a 22 de junho de 2022**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2022 da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu – Processo Seletivo, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 26 de junho de 2022, conforme cronograma retificado.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 19 de junho de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF. PRELIMINAR
Atendente de Creche	JOYCE FERREIRA SANTOS	010.701.217-88	2586000	67.00	1
Atendente de Creche	NATHALIA VERONEZ	010.701.213-83	157135546	64.10	2
Atendente de Creche	NADIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	010.701.231-25	20070870009	64.10	3
Atendente de Creche	LEILA MARIA COSTA AMANCIO TRINDADE	010.701.226-41	41877944	63.90	4
Atendente de Creche	ADRIANA GABRIEL DE SOUZA	010.701.221-94	10066986-2	61.40	5
Atendente de Creche	MARLI DANTAS DOS REIS	010.701.222-69	66532500	57.70	6
Atendente de Creche	MARIA DAS GRACAS SANTOS DA SILVA	010.701.214-72	165277142	57.50	7
Atendente de Creche	JANAINA HONORATO DO NASCIMENTO	010.701.219-25	12.426.114-7	57.30	8
Atendente de Creche	FRANCIELE SOARES DOS SANTOS	010.701.217-75	11124869-9	57.30	9
Atendente de Creche	PAULA KAROLINE DE SOUZA DALLASTRA	010.701.222-86	603217758	57.30	10
Atendente de Creche	RUAN CARLO DE AMORIM E SILVA	010.701.215-66	110044470	57.10	11
Atendente de Creche	NATÁLIA SILVA ARAÚJO COSTA	010.701.224-33	134886625	56.70	12
Atendente de Creche	GABRIELA ANGELICA SILVA NETO	010.701.230-62	131791739	54.40	13
Atendente de Creche	BEATRIZ MENDES TEIXEIRA	010.701.225-43	104825591	54.00	14
Atendente de Creche	ANN DREA PÉROLA RIO	010.701.223-66	93080645	54.00	15
Atendente de Creche	DANIELI CAROLINI COLA	010.701.217-21	134334819	54.00	16
Atendente de Creche	LAURA SANNY DOS SANTOS SILVA	010.701.229-55	570133300	54.00	17
Atendente de Creche	JOSILENE DOS SANTOS GONÇALVES	010.701.231-97	14.480.571-2	53.60	18
Atendente de Creche	ANA CAROLINE DERBER MEIRELES	010.701.218-50	130834663	50.70	19
Atendente de Creche	LARISSA TAINA DE ALMEIDA BALBINO	010.701.223-25	140993620	50.50	20
Atendente de Creche	FABIANA FERREIRA ALVES	010.701.227-98	45606865x	50.50	21
Atendente de Creche	SIMONI MALTAROLLO DOS SANTOS	010.701.214-50	10.056.831-4	50.50	22
Atendente de Creche	GEOVANA CAMILLE DOS SANTOS	010.701.219-87	133681132	50.30	23
Atendente de Creche	TATIANE GEREMISK FERREIRA	010.701.215-31	135856290	50.30	24
Atendente de Creche	VEREDIANA MANCI MATEUS	010.701.220-52	139849663	50.30	25

ANEXO II – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF. AFRO
Atendente de Creche	NATHALIA VERONEZ	010.701.213-83	157135546	64.10	1
Atendente de Creche	NADIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	010.701.231-25	20070870009	64.10	2
Atendente de Creche	JANAINA HONORATO DO NASCIMENTO	010.701.219-25	12.426.114-7	57.30	3
Atendente de Creche	FRANCIELE SOARES DOS SANTOS	010.701.217-75	11124869-9	57.30	4
Atendente de Creche	NATÁLIA SILVA ARAÚJO COSTA	010.701.224-33	134886625	56.70	5
Atendente de Creche	GABRIELA ANGELICA SILVA NETO	010.701.230-62	131791739	54.40	6
Atendente de Creche	BEATRIZ MENDES TEIXEIRA	010.701.225-43	104825591	54.00	7
Atendente de Creche	LAURA SANNY DOS SANTOS SILVA	010.701.229-55	570133300	54.00	8
Atendente de Creche	JOSILENE DOS SANTOS GONÇALVES	010.701.231-97	14.480.571-2	53.60	9
Atendente de Creche	LARISSA TAINA DE ALMEIDA BALBINO	010.701.223-25	140993620	50.50	10
Atendente de Creche	TATIANE GEREMISK FERREIRA	010.701.215-31	135856290	50.30	11
Atendente de Creche	VEREDIANA MANCI MATEUS	010.701.220-52	139849663	50.30	12

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS Nº 013/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Convocação para Prova de Títulos do Concurso Público 001/2022.

Art. 1º Haverá Prova de Títulos para todos os candidatos **aprovados** para os cargos: **PROFESSOR ARTES, PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL** conforme Edital de Resultado Final da Prova Objetiva**.**

Art. 2º Os envelopes devem ser enviados via **SEDEX com AR (Aviso de Recebimento)**. Não serão aceitos envelopes entregues de outra forma ou postados fora do prazo estabelecido. **Não** serão aceitos envelopes com documentos de mais de um candidato, ou seja, cada candidato deve enviar o seu envelope; assim como **não** será aceita uma única documentação do mesmo candidato para dois cargos diferentes, ou seja, deverá ser enviada uma documentação para cada cargo. O envio deve ser feito para o endereço abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
CEP: 86.060-981
LONDRINA/PR

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2022
PROVA DE TÍTULOS / PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Art. 3º Consta no **Anexo Único** deste Edital o **formulário para preenchimento** que deve ser enviado **DENTRO** do envelope com os títulos, de acordo com a tabela do seu cargo.

Art. 4º Os candidatos deverão enviar os documentos para a Prova de Títulos no período de **20 a 23 de junho de 2022**.

Art. 5º Os candidatos deverão observar o **Edital de Abertura** do Concurso 001/2022, e ler atentamente o item 13 onde constam os documentos que serão pontuados, assim como a forma de envio.

Art. 6º Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis, frente e verso, e **AUTENTICADAS** em cartório competente. **Obrigatório** o envio do **diploma de graduação requisito do cargo** em cópia simples, que servirá para conferência da banca.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 19 de junho de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO - FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS

Prezado(a) Candidato(a),

Preencha esse formulário e DENTRO do envelope, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos.
Marque com "X" a coluna do item enviado.
Os títulos serão conferidos pela banca responsável para pontuação final dos títulos.
Obrigatório o envio do **diploma de graduação requisito do cargo** em cópia simples, que servirá de conferência da banca.

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

Cargo: _____

ENVIADO (Preenchimento pelo candidato)	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (Preenchimento pela banca)	PONTUAÇÃO FINAL (Preenchimento pela banca)
	Tempo de experiência na área de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas **atribuições** em que se inscreveu. Para pontuação o candidato deverá ter no **mínimo** 6 (seis) meses de experiência, ou seja começando a pontuar após o 6º mês completo, sendo 0,30 pontos para cada 30 (trinta) dias, até o máximo de 7.00 (sete) pontos.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Doutorado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Mestrado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*", em nível de **Especialização**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, onde constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.		
	Total de Pontos		

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA Nº 012/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova Objetiva do Concurso Público 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final da Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, por um período de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Os candidatos aprovados deverão acompanhar as demais fases, conforme cronograma.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 19 de junho de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA
Professor Artes- Tarde	ANDREIA VOLPATO MARTINS	010.801.212-82	111267979	64.10
Professor Artes- Tarde	ANNE BEATRIZ BALISCKE DE MORAIS	010.801.220-43	108750286	70.50
Professor Artes- Tarde	BEATRIZ MENDES TEIXEIRA	010.801.224-96	104825591	67.40
Professor Artes- Tarde	CELSO LUIZ DOMINGUES	010.801.228-52	53951945	50.10
Professor Artes- Tarde	CINTIA VANESSA FIGUEIRA MONTANHER CORREA	010.801.231-07	10.486.876-2	77.30
Professor Artes- Tarde	DANIELLE PIRES OLIVEIRA BERNARDI	010.801.220-32	77726934	66.80
Professor Artes- Tarde	DÉBORA POMPILHO BUENO VERSALI	010.801.229-63	49215428	56.30
Professor Artes- Tarde	EVAIR JOSÉ DOS SANTOS	010.801.221-61	109087530	77.10
Professor Artes- Tarde	FABIANA CRISTINA FACCIN	010.801.221-08	105094507	57.70
Professor Artes- Tarde	FRANCIELE DIAS DE ALMEIDA	010.801.230-91	125623280	83.10
Professor Artes- Tarde	JÉSSICA GABRIELE FRIES HOPPE	010.801.222-87	97858900	67.60
Professor Artes- Tarde	JOICE BIANCA GOMES	010.801.223-75	86058090	87.20
Professor Artes- Tarde	JORDANA DE MATOS	010.801.231-20	93465156	76.90
Professor Artes- Tarde	LILIAN CRISTINA VIEIRA DA SILVA	010.801.230-87	146470270	81.00
Professor Artes- Tarde	MARCELA CARO PERRES	010.801.226-75	103039622	77.50
Professor Artes- Tarde	MARIA ROSARIA CANO RISSATTI	010.801.231-00	41522607	64.30
Professor Artes- Tarde	MARIELI MAIO BRAGA	010.801.224-55	62615893	73.60
Professor Artes- Tarde	MIRIAN KEITY GONÇALVES MUNIS.	010.801.223-00	13.854.453-2	73.80
Professor Artes- Tarde	PAULA BITENCOURT ESPINDOLA	010.801.214-97	148187584	67.60
Professor Artes- Tarde	RAFHAELA TEZOLIN	010.801.219-33	107531793	93.80
Professor Artes- Tarde	SABRINA JORGE DOS SANTOS	010.801.225-91	111279250	87.00
Professor Artes- Tarde	SUSANA CORREA BARBOZA	010.801.224-82	106245576	67.20
Professor Artes- Tarde	TEREZINHA FERREIRA ALVES	010.801.214-88	72255321	57.30
Professor Educação Infantil- Manhã	ADENILSON GERMANO DE SOUZA JUNIOR	010.801.227-21	149647384	50.90
Professor Educação Infantil- Manhã	ADRIANA CRISTINA SOARES LOPES TOLEDO	010.801.219-05	365031549	50.30
Professor Educação Infantil- Manhã	ALESSANDRA RODRIGUES LEOPOLDINO	010.801.220-68	84608718	50.30
Professor Educação Infantil- Manhã	ALINE CESTARE DE SOUZA	010.801.226-58	107164766	61.20
Professor Educação Infantil- Manhã	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	010.801.219-36	98834869	60.80
Professor Educação Infantil- Manhã	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	010.801.216-48	103447399	61.00
Professor Educação Infantil- Manhã	ALINE MARIA SOARES DE ALBUQUERQUE	010.801.224-62	10431737-5	50.90
Professor Educação Infantil- Manhã	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA PAIVA	010.801.225-57	13929932	50.10
Professor Educação Infantil- Manhã	ANA PAULA DA CUNHA PINHEIRO	010.801.213-99	12994912	50.50
Professor Educação Infantil- Manhã	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	010.801.224-94	001549851	69.90
Professor Educação Infantil- Manhã	ANNY CAROLINE DE CARVALHO BOTELHO	010.801.231-19	131768427	54.80
Professor Educação Infantil- Manhã	ARIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	010.801.214-06	108326310	50.10
Professor Educação Infantil- Manhã	BEATRIZ ATHAYDES	010.801.228-70	130726437	67.60
Professor Educação Infantil- Manhã	BIANCA DA SILVA MANTOVANI	010.801.214-13	104785301	54.20
Professor Educação Infantil- Manhã	BRUNA KAORI MARÇAL	010.801.229-19	128966765	50.30
Professor Educação Infantil- Manhã	BRUNA RIBEIRO	010.801.224-47	489986766	50.50
Professor Educação Infantil- Manhã	CAMILA CRISTINE LOPES PEREIRA	010.801.226-01	96486235	67.20
Professor Educação Infantil- Manhã	CAMILA DA SILVA CAVASSANI	010.801.219-92	105391676	50.90
Professor Educação Infantil- Manhã	CAMILA NETTO CALOI	010.801.217-67	104642969	54.20
Professor Educação Infantil- Manhã	CAMILA SANTOS LIÃO	010.801.226-24	14033156-2	50.50
Professor Educação Infantil- Manhã	CLÁUDIA MANSILHA VIANA TEIXEIRA DA SILVA	010.801.218-16	15.996.577-5	57.10
Professor Educação Infantil- Manhã	CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS	010.801.216-85	90894803	50.50
Professor Educação Infantil- Manhã	CRISTIANE SIMONE GIRELLI	010.801.223-81	124330165	58.10
Professor Educação Infantil- Manhã	CRISTINA FERNANDES BEZERRA	010.801.229-45	94681553	50.50
Professor Educação Infantil- Manhã	DANIELLI AQUINO CAVASSANI	010.801.225-33	104072992	53.40
Professor Educação Infantil- Manhã	DEBORA SOUZA SANTOS	010.801.229-99	140935891	56.90
Professor Educação Infantil- Manhã	DELAINE ALVES PEREIRA FIM	010.801.217-45	88238192	50.90
Professor Educação Infantil- Manhã	DJEISE KAROLAINE SCHAAB MARTIM	010.801.223-31	132403392	61.40
Professor Educação Infantil- Manhã	EDUARDA VITÓRIA CHIARAMONTE DE LIMA	010.801.218-48	139654781	50.30
Professor Educação Infantil- Manhã	ELIANE SILVA DE BARROS COSTA	010.801.225-14	88004620	54.80
Professor Educação Infantil- Manhã	ELIZA TAQUES PUSCH	010.801.215-68	88902475	57.50
Professor Educação Infantil- Manhã	EMILY VITORIA SILVA DE SOUZA	010.801.216-90	128239340	54.60
Professor Educação Infantil- Manhã	ERICA ALMEIDA NASCIMENTO	010.801.230-93	972503	63.50
Professor Educação Infantil- Manhã	ERICA CRISTINA GONÇALVES	010.801.227-46	84019739	57.50
Professor Educação Infantil- Manhã	ESTER MEDINA PINTO	010.801.222-34	54.540.570-1	51.10
Professor Educação Infantil- Manhã	FABIANA DERBER MEIRELES	010.801.215-59	127624070	53.60
Professor Educação Infantil- Manhã	FERNANDA CORREA	010.801.217-57	101327264	60.00
Professor Educação Infantil- Manhã	FRANCIELE REGINA SACHI MACIEL	010.801.213-65	9.455 047-5	50.10
Professor Educação Infantil- Manhã	GABRIEL MAICO BUASZCHAK	010.801.222-04	126632703	54.20
Professor Educação Infantil- Manhã	GABRIELLY BREDA DIAS	010.801.215-57	131649258	60.40
Professor Educação Infantil- Manhã	GABRIELY SILVEIRA NOGUEIRA	010.801.220-76	14.242.972-1	57.90
Professor Educação Infantil- Manhã	GÉSSICA ROBERTA RODRIGUES DE PAIVA	010.801.215-76	103713820	57.70
Professor Educação Infantil- Manhã	GÉSSICA SANTIAGO ESTOLARIQUE	010.801.228-88	133083855	54.00
Professor Educação Infantil- Manhã	GIOVANA ALVES PICOLLI	010.801.230-28	142333783	67.60
Professor Educação Infantil- Manhã	GISELE CRISTINA CONTE FERREIRA	010.801.232-19	306848880	52.60
Professor Educação Infantil- Manhã	GISLAINE DA LUZ CORNELIO	010.801.231-06	8452585-5	60.20
Professor Educação Infantil- Manhã	GIZELLY TEIXEIRA DE SOUZA AKSENEN	010.801.224-31	109543977	56.70
Professor Educação Infantil- Manhã	GLECIA SANTOS DE MELO DE SOUZA	010.801.216-73	105735790	61.00
Professor Educação Infantil- Manhã	GRASIELI DE SOUZA DINIZ	010.801.230-47	98752234	50.70
Professor Educação Infantil- Manhã	HARIANA REGINA BOZEK MAZZO	010.801.227-20	9565748-6	64.10
Professor Educação Infantil- Manhã	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	010.801.225-76	107355715	54.00
Professor Educação Infantil- Manhã	ILAUDIRCE MARIA BRAVO	010.801.223-43	42293164	56.70
Professor Educação Infantil- Manhã	INGRID SANCHES ANTONIAZZI	010.801.213-98	134961341	53.40
Professor Educação Infantil- Manhã	ISABELLE BONADIO VARGAS	010.801.224-30	128743146	50.70
Professor Educação Infantil- Manhã	ISADORA DE FÁTIMA FIGUEIREDO ESTEVO	010.801.232-11	14-2045605	54.00
Professor Educação Infantil- Manhã	IVANA DIAS DE SOUZA SILVA	010.801.222-52	55281823	53.40
Professor Educação Infantil- Manhã	IVONE APARECIDA DIAS	010.801.226-53	49727917	67.60
Professor Educação Infantil- Manhã	JAQUELINE EVANS DOS SANTOS	010.801.230-06	10.250.234-5	73.40
Professor Educação Infantil- Manhã	JEOVANA DOS SANTOS DA SILVA	010.801.229-40	141327585	50.30
Professor Educação Infantil- Manhã	JESICA DE OLIVEIRA SIQUEIRA BEZERRA	010.801.233-10	103719402	54.40
Professor Educação Infantil- Manhã	JESSICA MAYARA DA SILVA SANTOS	010.801.213-76	108721677	50.10
Professor Educação Infantil- Manhã	JÉSSICA PRISCILA DA SILVA	010.801.228-93	12871601-7	54.00
Professor Educação Infantil- Manhã	JHENIFER SAUERESSIG SANTOS	010.801.231-73	10.733 095-0	50.10
Professor Educação Infantil- Manhã	JOSIANE HONORATO DO NASCIMENTO	010.801.216-63	144899911	54.20
Professor Educação Infantil- Manhã	JULIELI FERNANDA PRUDENTE VIEIRA	010.801.222-54	10102680-9	50.30
Professor Educação Infantil- Manhã	KACIELY BEATRIZ FERNANDES	010.801.217-56	130114350	50.90
Professor Educação Infantil- Manhã	KARINA DA SILVA SAKAMOTO	010.801.214-47	103592640	57.70
Professor Educação Infantil- Manhã	KARINA DE SOUZA CARVALHO	010.801.224-85	149049193	60.00
Professor Educação Infantil- Manhã	KARLA KAUANE MATOS DOS SANTOS	010.801.215-20	139638638	70.50
Professor Educação Infantil- Manhã	KATARINA VENANCIO	010.801.224-61	13650716-8	50.30
Professor Educação Infantil- Manhã	KEITH MICHELE DE LIMA GABIATO	010.801.217-50	107532064	57.30
Professor Educação Infantil- Manhã	LARISSA ROBERTA DE SOUZA	010.801.230-25	11.058499-7	57.10
Professor Educação Infantil- Manhã	LETÍCIA GABRIELI DOS SANTOS	010.801.219-35	151398090	50.10
Professor Educação Infantil- Manhã	LETÍCIA GABRIELLY FIAUX	010.801.221-04	137417502	61.60
Professor Educação Infantil- Manhã	LETÍCIA MARIA FERREIRA	010.801.218-83	97540896	57.10
Professor Educação Infantil- Manhã	LISLIE MELINA FIETZ DE SOUZA	010.801.229-43	1934595	53.80
Professor Educação Infantil- Manhã	LUANA DOS SANTOS SANTANA	010.801.218-69	131417071	60.00
Professor Educação Infantil- Manhã	MARACELIS GEZUALDO	010.801.228-90	66718581	61.00
Professor Educação Infantil- Manhã	MÁRCIA GOMES DA SILVA PEREIRA	010.801.226-82	96207603	50.90
Professor Educação Infantil- Manhã	MARCILENE CANDIDO CASADO	010.801.226-93	52319684	50.50
Professor Educação Infantil- Manhã	MARCOS ANTONIO DE MORAIS	010.801.221-89	47625319	53.80
Professor Educação Infantil- Manhã	MARIA APARECIDA SANTOS VALENÇOLA	010.801.229-11	107309152	50.50
Professor Educação Infantil- Manhã	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	010.801.220-16	7020921-7	51.10
Professor Educação Infantil- Manhã	MARIA EDUARDA RISSATTI DE SOUZA	010.801.232-54	140783617	50.30
Professor Educação Infantil- Manhã	MARIA LUIZA VIANA DOS SANTOS	010.801.213-95	101971678	57.10
Professor Educação Infantil- Manhã	MARIANA CALDEIRA	010.801.213-38	135311901	67.20
Professor Educação Infantil- Manhã	MARIANA DE OLIVEIRA MUNIZ	010.801.218-91	106936455	60.20
Professor Educação Infantil- Manhã	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	010.801.226-62	107092072	53.60
Professor Educação Infantil- Manhã	MARIANA SELINI BORTOLO	010.801.225-83	138469344	60.60
Professor Educação Infantil- Manhã	MARINA MARIANI WEBER MEZZAROBA	010.801.226-73	67922018	59.80
Professor Educação Infantil- Manhã	MARLUCI GOMES DA SILVA	010.801.226-39	11126695-6	50.50
Professor Educação Infantil- Manhã	MARLY LOPES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	010.801.215-86	91776839	50.50
Professor Educação Infantil- Manhã	MARTA JAQUELINE ARAUJO	010.801.231-28	92173208	53.80
Professor Educação Infantil- Manhã	MILENE FABÍOLA DA SILVEIRA MUNIS	010.801.215-92	136975978	50.50
Professor Educação Infantil- Manhã	MIRIAN MAGALI RIBEIRO CAETANO	010.801.225-63	70289385	61.20
Professor Educação Infantil- Manhã	NAIR APARECIDA GOMES GORDO PROVIDELO	010.801.229-72	58486698	60.40
Professor Educação Infantil- Manhã	NATALIA GODOY	010.801.220-88	93158989	54.20
Professor Educação Infantil- Manhã	NAYARA CAROLINE DE SÁ BREDARIOL	010.801.229-57	12.500.881-0	54.00
Professor Educação Infantil- Manhã	OTAVIO AUGUSTO BREDA DIAS	010.801.215-73	131649380	50.70
Professor Educação Infantil- Manhã	PATRÍCIA PINHEIRO ALVES PICOLLI	010.801.230-31	76607710	56.90
Professor Educação Infantil- Manhã	RAFAELA LAVAGNOLI	010.801.231-03	151645062	50.50
Professor Educação Infantil- Manhã	RAFAELA MAIA SOARES	010.801.217-64	132527849	50.10
Professor Educação Infantil- Manhã	RAFAELLA MADUREIRA DA SILVA	010.801.218-14	108736283	53.80
Professor Educação Infantil- Manhã	RAMI CARTAXO VOLPE	010.801.227-61	110534636	60.80
Professor Educação Infantil- Manhã	RAQUEL DE FATIMA LIMA CARDOSO	010.801.224-68	84784702	61.00
Professor Educação Infantil- Manhã	REGIANE LUCIA PEREIRA DE MORAES	010.801.227-08	88263472	54.00
Professor Educação Infantil- Manhã	ROSELI FERREIRA	010.801.213-59	81840415	67.40
Professor Educação Infantil- Manhã	SANDRA MEIRE DE JESUS	010.801.225-89	000909367	50.50
Professor Educação Infantil- Manhã	SANDRA REGINA LUNARDON DE JESUS	010.801.215-90	6375316-5	50.50
Professor Educação Infantil- Manhã	SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO	010.801.215-19	130387837	64.10
Professor Educação Infantil- Manhã	SUZIANI APARECIDA AYRES DE OLIVEIRA	010.801.216-59	960568-9	53.00
Professor Educação Infantil- Manhã	TAINÃ COSTA MARQUES	010.801.231-93	989744	60.40
Professor Educação Infantil- Manhã	TAINARA LETICIA DA SILVA	010.801.224-06	130287050	54.20
Professor Educação Infantil- Manhã	TAÍS SANCHEZ MATIAS	010.801.228-29	110555210	51.30
Professor Educação Infantil- Manhã	THAINARA GAZOLA SILVA	010.801.225-29	11.055.499-0	61.20
Professor Educação Infantil- Manhã	THAIS DE ASSIS MACEDO	010.801.226-26	125193870	61.00
Professor Educação Infantil- Manhã	THAYNA DOS SANTOS DA SILVA	010.801.225-96	139643232	54.20
Professor Educação Infantil- Manhã	VANIA GONÇALVES DO NASCIMENTO BALTAZAR	010.801.226-30	92366120	60.00
Professor Educação Infantil- Manhã	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	010.801.216-22	134573929	63.70
Professor Educação Infantil- Manhã	VIVIAN LORENA XAVIER	010.801.215-61	13.140.357-7	53.40
Professor Educação Infantil- Manhã	VIVIANE DA SILVEIRA NOGUEIRA	010.801.220-90	001311332	63.50
Professor Educação Infantil- Manhã	VIVIANE SANTANA DA SILVA BAZZUCO	010.801.214-27	7673965-0	57.10
Professor Educação Infantil- Manhã	VIVIANE SILVA DOS SANTOS	010.801.217-09	444332789	53.60
Professor Educação Infantil- Manhã	YARITSSA ANGÉLICA LIMA	010.801.226-07	137001713	60.80
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ADENILSON GERMANO DE SOUZA JUNIOR	010.801.228-69	149647384	50.10
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ADRIANA LUKASIEVCZ EVANGELISTA	010.801.233-47	88413334	52.60
Professor Ensino Fundamental- Tarde	AKILA SAMIA BARBOSA DA SILVA	010.801.214-68	109392065	69.90
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ALANA BEATRIZ STABILE BARDUCO	010.801.226-84	130272819	50.50
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ALBERTO SOUZA SILVA	010.801.214-78	111256772	83.10
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ALESSANDRA RODRIGUES LEOPOLDINO	010.801.220-69	84608718	56.30
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ALINE DA COSTA NICODEMO ROSSATO	010.801.229-61	102675967	50.70
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	010.801.219-39	98834869	86.20
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ALINE GOMES DA SILVA PORTEL	010.801.228-92	106963649	70.90
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ALINE MAYARA BRITO SANTOS	010.801.214-28	127623449	72.60
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ALINE YASMIN DA SILVA LUNELLI FREITAS	010.801.226-32	134866136	60.40
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ALTAIR GUIMARÃES	010.801.226-57	44721473	66.60
Professor Ensino Fundamental- Tarde	AMANDA CARRASCO DUARTE	010.801.231-78	109201294	69.10
Professor Ensino Fundamental- Tarde	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA PAIVA	010.801.225-58	13929932	79.60
Professor Ensino Fundamental- Tarde	AMANDA DOS SANTOS SILVA	010.801.216-07	419034948	73.20
Professor Ensino Fundamental- Tarde	AMANDA INÁCIO DA SILVA	010.801.232-58	14.069.459-2	80.60
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ANA BEATRIZ URBANO	010.801.215-18	136874764	56.30
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ANA CAROLINA CORREA ALMEIDA	010.801.215-22	13.154.749-8	66.40
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ANA CAROLINA PEREIRA GONCALVES BENITTES	010.801.223-24	158802880	74.00
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ANA CAROLINA ROVERI DE PAULA XAVIER	010.801.229-09	128104534	70.30
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ANDREA GASPAR NUNES	010.801.218-04	68900891	56.50
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ANDRÉIA CAMILA DE AGUIAR SILVA OLIVEIRA	010.801.229-49	107309390	53.20
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI	010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21-2022

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14-2022

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado: **GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 76.970.359/0001-53**

Objeto – **AQUISIÇAO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO.**

Valor:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**CESTA BASICA CONTENDO:** **01 PACOTE DE AÇÚCAR - CRISTAL DE CANA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM EM PACOTE DE 5 KG, O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.** **02 PACOTE DE ARROZ - AGULHINHA GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPOPOLIDO, TIPO 1 COM 5 KG, CLASSE LONGO FINO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS; COM TEOR DEUMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOSLIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS; MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS EENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO; ISENTO DEINSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO EHERMETICAMENTE FECHADO. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM** **01 PACOTE DE CAFÉ – EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE GRÃOS, SELO DA ABIC, EMBALADO A VÁCUO, COM DUPLA EMBALAGEM) 500 GR - O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.** **02 EXTRATO TOMATE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONCENTRADO O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES LATA 350 GRAMAS. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM** **02 PACOTE DE FEIJÃO - CARIOQUINHA TIPO 1, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENCA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.** **01 PACOTE DE FUBÁ DE MILHO - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%P/P, COM NO MÍNIMO DE 7%P/P DE PROTEÍNA PACOTE EM PLÁCICO TRANSPARENTE DE 01 KG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.** **01 PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGHETTI - DE SÊMOLA COM OVOS, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE C 1KG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.** **01 PACOTE DE MACARRÃO MACARRÃO TIPO PARAFUSO - DE SÊMOLA COM OVOS, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE C 1KG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.** **01 PACOTE DE SAL - REFINADO IODADO, 1º QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURAS INADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1 KG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.** **02 SARDINHA EM LATA - AO ÓLEO COMESTÍVEL, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM: EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PESO LÍQUIDO DE 250 GR. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.** **02 - PACOTE DE LEITE EM PÓ - INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANÂNEO. EMBALAGEM: ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 400 GR DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM** **01 PACOTE DE SABÃO EM BARRA - GLICERINADO AMARELO, NEUTRO, EMBALAGEM COM 5 UNDS DE 200 G CADA** **01 FRASCO: ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO DE 1000 ML.** **01 FRASCO DE DETERGENTE - LIQUIDO COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NEUTRO, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 500 ML.** **04 SABONETES - EM BARRA, PERFUME SUAVE COM AROMAS FLORAIS, EMB. NO MÍNIMO 90 GR.– DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.** **02 - CREME DENTAL: COM ANTICARIE, COM FLUOR E CALCIO EM EMBALAGENS DE NO MINIMO 90 G GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE E/OU ANVISA.**	Unid	600	143,90	86.340,00

Dotação:
08.001.08.243.0012.6.001.3.3..90.32.00.00 31879 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.002.08.244.0012.2.053.3.3..90.32.00.00 01000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.002.08.244.0012.6.002.3.3..90.32.00.00 31934 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.002.08.244.0012.6.005.3.3..90.32.00.00 31934 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.002.08.244.0012.6.006.3.3..90.32.00.00 31934 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 10 de Junho de 2022

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°. 45/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: BELMED CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ:81.459.398/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO COMPREENDENDO REALIZAÇÃO DE PERICIAS MÉDICAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, EVENTUAL MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, COM ATENDIMENTO DE UMA VEZ POR SEMANA POR SEIS HORAS SEMANAIS	Mês	05	3.350,00	16.750,00
				TOTAL	16.750,00

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

DOTAÇÃO:

09.001.15.452.0014.2.062.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
05.001.04.122.0004.2006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
05.001.04.122.0004.2.008.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 15 de Junho de 2022

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 44/2022
b) Licitação Nº : 14/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 10/06/2022
e) Objeto Homologado : AQUISIÇAO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO.

Fornecedor: GALERA DA CESTA BASICA LTDA
CNPJ/CPF: 45.693.344/0001-61

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**CESTA BASICA CONTENDO:** **01 PACOTE DE AÇÚCAR - CRISTAL DE CANA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM EM PACOTE DE 5 KG, O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.** **02 PACOTE DE ARROZ - AGULHINHA GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPOPOLIDO, TIPO 1 COM 5 KG, CLASSE LONGO FINO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS; COM TEOR DEUMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOSLIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS; MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS EENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO; ISENTO DEINSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO EHERMETICAMENTE FECHADO, O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM** **01 PACOTE DE CAFÉ – EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE GRÃOS, SELO DA ABIC, EMBALADO A VÁCUO, COM DUPLA EMBALAGEM) 500 GR - O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.** **02 EXTRATO TOMATE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONCENTRADO O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES LATA 350 GRAMAS. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM** **02 PACOTE DE FEIJÃO - CARIOQUINHA TIPO 1, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENCA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.** **01 PACOTE DE FUBÁ DE MILHO - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%P/P, COM NO MÍNIMO DE 7%P/P DE PROTEÍNA PACOTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 01 KG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.** **01 PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGHETTI - DE SÊMOLA COM OVOS, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE C 1KG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.** **01 PACOTE DE MACARRÃO MACARRÃO TIPO PARAFUSO - DE SÊMOLA COM OVOS, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE C 1KG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM** **01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA - REFINADO, TIPO 01, PRODUZIDO DENTRO DOS CRITÉRIOS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, PURO, CLARO, LEVE, SEM CHEIRO, PARA USO NA CULINÁRIA EM GERAL. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET DE 900 ML. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.** **01 PACOTE DE SAL - REFINADO IODADO, 1º QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURAS INADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1 KG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.** **02 SARDINHA EM LATA - AO ÓLEO COMESTÍVEL, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM: EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PESO LÍQUIDO DE 250 GR. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.** **02 - PACOTE DE LEITE EM PÓ - INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANÂNEO. EMBALAGEM: ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 400 GR DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM** **01 PACOTE DE SABÃO EM BARRA - GLICERINADO AMARELO, NEUTRO, EMBALAGEM COM 5 UNDS DE 200 G CADA** **01 FRASCO: ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO DE 1000 ML.** **01 FRASCO DE DETERGENTE - LIQUIDO COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NEUTRO, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 500 ML.** **04 SABONETES - EM BARRA, PERFUME SUAVE COM AROMAS FLORAIS, EMB. NO MÍNIMO 90 GR.– DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.** **02 - CREME DENTAL: COM ANTICARIE, COM FLUOR E CALCIO EM EMBALAGENS DE NO MINIMO 90 G GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE E/OU ANVISA.**	Unid	600	143,90	86.340,00

Valor Total Homologado - R$ 86.340,00

ITAGUAJÉ, 10 de junho de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6729/2022.

SÚMULA: APLICA ENCARGOS EXTRAORDINÁRIOS À SERVIDORA TÂNIA ZULEICA DE TOLEDO SOUZA – Matrícula 201.202.

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade do desenvolvimento de atividades físicas junto a grupos de idosos, bem como a realização de atividades físicas de recreação, realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Juventude, sem prejuízo de suas normais atividades junto às equipes das modalidades esportivas constituídas, e

CONSIDERANDO a exposição de motivos realizada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Juventude, formalizada através do expediente Memorando 1doc 6170/2022,

RESOLVE

Artigo 1º Fica aplicado, no interesse da Administração Municipal, a partir de 01 de junho de 2022, à servidora pública municipal TÂNIA ZULEICA DE TOLEDO SOUZA, Matrícula 201.202, adicional por ENCARGOS EXTRAORDINÁRIOS na ordem de 40%, com efeito retroativo a 01.06.2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 14 de junho de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6730/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **ELAINE DOS SANTOS PERI BOSCHE**, servidor (a) municipal, ocupante do cargo de Atendente de Creche, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de junho de 2022, referente ao período de 1º/03/2012 a 1º/03/2017, de conformidade contida no artigo 89 da Lei Municipal nº. 1621/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 14 de junho de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8139/2022.

Regulamenta a regularização de edificações com uso das medidas compensatórias previstas no parágrafo único do artigo 20-A da Lei Municipal n. 1.592, de 10 de dezembro de 2.007 (Código de Obras Municipal), e dá outras providências.

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente decreto visa regulamentar o parágrafo único do artigo 20-A da Lei Municipal n. 1.592/2007 (Código de Obras), que trata das medidas compensatórias.

Art. 2º. As medidas compensatórias são instrumentos alternativos à aplicação de sanções em virtude da prática de infrações relacionadas às edificações irregulares, notadamente sobre os seguintes aspectos disciplinados pela lei de uso e ocupação do solo:
I. Recuo frontal, lateral e dos fundos;
II. Taxa máxima de ocupação;
III. Coeficiente de aproveitamento;
IV. Taxa de permeabilidade.

Art. 3º. A aplicação das medidas compensatórias são exclusivos para imóveis notificados pela municipalidade se dará durante o procedimento formal de regularização, através de prestação pecuniária ao Município em contrapartida, conforme cálculos disciplinados por este decreto, ou outras ações estabelecidas por comissão técnica instituída pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. As medidas compensatórias somente poderão ser aplicadas àquelas edificações irregulares que não se enquadrem no procedimento ordinário de regularização previsto na legislação vigente e desde que tenham sido finalizadas e acabadas, mediante a comprovação documental via imagem de satélite ou ortofoto, que será confrontada com a ortofoto do município datada de dezembro de 2021 ou documento de Anotação de Responsabilidade Técnica, Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente assinada pela municipalidade que sejam datados antes da publicação deste decreto.

Parágrafo único: Consideram-se finalizadas e acabadas as edificações que estejam em condições de moradia e habitabilidade, ou seja, com esquadrias instaladas e com fechamento em material adequado e conforme o tipo com reboco e cobertura finalizado, entre outros.

Art. 5º. Não são passiveis de regularização mediante a aplicação de medidas compensatórias as edificações que tenham sidos executadas:
I. Em áreas de risco;
II. Em áreas de Preservação Permanente;
III. Em áreas "non edificandi";
IV. Dentro da faixa de domínio de Rodovias Federais, Estaduais ou Municipais;
V. Em áreas "sub judice" que estejam em ações relacionadas a execução de obras irregulares, quando a municipalidade for parte;
VI. Em áreas atingidas por melhoramentos viários previstos em lei através de diretrizes viárias ou já declaradas de utilidade pública.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO E APLICAÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Art. 6º O processo de aplicação das medidas compensatórias deverá tramitar exclusivamente via protocolo digital, mediante a adoção dos seguintes atos:

I. Constatado por parte do agente público tecnicamente habilitado que a edificação não atende algum dos parâmetros elencados no art. 2º deste decreto e esgotada a possibilidade da demolição, deverá o interessado requerer a abertura de processo de solicitação de aplicação de medida compensatória, via protocolo digital, no qual deverá ser especificado a área a regularizar e prontamente remetido à Secretaria de Planejamento Urbano e Inovação a fim de que seja calculado o valor da prestação pecuniária compensatória ou ação compensatória, firmando-se na sequencia o devido Termo de Medida Compensatória, que será subscrito pela parte interessada e pelo gente público representante do Poder Público;
II. Assinado o Termo de Medida Compensatória, deverá isso ser anotado na prancha como registro que o respectivo cadastro imobiliário utilizou-se de medida compensatória;
III. No Alvará de Regularização e no HABITE-SE constará a observação quanto à aprovação com ressalvas, por se tratar de medida compensatória.

CAPÍTULO III

DO CÁLCULO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Art. 7º Os valores das prestações pecuniárias e demais ações compensatórias serão calculadas conforme os seguintes critérios:

I.Para regularizações cuja a infração esteja relacionada a Taxa de Permeabilidade de um imóvel, a medida compensatória poderá se dar mediante duas modalidades, não necessariamente cumulativas, a saber:
a) Preferencialmente a substituição da área pavimentada por piso drenante ou construção de dispositivos de infiltração, devidamente dimensionados, balizados em Normas Técnicas vigentes e pertinentes, por profissionais técnicos habilitados, com apresentação de Laudo Técnico que ateste a capacidade filtrando do dispositivo, com devida assinatura do profissional habilitado e apresentação de ART ou RRT, devendo ser comprovada sua execução a partir de relatório fotográfico encaminhada via protocolo digital ou a partir de visita técnica por servidores da municipalidade;
b) Em caso em que o proprietário do imóvel não queira fazer uso das opções do item acima, será definido a medida compensatória a partir do seguinte cálculo:
Medida Compensatória = Percentual excedente da Taxa de Permeabilidade X 1 (um) UFM (Unidade Fiscal Municipal)

II.Para regularização cujas infrações estejam relacionadas a ocupação nos recuos frontais, laterais e de fundos e/ou excedem a taxa mínima de ocupação permitida prevista para o zoneamento, será adotada a seguintes fórmula:

1 (um) UFM (Unidade Fiscal Municipal) X Metros quadrados a regularizar

a) Para edículas ficam dispensadas os recuos laterais e de fundos;
b) Ficam dispensados a obrigatoriedade de regularização os avanços de recuos frontais e laterais desde que sejam abertos, inabitáveis, de uso exclusivamente para garagem e que não excedam 9 metros quadrados.

III. Para as regularizações cujas infrações estejam relacionadas a extrapolação do coeficiente de aproveitamento e/ou altura máxima de edificação, o valor da medida compensatória consistirá na aplicação da seguinte fórmula:

Valor da Medida Compensatória = M ² do Terreno X Coeficiente Excedente X Valor do Metro Quadrado para Fins de ITBI avaliado pela Municipalidade / Coeficiente máximo de Aproveitamento

IV. Para regularização cujas infrações estejam relacionadas a extrapolação da Taxa de Ocupação, o valor da medida compensatória consistirá na aplicação da seguinte fórmula:

a) Quando Zona Residencial
Valor da Medida Compensatória = Custo Unitário Básico (CUB) por metro quadrado referente ao último mês de dezembro X Área (M ²) Extrapolada da Taxa de Ocupação X 0,05

b) Quando Zona Comercial ou Industrial
Valor da Medida Compensatória = Custo Unitário Básico (CUB) por metro quadrado referente ao último mês de dezembro X Área (M ²) Extrapolada da Taxa de Ocupação X0,25X

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A medida compensatória na modalidade prestação pecuniária poderá ser dividida em até seis parcelas mensais, desde que o valor da parcela seja igual ou superior a cinquenta reais.

Art. 9º O benefício de medida compensatória será admitido uma única vez por cadastro imobiliário.

Art. 10. A aplicação do benefício da medida compensatória deverá ser registrada junto ao cadastro imobiliário do respectivo imóvel na prefeitura municipal.

Art. 11. O Chefe do Poder Executivo Municipal instituirá comissão especial formada por técnicos das áreas de engenharia e arquitetura para análise e definição dos pedidos de medidas compensatórias.

Art. 12. Após a assinatura do Termo de Medida Compensatória, a Administração encaminhará ao interessado o boleto para pagamento da medida compensatória consistente em prestação pecuniária, em sendo o caso.

Parágrafo único. A medida compensatória aplicada somente será considerada válida quando cumprida integralmente a obrigação assumida pelo interessado no Termo, sendo que no caso de parcelamento de prestação pecuniária, após o pagamento de todas as parcelas.

Art. 13. Fica o município autorizado a prorrogar o prazo em até 180 dias para infratores que foram notificados para regularizar edificações irregulares desde que formalmente solicitado via protocolo

Art. 14. Fica revogado o Decreto 8.104/2022

Art. 15. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Hiro Vieira", 15 de junho de 2.022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: **26/2022**
Processo Adm.: **38/2022**
Data do Processo: **08/04/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 38/2022
b) Nr. Licitação: 26/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 15/06/2022
e) Objeto da Licitação: *COMPRA DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, OBRAS, SOCIAL E ADMINISTRATIVO VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ*

Participante: CAPTIVE IND E COM LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	CAMISETA DIVERSAS CORES MANGA CURTA	37,000	UN	24,50	906,50
6	CAMISETA DIVERSAS CORES Secretaria Municipal de Assistência Social	37,000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 050/2022-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ 40.138.949/0001-77

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-20.609,10 (Vinte Mil, Seiscentos e Nove Reais e Dez Centavos) .

DURAÇÃO: 14/06/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	AÇAFRÃO - EM PÓ, COLORAÇÃO CARACTERISTICA DO PRODUTO, PCT 10G	D'mille	PCT	130,00	1,05	136,50
LOTE: 005 -	1	AVEIA EM FLOCOS - ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 200G, ATÓXICA, VEDADA	Naturale	UNID	270,00	2,35	634,50
LOTE: 006 -	1	BALAS SORTIDAS - PCT 200G.	Nakinho	PCT	1.000,00	3,49	3.490,00
LOTE: 014 -	1	CANELA EM PÓ - PCT 30G, PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	D'mille	PCT	40,00	2,55	102,00
LOTE: 015 -	1	CANELA EM PÓ - PCT CONTENDO 50G	D'mille	PCT	50,00	3,15	157,50
LOTE: 016 -	1	CATCHUP - DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 400G	Suavit	UNID	80,00	7,02	561,60
LOTE: 018 - Lote 018	1	CEREAL TIPO GRANOLA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MOFO, SUBSTÂNC IAS NOCIVAS, EMBALAGEM 1 KG	Naturale	PCT	110,00	16,15	1.776,50
LOTE: 028 -	1	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - PARA PÃO, INSTANTÂNEO. COMPOSTO POR CÉLULAS DE LEVEDURAS SACCHAROMYCES CEREVISIAE PARA PREPARO DE PRODUTOS FERMENTADOS. PACOTES DE 10 GRAMAS.	Atalaia	PCT	100,00	1,22	122,00
LOTE: 031 -	1	GELATINA - PREPARADO EM PÓ PARA GELATINA. EMBALAGEM DE 1KG, RENDIMENTO DE 36 PORÇÕES DE 100G (3,6KG). SABORES: MORANGO, UVA, FRAMBOESA, LIMÃO, ABACAXI. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODO DE PREPARO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM.	La Rend	UNID	300,00	3,21	963,00
LOTE: 034 -	1	LEITE DE COCO- NATURAL COM TEOR NORMAL DE GORDURA, COM IDENTIFICAÇÃO E DEVIDAMENTE RÓTULADO, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML.	Ingacoco	UNID	50,00	5,79	289,50
LOTE: 036 -	1	LEITE LONGA VIDA - LEITE UHT, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C OM A PORTARIA 370 DE 04/09/97, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM TETRAPAK ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 LITRO.	Elegê	LTS	1.300,00	4,68	6.084,00
LOTE: 040 -	1	MANJERICÃO DESIDRATADO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓ XICO TRANSPARENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 30G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	D'mille	PCT	120,00	1,65	198,00
LOTE: 044 -	1	MOSTARDA - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 3KG	Dusul	UNID	10,00	16,90	169,00
LOTE: 052 -	1	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE 1ª LINHA SABORES VARIADOS (GUARANÁ, LARANJ A E LIMÃO). DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM PLÁSTICA – 2 LITROS.	Guaratuba	LTS	1.500,00	3,95	5.925,00
TOTAL 20.609,10							

SANTO INACIO PR., 15 DE JUNHO DE 2.022 .

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 051/2022-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: GALERA DA CESTA BASICA LTDA
CNPJ 45.693.344/0001-61

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-110.327,10 (Cento e Dez Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Dez Centavos) .

DURAÇÃO: 14/06/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 -	1	AÇÚCAR REFINADO - PCT 1 KG	ALTO ALEGRE	KG	30,00	5,02	150,60
LOTE: 003 -	1	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STÉVIA, UNIDADES DE 80 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	MARATA	UNID	20,00	9,86	197,20
LOTE: 004 -	1	ARROZ AGULHINHA T1- POLIDO, PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS E SEM A PRESEN ÇA DE INSETOS, CARUNCHOS OU SUJIDADES. PACOTE DE 05 KG; E POSTERIORMENTE EM FARDO DE 30 KG	TUQUINHA	PCT	2.200,00	14,28	31.416,00
LOTE: 008 -	1	BISCOITO DOCE CHOCOLATE - SEM LACTOSE, EMBALAGEM PLÁSTICA DUPLA PROTEÇ ÃO, EMBAL. COM 400G	PICCININI ROSQUINHA	PCT	400,00	4,01	1.604,00
LOTE: 009 -	1	BISCOITO DOCE MAISENA - SEM LACTOSE, EMBALAGEM PLÁSTICA DUPLA PROTEÇÃO , EMBALAGEM COM 400G	PICCININI	PCT	2.000,00	3,45	6.900,00
LOTE: 010 -	1	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER - SEM LACTOSE, EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO , COM 400G.	PICCININI	PCT	2.200,00	3,55	7.810,00
LOTE: 011 -	1	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - SEM LACTOSE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM 400G	PICCININI	PCT	300,00	5,15	1.545,00
LOTE: 013 -	1	CANELA EM CASCA - PCT CONTENDO 10 G	A NATUREZA	PCT	50,00	2,65	132,50
LOTE: 017 -	1	CEBOLINHA - DESIDRATADA, EMBALAGEM 10G	A NATUREZA	UNID	350,00	2,85	997,50
LOTE: 019 -	1	CHANTILY LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 1 LITRO, EMULSÃO FLUIDA ESTERILIZADA A TRAVÉS DE PROCESSO UHT, A BASE DE GORDURA VEGETAL, SABOR ADOCICADO CARACTERÍSTICO A CHANTILLY EM EMBALAGENS DE 1 LITRO TETRA PACK.	HULALA	LT	50,00	20,00	1.000,00
LOTE: 021 -	1	CREME DE CEBOLA - PCT 70 g	A NATUREZA	PCT	40,00	5,50	220,00
LOTE: 025 -	1	FARINHA DE TRIGO - DOMÉSTICA, BRANCA, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FE E AC. FÓLICO, EMBALAGEM DE PAPEL, CONTENDO 5 KG.	COCAMAR	PCT	1.100,00	16,25	17.875,00
LOTE: 026 -	1	FARINHA DE TRIGO - DOMÉSTICA, BRANCA, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FE E AC. FÓLICO, EMBALAGEM DE PAPEL, CONTENDO DE 1 KG.	COCAMAR	PCT	100,00	3,48	348,00
LOTE: 027 -	1	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, S EM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG.	SAFRA NOVA	PCT	2.700,00	6,97	18.819,00
LOTE: 029 -	1	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PARA CONFECÇÃO DE BOLOS. ISENTO DE MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE ROSCA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTENDO 250G DO PRODUTO.	APTI	PT	400,00	4,68	1.872,00
LOTE: 035 -	1	LEITE DE SOJA - LÍQUIDO, EMBALAGEM LONGA VIDA TETRA PAK, DE 1 LITRO.	PURITY	LT	60,00	6,42	385,20
LOTE: 037 -	1	LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE - SEM LACTOSE, LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE . EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	LIDER	LTS	150,00	5,82	873,00
LOTE: 038 -	1	LOURO - DESIDRATADO, LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS E BOLORES, EMBALAGEM 5G	A NATUREZA	PCT	70,00	1,25	87,50
LOTE: 039 -	1	MACARRÃO DE ARROZ. MASSA FEITA A PARTIR DA FARINHA DE ARROZ, SEM OVOS, SEM GLUTÉN DE FORMA INTEGRA E SEM PERFURAÇÕES. PRODUTO FISICAMENTE BEM CONSERVADO, NÃO TRITURADO PELO MANUSEIO EXCESSIVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. FORMATO PARAFUSO, PENNE OU ESPAGUETE. PCT DE 1 KG.	URBANO	PCT	200,00	7,99	1.598,00
LOTE: 041 -	1	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA - IMERSOS EM LÍQUIDO COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS, OS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR A SUA ALTERAÇÃO – EMBALAGEM PEQUENA 200G.	SO FRUTAS	UNID	300,00	2,45	735,00
LOTE: 046 -	1	NOZ MOSCADA - EM PÓ, LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS E BOLORES, PCT 30G	A NATUREZA	PCT	200,00	5,99	1.198,00
LOTE: 047 -	1	NÓZ MOSCADA - LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTI LIZANTE.	A NATUREZA	PCT	10,00	4,36	43,60
LOTE: 048 -	1	ÓLEO DE SOJA - 100% NATURAL. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SU BSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM PET 900ML.	COCAMAR	UNID	1.500,00	9,44	14.160,00
LOTE: 056 -	1	SALSA - DESIDRATADA, EMBALAGEM CONTENDO 5G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	A NATUREZA	PCT	200,00	1,80	360,00
TOTAL 110.327,10							

SANTO INACIO PR., 15 DE JUNHO DE 2.022 .

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 052/2022-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
CNPJ 22.077.561/0001-21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-589,00 (Quinhentos e Oitenta e Nove Reais) .

DURAÇÃO: 14/06/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 057 - Lote 057	1	SEMENTE DE CHIA (EMBALAGEM 200G) GRÃOS INTEGRAIS, SEM SUJIDADES OU GRA VETOS, PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE DE 500 GRAMAS	AZ ALIMEN TOS 200 GRAMA S	PCT	30,00	13,50	405,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	SEMENTE DE LINHAÇA - DOURADA, GRÃOS INTEGRAIS, SEM SUJIDADES OU GRAVET OS, PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE DE 500 GRAMAS.	AZ ALIMEN TOS 500 GRAMA S	PCT	10,00	18,40	184,00
TOTAL 589,00							

SANTO INACIO PR., 15 DE JUNHO DE 2.022 .

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 053/2022-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: SAO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA
CNPJ 43.291.631/0001-10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-869,00 (Oitocentos e Sessenta e Nove Reais) .

DURAÇÃO: 14/06/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 049 -	1	ORÉGANO - CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO - EMBALAGEM 500G.	SMA	PCT	110,00	7,90	869,00
TOTAL							869,00

SANTO INACIO PR., 15 DE JUNHO DE 2.022 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA TODOS OS VÉICULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO - PR.

Secretaria Solicitante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Processo: 075/2022

Modalidade: Pregão nº 031/2022

Espécie: Eletrônico – Registro de Preço – Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs.

Tipo: Menor Preço por Item

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 01 de Julho de 2022.

Horário Limite para Protocolo: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). **Local:** Departamento de Licitação

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até 08:30 horas do dia 01/07/2022**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:30 horas do dia 01/07/2022 às 09:00 horas do dia 01/07/2022.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00 horas do dia 01/07/2022.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br"Acesso Identificado".

Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do PREGÃO ELETRONICO nº 031/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 20 de Junho de 2022, no Departamento de Licitação situada no Paço Municipal ou através do pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou no endereço eletrônico*www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência".*

Santo Inácio/PR, 15 de Junho de 2022.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 276/2021
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A GESTÃO E O FORNECIMENTO DE CARTÕES PARA A UTILIZAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO PELOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SANTO INÁCIO- PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal Administração.

Processo: 76/2022

Modalidade: Pregão nº 32/2022

Espécie: Eletrônico

Tipo: Menor preço, através da MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, podendo ser admitida taxa negativa

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 05 de julho de 2022.

Horário Limite para Protocolo: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). **Local:** Departamento de Licitação

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até 08:30 horas do dia 05/07/2022**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:30 horas do dia 05/07/2022 às 09:00 horas do dia 05/07/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00 horas do dia 05/07/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br"Acesso Identificado".
Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do PREGÃO ELETRONICO nº 32/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 20 de junho de 2022, no Departamento de Licitação situada no Paço Municipal ou através do pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência".*

Santo Inácio/PR, 15 de Junho de 2022.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 276/2021
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica, juntamente com o fornecimento de peças para manutenção dos veículos linha leve e média pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio – Paraná.

Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde

Processo: 24/2022

Modalidade: Pregão nº 14/2022

Espécie: Presencial

Tipo: Menor preço, por item de cada lote.
No caso de peças o menor preço será representado pelo maior desconto percentual.

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 04 de julho de 2022.

Horário Limite para Protocolo: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). **Local:** Departamento de Licitações.

Horário de Abertura: 09h:00min (nove horas).

Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 14/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 20 de junho de 2022, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"*

Santo Inácio/PR, 15 de junho de 2022.

CIRO YUJI KOGA
PORTARIA Nº 276/2021
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

ERRATA DO AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA DISPENSA 031/2022-PMSI

Onde lê-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2022

Leia-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2022

Santo Inácio-PR, 15 de junho de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica, juntamente com o fornecimento de peças para manutenção dos veículos linha leve e média pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio – Paraná.

Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde

Processo: 24/2022

Modalidade: Pregão nº 14/2022

Espécie: Presencial

Tipo: Menor preço, por item de cada lote.
No caso de peças o menor preço será representado pelo maior desconto percentual.

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 04 de julho de 2022.

Horário Limite para Protocolo: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). **Local:** Departamento de Licitações.

Horário de Abertura: 09h:00min (nove horas).

Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 14/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 20 de junho de 2022, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"*

Santo Inácio/PR, 15 de junho de 2022.

CIRO YUJI KOGA
PORTARIA Nº 276/2021
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRONICO
Nº 028/2022-PMSI

Expirado o prazo recursal, **torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.**
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/02 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 276/2021, de 28 de Julho de 2021, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 028/2021-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para Aquisição De Gêneros Alimentícios Para O Abastecimento De Todos Os Departamentos Municipais E Complementação Da Alimentação Escolar - PNAE, a empresa:

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtde	Preço	Preço total
1	1	AÇAFRÃO - EM PÓ, COLORAÇÃO CARACTERISTICA DO PRODUTO, PCT 10G	D'mille	PCT	130,00	1,05	136,50
5	1	AVEIA EM FLOCOS - ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 200G, ATÓXICA, VEDADA	Naturale	UNID	270,00	2,35	634,50
6	1	BALAS SORTIDAS - PCT 200G.	Nakinho	PCT	1.000,00	3,49	3.490,00
14	1	CANELA EM PÓ - PCT 30G, PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	D'mille	PCT	40,00	2,55	102,00
15	1	CANELA EM PÓ - PCT CONTENDO 50G.	D'mille	PCT	50,00	3,15	157,50
16	1	CATCHUP - DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 400G	Suavit	UNID	80,00	7,02	561,60
18	1	CEREAL TIPO GRANOLA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MOFO, SUBSTÂNC IAS NOCIVAS, EMBALAGEM 1 KG	Naturale	PCT	110,00	16,15	1.776,50
28	1	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - PARA PÃO, INSTANTÂNEO. COMPOSTO POR CÉLULAS DE LEVEDURAS SACCHAROMYCES CEREVISIAE PARA PREPARO DE PRODUTOS FERMENTADOS. PACOTES DE 10 GRAMAS.	Atalaia	PCT	100,00	1,22	122,00
31	1	GELATINA - PREPARADO EM PÓ PARA GELATINA. EMBALAGEM DE 1KG, RENDIMENTO DE 36 PORÇÕES DE 100G (3,6KG). SABORES: MORANGO, UVA, FRAMBOESA, LIMÃO, ABACAXI. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODO DE PREPARO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM.	La Rend	UNID	300,00	3,21	963,00
34	1	LEITE DE COCO- NATURAL COM TEOR NORMAL DE GORDURA, COM IDENTIFICAÇÃO E DEVIDAMENTE ROTULADO, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML.	Ingacoco	UNID	50,00	5,79	289,50
36	1	LEITE LONGA VIDA - LEITE UHT, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C OM A PORTARIA 370 DE 04/09/97, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM TETRAPAK ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 LITRO.	Elegê	LTS	1.300,00	4,68	6.084,00
40	1	MANJERICÃO DESIDRATADO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓ XICO TRANSPARENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 30G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	D'mille	PCT	120,00	1,65	198,00
44	1	MOSTARDA - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 3KG	Dusul	UNID	10,00	16,90	169,00
52	1	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE 1ª LINHA SABORES VARIADOS (GUARANÁ, LARANJ A E LIMÃO). DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM PLÁSTICA – 2 LITROS.	Guaratuba	LTS	1.500,00	3,95	5.925,00
TOTAL							20.609,10

GALERA DA CESTA BASICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtde	Preço	Preço total
2	1	AÇUCAR REFINADO - PCT 1 KG	ALTO ALEGRE	KG	30,00	5,02	150,60
3	1	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STÉVIA, UNIDADES DE 80 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	MARATA	UNID	20,00	9,86	197,20
4	1	ARROZ AGULHINHA T1- POLIDO, PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS E SEM A PRESEN ÇA DE INSETOS, CARUNCHOS OU SUJIDADES. PACOTE DE 05 KG; E POSTERIORMENTE EM FARDO DE 30 KG	TUQUINHA	PCT	2.200,00	14,28	31.416,00
8	1	BISCOITO DOCE CHOCOLAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 38/2022 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de SOM e ILUMINAÇÃO, para atender as demandas/eventos agendadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.**. O Edital de Pregão Presencial n° 38/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes**. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial:** até as 08h 45min **do dia 30 de junho de 2022. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.**

São Jorge do Ivaí/PR, 17 de junho de 2022.

Renan Ghiraldi de Oliveira
Diretor de Cultura

Pregão Presencial n° 38/2022
Processo Licitatório n° 100/2022

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de SOM e ILUMINAÇÃO, para atender as demandas agendadas da Secretaria de Educação e Cultura do Município de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

a) **Edital ampla participação;**

O Municipio de São Jorge do Ivaí/Pr, comunica aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, (Caminhão e Mini Escavadeira novos), Objeto veiculado ao convênio Plataforma+Brasil n° 921366/2021 ministério da agricultura, pecuária e abastecimento – Município de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme descrições do item constante no edital de licitação e seus anexos.
Valor máximo da licitação: para o item n° 02 (caminhão prancha) R$ 757.280,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).
Julgamento: Menor Preço - por Item
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 08h45min do dia 01/07/2022.
O edital poderá ser obtido através do site http:// www.pmsjivai.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3243-1157 e ainda, pelo email: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br.

São Jorge do Ivaí/Pr, 17 de junho de 2022.

Valeri da Silva Perdomo
Secretario de Obras, Transito e Urbanismo.

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 135/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02		Gabinete do Prefeito		
02.001		Governo Municipal		
02.001.04.122.0002.2.001		Governadoria Municipal		
3.3.90.30.00.00.00.00	4	Material de Consumo	1000	10.000,00
05		Secretaria Municipal de Administração		
05.001		Administração Municipal		
05.001.04.122.0003.2.007		Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal		
3.3.90.30.00.00.00.00	68	Material de Consumo	1000	50.000,00
08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.003		Divisão do Transporte Escolar		
08.003.12.361.0010.2.020		Desenvolver o Transporte Escolar Municipal		
3.3.90.30.00.00.00.00	287	Material de Consumo	1103	150.000,00
09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.301.0007.2.024		Desenvolver as Atividades de Atenção a Saúde		
3.1.90.11.00.00.00.00	337	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1303	320.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	340	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1303	129.750,00
11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.001		Divisão de Acompanhamento e Fiscalização		
11.001.15.122.0017.2.034		Desenvolver as Atividades de Obras, Trânsito e Urbanismo		
3.3.90.30.00.00.00.00	489	Material de Consumo	1000	150.000,00
12		Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
12.001		Divisão do Direito Público		
12.001.15.122.0005.2.035		Desenvolvimento dos Serviços Municipais		
3.3.90.30.00.00.00.00	523	Material de Consumo	1000	150.000,00
12.001.15.452.0005.2.036		Manter os Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo		
3.3.90.30.00.00.00.00	538	Material de Consumo	1000	150.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	545	Equipamentos e Material Permanente	1000	15.000,00
12.001.26.782.0004.2.040		Desenvolver os Serviços de Manutenção Viária		
3.3.90.30.00.00.00.00	567	Material de Consumo	1000	200.000,00
13		Secretaria Municipal de Saneamento		
13.001		Divisão de Saneamento		
13.001.17.512.0006.2.042		Desenvolver o Sistema de Água Potável e Esgoto Sanitário		
3.3.90.30.00.00.00.00	600	Material de Consumo	1000	200.000,00
14		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
14.001		Divisão de Infraestrutura Física, Química e Biológica		
14.001.20.608.0015.2.043		Desenvolver as Atividades da Agricultura e Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.00.00.00	615	Material de Consumo	1000	50.000,00
14.001.20.608.0015.2.044		Desenvolver a Patrulha Mecanizada		
4.4.90.52.00.00.00.00	623	Equipamentos e Material Permanente	1000	25.250,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		***1.600.000,00***

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado os prováveis:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	66	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1000	1.000.250,00
4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	67	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1103	550.000,00
4.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	68	SAÚDE - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1303	449.750,00
4.9.7.1.1.51.1.1.02.00.00	97	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1103	- 400.000,00
		TOTAL DOS PROVÁVEIS EXCESSOS		***1.600.000,00***

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

PREGÃO Nº 036/2017 **CONTRATO: 240/2017**

DECIMO TERMO ADITIVO DE QUALITATIVO

Contrato:_ nº 240/2017.

Pregão presencial:_ nº 036/2017.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: PRODASP INFORMATICA LTDA.

Objetivo:_ OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO O TREINAMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS.

Do qualitativo:

A partir 20 de junho de 2022, altera-se qualitativamente o pacote de sistemas desktop (Planejamento Público, Contabilidade Pública, Tesouraria Pública, Businness Inteligence, Tributação Municipal, Escrituração Eletrônica do ISS Via Internet, Controle de Notas Fiscais Eletrônicas Via Internet, Tramitação de Processos via internet e protocolo, Compras e Licitações, Patrimônio, Gestão de Frotas, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Ponto Eletrônico, Gestão de Faturamento de Água / Esgoto, Portal Transparência, Pré Validação dos dados para envio de prestação de contas, Gerenciamento do Cemitério e Gestão do Controle Interno), migrando para o pacote de sistemas Cloud com usuários ilimitados (Planejamento Público, Contabilidade Pública, Tesouraria Pública, Businness Inteligence, Tributação Municipal, Escrituração Eletrônica do ISS Via Internet, Controle de Notas Fiscais Eletrônicas Via Internet, Tramitação de Processos via internet e protocolo, Compras e Licitações, Patrimônio, Gestão de Frotas, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Ponto Eletrônico, Gestão de Faturamento de Água / Esgoto, Portal Transparência, Pré Validação dos dados para envio de prestação de contas, Gerenciamento do Cemitério e Gestão do Controle Interno), em nova plataforma disponível pela Contratada, para Prefeitura Municipal, sem alteração no valor do licenciamento mensal dos produtos mencionados acima.

Colorado, 17 de junho de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO Nº 235/2022 DA INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação do extrato do contrato nº 235/2022 da Inexigibilidade nº 029/2022, publicado no jornal o regional nº 3451 em 15/06/2022, página 09, da referida data.

Onde se lê:
R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

Leia-se:
R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 17 de Junho de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação da ratificação da Inexigibilidade nº 029/2022, publicado no jornal o regional nº 2536 em 12/06/2022, página 07, da referida data.

Onde se lê:
R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

Leia-se:
R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 17 de Junho de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 239/2022.

DISPENSA: Nº 037/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: O. ALVES TREVISAN ME.

CNPJ: 29.269.972/0001-68.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO, PREVENÇÃO ORIENTAÇÃO E COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PROGRAMAS DO IDOSO, REALIZADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIAS ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.

VALOR: R$ 17.000,20 (DEZESSETE MIL REAIS E VINTE CENTAVOS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

10.001.08.244.0008.2.027- Desenvolver as Atividades Assistências
Reduzido - 453 - Desdobramento - 33.90.30.23.00 – Material de uniformes, tecidos e aviamentos - Fonte – 1941
Reduzido - 722 – Desdobramento - 33.90.30.23.00 – Material de uniformes, tecidos e aviamentos - Fonte – 3900
Reduzido - 722– Desdobramento - 33.90.30.23.00 – Material de uniformes, tecidos e aviamentos - Fonte – 3900

Vigência: 90 (NOVENTA) DIAS.

Colorado-PR, 15 de Junho de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 240/2022.

INEXIGIBILIDADE: Nº 031/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

OBJETIVO: INCREMENTO TEMPORÁRIO NO TETO MAC MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS EXTRAORDINÁRIOS PARA O CUSTEIO DA ATIVIDADE HOSPITALAR NO ENFRENTAMENTO DE DEMANDAS ASSISTENCIAIS GERADAS PELA EMERGÊNCIA DE SÁUDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, PARA ATENDIMENTO, SENDO DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI ADULTO COVID-19, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DOS PACIENTES COVID-19 CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1.308 DE 30 DE MAIO DE 2022 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R$ 304.000,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 31-12-2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31-12-2022.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

09.001.10.302.0007.2.025 Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	Reduzido 633 – (fonte 1020) – Serviços e procedimentos em saúde de Média e alta Complexidade – 33.90.39.50.40 – insumos utilizados em serviços e procedimentos de sáude de média e alta complexidade

Colorado - PR, 15 de Junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 71/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 388/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por excesso de arrecadação no valor de R$ 740.800,00 (Setecentos e Quarenta Mil, e Oitocentos Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Especial Anulação de Dotação:

06.001.15.452.0005.1.027– PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E RECAPE ASFÁLTICO	RED	Fonte	Valor
06.001.15.452.0005.1.027.3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	787	31733	800,00

07.001.10.301.0007.2.024 – MANUT .AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	289	1303	380.000,00

07.001.10.301.0007.2.024 – MANUT .AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	757	1303	360.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉ. ADICIONAL SUPLEMENTAR.....	**R$ 740.800,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Provável Excesso de Arrecadação no exercício 2022, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminado:

Receita: 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal.....R$ 740.800,00

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....	**R$ 740.800,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : R. DE A. NUNES SHOWS - ME,
Objeto : Contratação de Pessoa Jurídica para apresentação de artista em comemoração as festividades alusivas ao 62º (sexagésimo segundo) aniversário de Emancipação Política do Município de Flórida, no período de 22 a 24 de julho de 2022, com o artista Rob Nunes.
Valor total da Contratação : R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)
Vigência do contrato : 31 de dezembro de 2022.

Flórida, **15 de junho de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.06.15 14:52:13 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, com o valor de R$ 4.006,00 (quatro mil e seis reais);
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, com o valor de R$ 1.229,00 (um mil, duzentos e vinte e nove reais);
CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI ME, com o valor de R$ 6.740,00 (seis mil, setecentos e quarenta reais);
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais);
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTO, com o valor de R$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais);
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, com o valor de R$ 4.445,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais);
MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, com o valor de R$ 8.890,00 (oito mil, oitocentos e noventa reais);
NATOMEDIC PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, com o valor de R$ 1.344,75 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos);
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS, com o valor de R$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais);
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR, com o valor de R$ 5.465,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais);
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R$ 5.974,57 (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos);
RANGEL HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R$ 9.014,40 (nove mil e quatorze reais e quarenta centavos).;
SALVI E LOPES E CIA LTDA, com o valor de R$ 1.209,20 (um mil, duzentos e nove reais e vinte centavos);
SOLUTE MEDICAL GROUP BRAZIL LTDA, com o valor de R$ 812,00 (oitocentos e doze reais);
VALE COMERCIO DE PRODUTOS HOPOSPITALARES EIRELI, com o valor de R$ 14.696,40 (quatorze mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos);

Total Geral Homologado: R$ 68.855,32 (sessenta e oito mil , oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**.**

Flórida/PR, 15 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

PORTARIA Nº 1.866, DE 9 DE JUNHO DE 2022.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Inês Gomes da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Inês Gomes da Silva, matrícula 2-01150, para o período de 3 de junho à 17 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 3 de junho de 2022.

Flórida, 9 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

PORTARIA Nº 1.867, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Interrompe as férias regulamentares concedidas ao servidor Devanir José Geraldo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Fica interrompida, no período de 20 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022, a fruição das férias concedidas por meio da Portaria nº 1.860, de 27 de maio de 2022, ao servidor Devanir José Geraldo, matrícula 2-00205, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art.2º Em razão do disposto no art.1º, fica concedida a fruição do restante do período das férias, equivalente a 11(onze) dias de interrupção, para ser usufruída no período de 5 de julho a 15 de julho de 2022.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

PORTARIA Nº 1.868, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Concede férias regulamentares ao servidor Paulo Sérgio Borba Quadrado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Paulo Sérgio Borba Quadrado, matrícula 2-00045, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/01/2019 a 03/01/2020, para ser usufruída no período de 20 de junho de 2022 a 4 de julho de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022 –P.M.I- REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designado pela Portaria nº. 01/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – nº. 017/2022 – P.M.I. do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Do Objeto da Licitação:

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO, PROCESSADA NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL com **REGISTRO DE PREÇOS,** para seleção da proposta mais vantajosa para eventual e futura contratação de prestação de serviços **de lavagem de veículos e máquinas para atendimento as necessidades de Departamentos e Divisões, para manutenção da frota municipal, por um período de 12 meses,** conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às **08:30** horas, do dia **05 de julho de 2022**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09:00 horas,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou e-mail: licitação.pminaja@hotmail.com

O edital poderá ser retirado pelo sitio eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / aba licitações.

Inajá, 15 de junho de 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito do Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55-55/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGAS, PLACAS SINALIZADORAS E LUZES DE EMERGÊNCIA, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Paranapoema/PR. **FUNDAMENTO:** Art. 24, II, Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**: **LEONARDO CHRISTOVAM GARCIA SANCHES 09585866919, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.173.689/0001-02**. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 15.125,00 (quinze mil, cento e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Red. 29 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
Red. 211 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.30.00.0
Red. 260 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.30.00.0
Red. 302 06.006.13.392.0032.2.247.3.3.90.30.00.0
Red. 345 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0
Red. 397 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.30.00.0**DATA DA ASSINATURA**: 17/06/2022. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56-56/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Paranapoema/PR. **FUNDAMENTO:** Art. 24, II, Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**: **NISSEI DEDETIZADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.474.100/0001-24**. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 15.125,00 (quinze mil, cento e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Red. 32 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0
Red. 212 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.39.00.0
Red. 224 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.39.00.0
Red. 264 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.39.00.0
Red. 306 06.006.13.392.0032.2.247.3.3.90.39.00.0
Red. 348 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.39.00.0
Red. 400 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.39.00.0
Red. 542 08.010.08.244.0050.1.259.3.3.90.39.00.0
Red. 486 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.39.00.0**DATA DA ASSINATURA**: 17/06/2022. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 68 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta o pagamento da antecipação do 13° salário dos servidores públicos, comissionados, aposentados e pensionistas do município de Paranapoema.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o estuado realizado quanto ao impacto financeiro e verificada a disponibilidade em caixa para realização da antecipação do pagamento do 13° salpario dos servidores ativos, inativos, pensionistas e comissionados,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da primeira parcela do 13° salário, referente ao ano de 2022, dos servidores efetivos, comissionais, aposentados e pensionistas da Administração Pública Municipal, que será paga no mês de junho do corrente ano.

Art. 2° O servidor que optar pelo recebimento de forma antecipada, deverá manifestar seu interesse, até o dia **24 de junho do corrente ano**, caso não haja, pedido expresso de antecipação, o pagamento seguirá o calendário regular.

§1° A opção pelo pagamento antecipado deverá ser realizada através de requerimento no Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, em 15 de junho de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35-35/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022
PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 20/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39).

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, sediada na Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, nº1365, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 76.839.083/0001-79.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SENDO 05 (CINCO) DE 12.000 BTUS E 05 (CINCO) DE 18.000 BTUS, em atendimento às **Secretarias Municipais de Paranapoema/PR.**

DESCRIÇÃO E VALORES UNITÁRIOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU'S, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HI WALL, MODELO: FANCOLETE HIDRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S.FIO, INVERTER, COM INSTALAÇÃO.	ELGIN HVF12000	5,00	R$ 2.499,00	R$ 12.495,00
2	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU'S, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S.FIO, INVERTER, COM INSTALAÇÃO.	ELGIN HVF18000	5,00	R$ 3.849,00	R$ 19.245,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 31.740,00 (trinta e um mil, setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 34 03.003.04.122.0012.2.206.4.4.90.52.00.0
Red. 198 05.009.10.301.0018.2.233.4.4.90.52.00.0
Red. 296 05.009.10.305.0024.2.309.4.4.90.52.00.0
Red. 351 06.014.12.361.0030.2.282.4.4.90.52.00.0
Red. 502 06.014.12.361.0030.2.282.4.4.90.52.00.0

PRAZO: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15/06/2022.
Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

Processo n° **95/2022**, Dispensa de licitação n° 41/2022 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a Contratação de empresa para a Contratações de empresa especializada em locação de sistema de som completo para show em praça pública, em comemoração as festividades da festa das nações/2022 que acontecerá nos dias 08, 09, 10 e 11 de dezembro de 2022, no município de São Jorge do Ivaí/Paraná, em favor da empresa:

KONECTAR AUDIO, LUZ E VIDEO LTDA, com sede a Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, n° 1589, na cidade de Maringá- Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 11.638.423/0001-58.

Valor proposto: R$ **48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**.

São Jorge do Ivaí/PR, 17 de junho de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Maquinas Pesadas e Tratores;				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE HORAS ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO	VALOR POR HORA	TOTAL
1.	Serviço mecânico em maquinas pesadas: - Motoniveladora 120Kmarca Caterpilla ano 2013/2014 - Motoniveladora 120B marca Caterpilla ano 1973/1973 - Pá Carregadeira 621E marca Case ano 2018 - 02 (duas) Pá Carregadeira New Halland 12B1 ano 2009 - Retro escavadeira 416/E Caterpillar ano 2013 - Rolo Compactador JBC ano 2019 - E OUTRAS NOVAS AQUISIÇÕES	350	R$ 62,00	R$ 21.700,00
2.	Serviço mecânico em tratores linha "acima" de 100 CV: - Trator Agrale serie 5105 105 CV - Trator LS Plus 105 CV - Trator Massey Ferguson 299 CV - Trator Massey Ferguson 283 CV	175	R$ 79,00	R$ 13.825,00
3.	Serviço mecânico em tratores linha "abaixo" de 100 CV: - Trator New Halland 100 CV (gabinado) - Trator Case 80 CV (gabinado) - Trator LS plus 100 CV (gabinado) - Trator Ford modelo 5610	175	R$ 84,00	R$ 14.700,00

1.DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica especializada para manutenção das maquinas pesadas e tratores, pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivaí, Paraná. Conforme especificações e quantidades constantes no edital de licitação e seus anexos

1.2.O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
1.3.Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.422.277/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr. Adriano Candido da Silva, inscrito no CPF sob n° 057.992.089-51 e RG n° 9.110.618.3 SESP/PR sendo a referida empresa situada na Rodovia BR 376, SN, KM 111, Distrito Industrial de Sumaré, CEP: 87720-140, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: A empresa foi vencedora do valor total de R$ 50.225,00 (cinquenta mil, duzentos e vinte cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.

FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná.

DATA: 17 de junho de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022
EDITAL Nº 11/2022 DE 17 DE JUNHO DE 2022

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, constituída pela Portaria nº 021 de 16 de Fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal n° 463/2013 e o Município de Paranapoema;

TORNA PÚBLICO:

A abertura de Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas de estágio em **Nível Superior**, modalidade não obrigatório, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 2, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como servidor público.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. 1 DO OBJETO

O processo seletivo simplificado destina-se à seleção e cadastro de reserva, para eventual contratação de estagiário por prazo determinado, de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado respeitado o período de vigência do contrato, no interesse da administração.
O estagiário cumprirá jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, devendo o horário corresponder ao expediente do setor de lotação que for designado, compatibilizando-se com o horário de aulas do curso de graduação.
O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.
O Processo Seletivo destina-se a possibilidade de preenchimento de vagas de estágio para:
Acadêmicos de Ensino Superior dos cursos:
a) Serviços Sociais (30 horas-semanais)

1.2 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os contratos referente ao Processo Seletivo de Estagiário serão em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 463/2013.

O período de vigência fica condicionado à necessidade de tal estágio no referido setor bem como o desempenho acadêmico do estagiário.

2. DOS ESTÁGIOS E NÚMERO DE VAGAS

Dos cursos e números de vagas que serão admitidos através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Cursos	Número de vagas
Serviços Sociais	01 + CR

3. DA CARGA HORÁRIA E VALOR DE BOLSA AUXÍLIO

A carga horária e o valor da bolsa auxílio para os cursos admitidos será o seguinte:

Horas diárias	Horas Semanais	Valor da Bolsa
6 (seis)	30 (trinta)	R$ 1.212,00

4. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

De acordo com o art. 4° da Lei Municipal n° 463/2013, o estudante para admissão deverá:

I – contar com idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II – estar regularmente matriculado no ensino superior;

III – demonstrar frequência às aulas dentro das exigências mínimas fixadas pela entidade de ensino, no semestre de admissão; e,

IV – ter obtido, no ano letivo imediatamente anterior, consideradas todas as disciplinas cursadas, aproveitamento médio igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos previstos pela entidade de ensino.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para participar deste processo seletivo serão g r a t u i t a s e realizadas no período de 20 de junho de 2022 até o dia 24 de junho de 2022, presencialmente, na sede na Divisão de Recursos Humanos, situada da Rua Dr. José Cândido Muricy, n° 216, Centro, na cidade de Paranapoema-PR**,** onde constará o formulário destinado a INSCRIÇÃO.

5.2 O formulário de inscrição deverá ser preenchido, assinado pelo candidato e entregue juntamente com os demais documentos exigidos, na **Divisão de Recursos Humanos**, localizada na Rua Dr. José Cândido Muricy, n° 216, Centro, na cidade de Paranapoema-PR , no horário de atendimento das 9h às 11h e das 13h às 16h, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis.

5.2 Os documentos exigidos e válidos para comprovação da inscrição, que deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos, conforme item **5.2** deste Edital, são os seguintes:

Documentos
a) Ficha de Inscrição corretamente preenchida e assinada;
b) 1 (uma) cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar expedida há no máximo 60 (sessenta) dias;
c) cópia simples e legível da carteira de identidade e do CPF;
d) comprovande de residência;
e) Histórico escolar, expedido há no máximo 60 (sessenta) dias – curso superior

5.3 Não serão aceitas inscrições presenciais por procuração, correspondência ou qualquer outro meio diverso, deste Edital.

5.4 Não será admitida, sob nehuma hipotese, apresentação ou complementação documental fora do prazo de inscrição.

5.5 Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida serão desclassificados.

5.6 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.7 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, e pelas consequências de evetuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo e ainda na nulidade de eventual contratação.

5.8 O Município de Paranapoema não se responsabiliza por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição,

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 De acordo com o art. 6° da Lei Municipal n° 463/2013 são critérios para seleção de estagiários submetidos à realização de estágio:

I – haverá uma comissão permanente de seleção, com 03 (três) representantes do Poder Executivo;

II – o estagiário deverá ter cumprido 30% (trinta por cento) das disciplinas curriculares obrigatórias, tendo preferência os alunos com mais disciplinas cursadas;

III – a média global do estagiário, nas disciplinas cursadas, não poderá ser inferior a 60 (sessenta), tendo preferência os de média mais elevadas;

IV – os estagiários deverão residir no município de Paranapoema, Estado do Paraná.

6.2 Para a classificação dos candidatos será utilizada a média das notas apresentadas na inscrição, conforme o item 5.2 **(e)** que deverá ser igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.3 Critérios de desempate:

a) Maio número de semestres cursados;
b) Maior idade.

6.4 Encerrado o prazo de inscrições fixado neste edital, a Comissão publicará no prazo de até 05 (cinco) dias, o edital que conterá a relação nominal dos candidatos que tiveram sua inscrições homologadas.

6.5 Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a comissão no prazo de 02 (dois) dias. Dado o referido ato a comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a análise e divulgação dos resultados.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser direcionados, na forma escrita e devidamente fundamentado, à Comissão Especial para o Processo Seletivo de Estagiário, instituída pela Portaria nº 021/2022, devendo ser protocolados das **9h às 11h e das 13h às 16h**, no prazo de dois dias após a divulgação do resultado preliminar, junto a Divisão de-Recursos Humanos, localizado na Rua Dr. José Cândido do Muricy, n° 216, Centro, Paranapoema-PR.

7.2 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicativos neste Edital.

7.3 Não serão aceitos recursos interpostos por *fac-símile*, telex, telegrama, *e-mail* ou outro meio que não o especificado neste Edital.

8. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

8.1 A locação das vagas, períodos para elaboração do estágio e carga horária ficarão a critério da Administração.

8.2 Será concedida bolsa estágio conforme Lei Municipal n° 463/2013.

8.3 A bolsa estágio não possui natureza salarial e visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional.

8.4 A bolsa estágio poderá variar de acordo com a frequência, bem como o número de ausências que, justificadas ou não, serão descontadas, sendo ainda que não poderá haver compensação ou banco de horas.

8.5 Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato no Município.

8.6 O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, seguindo a disciplina da Lei Federal nº 11-788/2008, bem como o contido na Lei Municipal n° 463/2013 em intermediar e administrar programas de estágio remunerado, no âmbito do município de Paranapoema, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos, de educação superior, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de bolsa de estágio, em atendimento a diversas Secretarias.

9. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

9.1 O candidato com deficiência deverá informar sua condição no momento da inscrição, bem como anexar laudo e/ou atestado médico original quanto ao processo, espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID e a provável causa de sua deficiência.

9.2 Se convocado, o candidato será submetido a exame acerca de sua condição de pessoa com deficiência, bem como o grau de compatibilidade com as atividades a serem exercidas, a ser realizado pelo Serviço de Perícia Médica Oficial do Município, que emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais às atividades a desempenhar;
c) a viabilização das condições de acessibilidades e as adequações do ambiente de estágio na execução das atividades;
d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
e) a Classificação Internacional de Doença CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

9.3 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, observada a compatibilidade do estágio com a deficiência apresentada.

9.4 A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito por vagas reservadas aos candidatos com deficiência, passando a figurar na lista geral de inscritos.

9.5 A vaga destinada ao candidato com deficiência que não for preenchida será destinada aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

9.6 A declaração, documentos falsos ou informações inexatas de dados por ocasião da inscrição, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes e o candidato será eliminado do certame.

10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES PARA ESTÁGIO

10.1 A classificação no Processo Seletivo de Estagiários não gera direito à convocação, senão uma vez observados critérios de oportunidade e conveniência da Administração.

10.2 A convocação dar-se-á rigorosamente à ordem de classificação por curso, por meio de edital a ser divulgado no Diário Oficial e no site do Município.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital, item 10**.2**.

10.4 O candidato terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar do dia seguinte da data de publicação do Edital de convocação, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, subordinada à Secretaria Municipal da Saúde, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio, ocasião em que o candidato deverá atender de imediato.

10.5 O não atendimento quanto ao contido no item 10.4 implicará inabilitação automática do candidato para o Processo Seletivo de Estagiários, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação, não cabendo nessas hipóteses, pedido de reconsideração ou recurso.

11.5 É da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações, junto a Diretoria de Recursos Humanos, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

11.6 A realização do Estágio dar-se-á mediante a firmação do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o Educando e o Município de Paranapoema.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A documentação entregue pelo candidato não será devolvida, passando a compor os autos do processo relativo ao presente Processo Seletivo de Estagiários.

12.2 Ao efetuar sua inscrição o candidato adere aos termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação dos respectivos atos, editais, aditamentos e instruções específicas para a realização e conclusão do processo.

12.3 As publicações relativas ao presente Processo Seletivo de Estagiário ocorrerão no Diário Oficial do Município, jornal O Regional.

12.4 As datas de divulgação e resultados poderão sofrer modificações mediante prévia comunicação a ser feita pelo Município de Paranapoema, por meio de divulgações no Diário Oficial do Município.

12.5 Constitue parte integrante deste Edital o Anexo I.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo de Estagiários.

Paranapoema, 17 de junho de 2022.

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo de Estagiário

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO – PSS 003/2022

( ) SERVIÇO SOCIAL - NÍVEL SUPERIOR – 30 horas

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
(sem abreviaturas)
Data de Nascimento:_____ **Sexo: (M) (F) Naturalidade:** _____

Endereço Residencial:_____

Bairro:_____**CEP:**_____**Cidade/UF:**_____

Telefone:_____**Celular:**_____**Email:**_____

Identidade:_____ **CPF:**_____

GRAU DE INSTRUÇÃO:

Superior ( ) Semestre _____

Data: _____/_____/_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2022
EDITAL N° 12/2022 DE 17 DE JUNHO DE 2022

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, constituída pela Portaria nº 021 de 16 de Fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal n° 463/2013 e o Município de Paranapoema;

TORNA PÚBLICO:

A abertura de Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas de estágio em **Nível Superior**, modalidade não obrigatório, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 2, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como servidor público.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. 1 DO OBJETO

O processo seletivo simplificado destina-se à seleção e cadastro de reserva, para eventual contratação de estagiário por prazo determinado, de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado respeitado o período de vigência do contrato, no interesse da administração.
O estagiário cumprirá jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, devendo o horário corresponder ao expediente do setor de lotação que for designado, compatibilizando-se com o horário de aulas do curso de graduação.
O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.
O Processo Seletivo destina-se a possibilidade de preenchimento de vagas de estágio para:
Acadêmicos de Ensino Superior dos cursos:
a) Recursos Humanos (30 horas-semanais)

1.2 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os contratos referente ao Processo Seletivo de Estagiário serão em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 463/2013.

O período de vigência fica condicionado à necessidade de tal estágio no referido setor bem como o desempenho acadêmico do estagiário.

2. DOS ESTÁGIOS E NÚMERO DE VAGAS

Dos cursos e números de vagas que serão admitidos através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Cursos	Número de vagas
Recursos Humanos	01 + CR

3. DA CARGA HORÁRIA E VALOR DE BOLSA AUXÍLIO

A carga horária e o valor da bolsa auxílio para os cursos admitidos será o seguinte:

Horas diárias	Horas Semanais	Valor da Bolsa
6 (seis)	30 (trinta)	R$ 1.212,00

4. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

De acordo com o art. 4° da Lei Municipal n° 463/2013, o estudante para admissão deverá:

I – contar com idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II – estar regularmente matriculado no ensino superior;

III – demonstrar frequência às aulas dentro das exigências mínimas fixadas pela entidade de ensino, no semestre de admissão; e,

IV – ter obtido, no ano letivo imediatamente anterior, consideradas todas as disciplinas cursadas, aproveitamento médio igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos previstos pela entidade de ensino.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para participar deste processo seletivo serão g r a t u i t a s e realizadas no período de 20 de junho de 2022 até o dia 24 de junho de 2022, presencialmente, na sede na Divisão de Recursos Humanos, situada da Rua Dr. José Cândido Muricy, n° 216, Centro, na cidade de Paranapoema-PR, onde constará o formulário destinado a INSCRIÇÃO.

5.2 O formulário de inscrição deverá ser preenchido, assinado pelo candidato e entregue juntamente com os demais documentos exigidos, na **Divisão de Recursos Humanos**, localizada na Rua Dr. José Cândido Muricy, n° 216, Centro, na cidade de Paranapoema-PR , no horário de atendimento das 9h às 11h e das 13h às 16h, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis.

5.2 Os documentos exigidos e válidos para comprovação da inscrição, que deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos, conforme item **5.2** deste Edital, são os seguintes:

Documentos
a) Ficha de Inscrição corretamente preenchida e assinada;
b) 1 (uma) cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar expedida há no máximo 60 (sessenta) dias;
c) cópia simples e legível da carteira de identidade e do CPF;
d) comprovande de residência;
e) Histórico escolar, expedido há no máximo 60 (sessenta) dias

5.3 Não serão aceitas inscrições presenciais por procuração, correspondência ou qualquer outro meio diverso, deste Edital.

5.4 Não será admitida, sob nehuma hipotese, apresentação ou complementação documental fora do prazo de inscrição.

5.5 Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida serão desclassificados.

5.6 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.7 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, e pelas consequências de evetuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo e ainda na nulidade de eventual contratação.

5.8 O Município de Paranapoema não se responsabiliza por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição,

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 De acordo com o art. 6° da Lei Municipal n° 463/2013 são critérios para seleção de estagiários submetidos à realização de estágio:

I – haverá uma comissão permanente de seleção, com 03 (três) representantes do Poder Executivo;

II – o estagiário deverá ter cumprido 30% (trinta por cento) das disciplinas curriculares obrigatórias, tendo preferência os alunos com mais disciplinas cursadas;

III – a média global do estagiário, nas disciplinas cursadas, não poderá ser inferior a 60 (sessenta), tendo preferência os de média mais elevadas;

IV – os estagiários deverão residir no município de Paranapoema, Estado do Paraná.

6.2 Para a classificação dos candidatos será utilizada a média das notas apresentadas na inscrição, conforme o item 5.2 **(e)** que deverá ser igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.3 Critérios de desempate:

a) Maio número de semestres cursados;
b) Maior idade.

6.4 Encerrado o prazo de inscrições fixado neste edital, a Comissão publicará no prazo de até 05 (cinco) dias, o edital que conterá a relação nominal dos candidatos que tiveram sua inscrições homologadas.

6.5 Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a comissão no prazo de 02 (dois) dias. Dado o referido ato a comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a análise e divulgação dos resultados.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser direcionados, na forma escrita e devidamente fundamentado, à Comissão Especial para o Processo Seletivo de Estagiário, instituída pela Portaria nº 021/2022, devendo ser protocolados das **9h às 11h e das 13h às 16h**, no prazo de dois dias após a divulgação do resultado preliminar, junto a Divisão de-Recursos Humanos, localizado na Rua Dr. José Cândido do Muricy, n° 216, Centro, Paranapoema-PR.

7.2 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicativos neste Edital.

7.3 Não serão aceitos recursos interpostos por *fac-símile*, telex, telegrama, *e-mail* ou outro meio que não o especificado neste Edital.

8. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

8.1 A locação das vagas, períodos para elaboração do estágio e carga horária ficarão a critério da Administração.

8.2 Será concedida bolsa estágio conforme Lei Municipal n° 463/2013.

8.3 A bolsa estágio não possui natureza salarial e visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional.

8.4 A bolsa estágio poderá variar de acordo com a frequência, bem como o número de ausências que, justificadas ou não, serão descontadas, sendo ainda que não poderá haver compensação ou banco de horas.

8.5 Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato no Município.

8.6 O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, seguindo a disciplina da Lei Federal nº 11-788/2008, bem como o contido na Lei Municipal n° 463/2013 em intermediar e administrar programas de estágio remunerado, no âmbito do município de Paranapoema, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos, de educação superior, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de bolsa de estágio, em atendimento a diversas Secretarias.

9. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

9.1 O candidato com deficiência deverá informar sua condição no momento da inscrição, bem como anexar laudo e/ou atestado médico original quanto ao processo, espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID e a provável causa de sua deficiência.

9.2 Se convocado, o candidato será submetido a exame acerca de sua condição de pessoa com deficiência, bem como o grau de compatibilidade com as atividades a serem exercidas, a ser realizado pelo Serviço de Perícia Médica Oficial do Município, que emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais às atividades a desempenhar;
c) a viabilização das condições de acessibilidades e as adequações do ambiente de estágio na execução das atividades;
d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
e) a Classificação Internacional de Doença CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

9.3 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, observ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

LEI COMPLEMENTAR Nº 644 DE 17 DE JUNHO DE 2022.

INSTITUI A REFORMA DA PREVIDÊNCIA NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei institui a Reforma do Regime Próprio de Previdência Social do Servidor do Município de Paranapoema, redimensionando o Plano de Benefícios e o Plano de Custeio e consolida a legislação previdenciária.

Art. 2º Aplica-se ao Regime de Previdência Social do Servidor do Município de Paranapoema o disposto no art. 39, § 9º, da Constituição da República, ressalvados os direitos adquiridos anteriores ao advento desta Lei.

Art. 3º É proibida a complementação de aposentadorias de servidores públicos e de pensões por morte aos seus dependentes que não decorra da instituição de regime de previdência complementar ou que não seja prevista em lei que extinga o Regime Próprio de Previdência Municipal.

Art. 4º Instituído o regime de previdência complementar previsto pelo art. 40, § 14 da Constituição da República, o valor das pensões e aposentadorias concedidas pelo Regime Próprio será limitado ao teto máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência.

§ 1º A disposição do *caput* se aplicará aos servidores que ingressarem no serviço público local após a instituição do regime de previdência complementar.

§ 2º Os servidores que ingressaram no serviço público antes da instituição do regime de previdência complementar, mediante expressa adesão, poderão dele participar.

Capítulo II

Do Plano de Benefícios

Seção I

Dos Beneficiários

Art. 5º Os beneficiários do Regime Próprio de Previdência do Município de Paranapoema classificam-se como segurados e dependentes, nos termos das Seções II e III deste Capítulo.

Seção II

Dos Segurados

Art. 6º São segurados obrigatórios do Regime de Previdência Social do Servidor do Município de Paranapoema:

I - os servidores municipais efetivos do Município, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais;

II - os servidores municipais aposentados do Município, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais, cujos proventos eram pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social vigente anteriormente à promulgação desta lei;

III - os pensionistas do Município, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais, cujas pensões eram pagas pelo Regime Próprio de Previdência Social vigente anteriormente à promulgação desta lei;

Art. 7º Permanece vinculado ao regime de que trata esta Lei, aquele que for:

I - cedido para outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios ou dos Municípios, ainda que o regime previdenciário destes permita a filiação;

II - cedido a empresa pública ou sociedade de economia mista;

III - afastado ou licenciado do cargo efetivo para:

a) tratar de interesses particulares, desde que recolhidas as respectivas contribuições previdenciárias facultativas, na forma do art. 58 desta Lei;

b) exercício de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, aplicando-se as disposições constitucionais pertinentes sobre o afastamento e a respectiva remuneração;

c) os demais tipos de afastamentos estatutários, previstos em leis municipais específicas.

§ 1º No caso de o servidor efetivo ocupar ou vir a ocupar cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, ou função de confiança, manter-se-á a sua filiação ao Regime de Previdência Social do Servidor do Município de Paranapoema como servidor público, e a contribuição incidirá sobre a remuneração no cargo efetivo.

§ 2º Na hipótese de cessão de servidor, em que o pagamento da remuneração seja ônus do órgão ou entidade cessionária, será de sua responsabilidade a arrecadação e o repasse da contribuição previdenciária do servidor e respectiva cota patronal à unidade gestora do Regime de Previdência Social do Servidor do Município de Paranapoema.

§ 3º Se o cessionário não promover o desconto e a arrecadação das contribuições devidas, caberá ao Município o recolhimento em prol da unidade gestora e a adoção de medidas para o ressarcimento junto ao cessionário, bem como adotar providências administrativas necessárias para fazer cessar os prejuízos ao regime previdenciário.

Seção III

Dos Dependentes

Art. 8º São beneficiários, na condição de dependentes dos segurados, observando-se a seguinte ordem de preferência:

I - o (a) cônjuge, o (a) companheiro (a), e os filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de vinte e um anos, ou inválidos ou com deficiência intelectual ou mental grave comprovada por meio de avaliação efetuada pelo serviço pericial do Fundo de Previdência do Município de Paranapoema;

II - os pais que comprovadamente demonstrem dependência econômica do segurado; e

III - o (a) irmão (ã) menor de vinte e um anos ou inválido (a), não emancipado, ou que tenha deficiência intelectual ou mental grave, que o (a) torne incapaz para os atos da vida civil, nos termos de declaração judicial e que que comprovadamente demonstrem dependência econômica do segurado;

§ 1º A dependência econômica dos beneficiários indicados no inciso I, do *caput* deste artigo, é presumida e a dos demais deverá ser comprovada na forma das disposições de regulamento.

§ 2º A existência de dependentes da classe anterior exclui os das classes subsequentes, na ordem deste artigo, e será verificada, exclusivamente, na data do óbito do servidor.

§ 3º A comprovação da invalidez, da incapacidade total e permanente, da deficiência grave, intelectual ou mental, será feita mediante avaliação médica pericial e, para fins de pensão por morte, deverá demonstrar que as patologias preexistiam ao óbito do servidor.

§ 4º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, do *caput* deste artigo, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, os enteados não beneficiários de outro regime previdenciário, bem como o menor que esteja sob sua guarda ou tutela e que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 5º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, não impedida para o matrimônio, mantém união estável com o segurado, de acordo com a legislação em vigor, incluídas as uniões homoafetivas.

§ 6º As provas de união estável e de dependência econômica exigem início de prova material contemporânea dos fatos, produzido em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data do óbito, não admitida a prova exclusivamente testemunhal, exceto na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito.

§ 7º A par da exigência do art. 27, V, "c" desta Lei, deverá ser apresentado, ainda, início de prova material que comprove a união estável por pelo menos dois anos antes do óbito do segurado.

§ 8º Para fins de apuração de dependência, invalidez, incapacidade ou deficiência, previstas nos incisos I e III deste artigo, tal condição deverá ter ocorrido enquanto o filho ou irmão fosse menor de 21 (vinte e um) anos de idade.

Seção IV

Da Perda da Qualidade de Segurado e de Dependente

Art. 9º Perderá a qualidade de segurado o servidor que se desligar do serviço público municipal por exoneração, demissão, cassação de aposentadoria, ou qualquer outra forma de desvinculação definitiva do regime.

§ 1º Se o servidor fruir de licença para tratar de interesse particular e não efetuar o tempestivo recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sua condição de segurado será suspensa para todos os fins enquanto não regularizada a situação.

§ 2º Não se admitirá, após o óbito do servidor, o recolhimento de contribuições previdenciárias para a regularização da suspensão da condição de segurado.

§ 3º Não perderá a qualidade de segurado o servidor que se encontre em gozo de benefício previdenciário, afastamento legal ou licenças.

§ 4º O segurado que deixar de pertencer ao quadro de servidores estatutários do Município, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais, terá sua inscrição automaticamente cancelada, perdendo o direito a todo e qualquer benefício previsto nesta Lei.

§ 5º Os dependentes do segurado desligado na forma do *caput* deste artigo, perdem, automaticamente, qualquer direito à percepção dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 10. O dependente perderá sua qualidade nas seguintes hipóteses:

I - Para o (a) cônjuge: pela separação judicial ou divórcio, transitado em julgado, quando não lhe for assegurada a percepção de alimentos, pela anulação do casamento transitada em julgado, e pelo estabelecimento de nova união estável ou novo casamento em data anterior ao fato gerador do benefício, ou pela separação de fato;

II - Para o (a) companheira (o): pela cessação da união estável com o (a) segurado (a), quando não assegurada a percepção de alimentos;

III - para os (as) filhos (as) ou irmãos (as): pelo implemento da idade de vinte e um anos;

IV - para os dependentes em geral: pela cessação da invalidez para os benefícios relacionados à incapacidade, pela recuperação da capacidade civil, respeitados os períodos mínimos previstos nesta Lei;

V - pelo óbito;

VI - pela renúncia expressa;

VII - pela prática de atos de indignidade ou deserdação, na forma da legislação civil;

VIII - na hipótese prevista no art. 29 desta Lei, mediante processo administrativo no qual seja assegurado contraditório e ampla defesa.

Seção V

Dos Benefícios Previdenciários

Art. 11. O Regime de Previdência Social do Servidor do Município de Paranapoema possui o seguinte rol de benefícios previdenciários aos seus segurados e respectivos dependentes farão jus:

I - Quanto aos segurados:

a) aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;

b) aposentadorias voluntárias;

c) aposentadoria compulsória;

II - Quanto aos dependentes:

a) pensão por morte;

Parágrafo único. Aos segurados e dependentes é assegurado o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário, na forma do disposto nesta Lei.

Seção VI

Das Aposentadorias

Art. 12. O servidor abrangido pelo Regime de Previdência Social do Servidor do Município de Paranapoema será aposentado:

I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma do previsto no art. 13 desta Lei;

II - voluntariamente, aos sessenta e dois anos de idade, se mulher, e aos sessenta e cinco anos de idade, se homem, observados os seguintes requisitos:

a) vinte e cinco anos de contribuição;

b) tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público; e

c) cinco anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

III - na modalidade especial, voluntariamente, em caso de exposição efetiva à agentes nocivos químicos, físicos, e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação destes agentes, vedadas a caracterização por categoria profissional ou ocupação, mediante os seguintes requisitos:

a) sessenta anos de idade;

b) vinte e cinco anos de efetiva exposição e contribuição;

c) dez anos de efetivo exercício no serviço público; e

d) cinco anos no cargo em que for concedida a aposentadoria.

IV - na modalidade especial, voluntariamente, aos titulares do cargo efetivo de professor, com efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) possuir no mínimo sessenta anos de idade, se homem, ou cinquenta e sete anos de idade, se mulher;

b) vinte e cinco anos de contribuição em atividades exclusivas de magistério;

c) dez anos de efetivo exercício no serviço público; e

d) cinco anos no cargo em que for concedida a aposentadoria.

V - na modalidade especial, após avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional, ao servidor que seja pessoa com deficiência mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) vinte anos de contribuição, se mulher, e vinte e cinco anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;

b) vinte e quatro anos de contribuição, se mulher, e vinte e nove anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;

c) vinte e oito anos de contribuição, se mulher, e trinta e três anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve; ou,

d) cinquenta e cinco anos de idade, se mulher, e sessenta anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência; desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

e) em todas as hipóteses, desde que possua quinze anos de efetivo exercício, quinze anos de existência da deficiência, e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria, observados os critérios dos parágrafos 1º ao 3º que seguem:

VI - compulsoriamente, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;

§ 1º Regulamento disciplinará os critérios necessários para a concessão da aposentadoria especial do servidor com deficiência.

§ 2º O reconhecimento do direito à aposentadoria especial, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 3º Se o servidor, após a filiação ao Regime Próprio de Previdência Social, tornar-se pessoa com deficiência, ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados serão proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que exerceu atividade laboral sem e com deficiência, observado o grau correspondente, nos termos do regulamento.

§ 4º As aposentadorias a que se referem os incisos III e V observarão adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, vedada a conversão de tempo especial em comum.

§ 5º São consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando em estabelecimento de educação básica, nos segmentos da educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e orientação pedagógica, desde que exercidas por integrantes de cargos de professores.

§ 6º A aposentadoria prevista no inciso I, do *caput* deste artigo, só será concedida após a comprovação total e permanente da incapacidade do segurado para o serviço público, mediante perícia realizada por junta médica.

§ 7º O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho decorrente de doença mental, somente será feito ao curador do segurado ou ao respectivo apoiante, condicionado à apresentação do termo de curatela, ou de exibição de comprovação da tomada de decisão apoiada prevista no texto do art. 1.783-A do Código Civil.

§ 8º O aposentado que voltar a exercer qualquer atividade laboral terá a aposentadoria por incapacidade cessada a partir da data do retorno, observados os procedimentos administrativos adotados para a reversão de ofício, sem prejuízo da responsabilização penal cabível e devolução dos valores recebidos.

§ 6º A aposentadoria compulsória será automática e declarada por ato administrativo, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade limite de permanência no serviço público.

§ 7º A aposentadoria concedida com utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego, ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição, ressalvadas as situações anteriores à vigência desta Lei.

Art. 13. Serão realizadas revisões das condições de saúde que geraram a incapacidade do servidor, no mínimo, a cada três anos, ficando o aposentado obrigado a se submeter às reavaliações por junta médica, sob pena de suspensão do pagamento do benefício e reversão de ofício.

§ 1º O servidor aposentado por incapacidade permanente para o trabalho não será reavaliado conforme a prescrição do *caput*, nas seguintes hipóteses:

I - após completar sessenta anos de idade;

II - for comprovadamente portador de síndrome da imunodeficiência adquirida; ou

III - após completar 55 (cinquenta e cinco) anos ou mais de idade, se decorridos quinze anos da data da concessão da aposentadoria por incapacidade ou de licença para tratamento de saúde.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplicará se o servidor, se julgando apto ao trabalho, solicitar a realização de exame pericial.

§ 3º Se da revisão das condições de saúde resultar a reversão da aposentadoria por incapacidade permanente e, sendo constatada pelo ente a impossibilidade de exercício de qualquer função laborativa, ou fruição de licença para tratamento de saúde por período consecutivo de doze meses, o servidor será encaminhado para novo exame pericial a ser realizado pela unidade gestora do regime próprio.

Seção VII

Dos Cálculos dos Proventos

Art. 14. Os proventos de todas aposentadorias, resguardadas aquelas abarcadas por regras de transição com critérios próprios, terão como referência a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no *caput*, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, desde que incorporáveis, observados os seguintes critérios:

I - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária, proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

II - se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.

III - não serão incluídas no cálculo dos proventos gratificações ou vantagens criadas por leis que vedem expressamente as respectivas incorporações.

§ 2º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mensalmente, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§ 3º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata o *caput* deste artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público, na forma de regulamento.

§ 4º As remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma deste artigo, em hipótese alguma poderão ser consideradas como:

I - inferiores ao valor do salário mínimo;

II - superiores ao limite máximo do salário de contribuição quanto aos períodos em que o servidor esteve vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS; e

III - superiores ao limite máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência, após a instituição do regime de previdência complementar, ressalvadas as exceções legais.

§ 5º O valor dos proventos calculados na forma deste artigo não poderá ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no § 2º, do art. 201 da Constituição Federal, nem exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

§ 6º A média a que se refere o *caput* será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para os servidores que ingressarem no serviço público em cargo efetivo após a implantação de regime de previdência complementar, ou na hipótese de efetuarem a opção de adesão correspondente.

§ 7º Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo previsto no art. 15, *caput*, e § 2º do mesmo dispositivo, e para a averbação em outro qualquer outro regime previdenciário.

Art. 15. O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 14, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição nos casos:

I - art. 12, incisos I, II, III, e IV;

II - art. 49, § 6º, II, e art. 50, § 2º, II, desta Lei; e

III - art. 51 desta Lei.

§ 1º O valor do benefício de aposentadoria de que trata o artigo 12, VI, corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do *caput*, ressalvado o caso de cumprimento de critério de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.

§ 2º O acréscimo a que se refere o *caput* será aplicado para cada ano que exceder 15 (quinze) anos de tempo de contribuição para os segurados previstos no art. 51, I, desta Lei.

Art. 16. O valor do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho que decorra de acidente de trabalho, doença profissional ou do trabalho, ou para aposentadoria especial de pessoa com deficiência, corresponderá à 100% (cem por cento) da média contributiva referida no art. 14.

Parágrafo único. A hipótese de aposentadoria por idade do servidor com deficiência, prevista no art. 12, V, *"d"*, os proventos serão calculados em 70% (setenta por cento) da média prevista no art. 14, acrescida de 1% (um por cento) a cada grupo de doze contribuições mensais, até o limite máximo de 30% (trinta por cento).

Art. 17. Acidente de trabalho é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

Parágrafo único. Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído, diretamente, para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;

b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;

c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;

d) ato de pessoa privada do uso da razão;

e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior;

III - a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo;

IV - o acidente sofrido pelo segurado, ainda que fora do local e horário de serviço:

a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;

b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;

c) em viagem a serviço, inclusive para estudo, financiada pelo Município, dentro de seus planos para melhor capacitação da mão de obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; ou

Art. 18. É assegurado o reajuste dos benefícios de que trata esta Lei para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.

Seção VIII

Da Contagem do Tempo de Serviço ou de Contribuição, do Tempo de Carreira e de Cargo

Art. 19. A contagem do tempo de serviço ou de contribuição observará as seguintes condições:

I - para fins de aposentadoria, será computado como tempo de serviço público o prestado aos entes federativos, seus respectivos Poderes, às autarquias e fundações públicas;

II - o tempo de serviço ou de contribuição só será computado, desde que certificado pelo órgão competente, na forma da legislação federal pertinente, e devidamente averbado pelo Município;

III - o tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade;

IV - não será computado tempo de contribuição fictícia ou tempo de serviço ou contribuição já utilizado para outros benefícios previdenciários; e

V - não serão computáveis quaisquer períodos de tempo de contribuição ou de serviço que sejam considerados como concomitantes pela unidade gestora do regime próprio.

§ 1º O tempo de serviço ou de contribuição computado não será aproveitado para concessão de vantagem pecuniária, de qualquer ordem, com efeitos retroativos.

§ 2º Fica vedada a contagem de tempo de serviço em atividade privada, por meio de justificação administrativa ou judicial.

§ 3º Não será concedida certidão de tempo de serviço ou contribuição quando o respectivo período tiver gerado a concessão de vantagens remuneratórias ao servidor em atividade.

§ 4º Considera-se nula a aposentadoria que tenha sido concedida ou que venha a ser concedida com contagem recíproca do Regime Geral de Previdência Social mediante o cômputo de tempo de serviço sem o recolhimento da respectiva contribuição ou da correspondente indenização pelo segurado obrigatório responsável, à época do exercício da atividade, pelo recolhimento de suas próprias contribuições previdenciárias.

Art. 20. Para o cumprimento dos requisitos para aposentadoria, a contagem de tempo será feita na seguinte conformidade:

I - o tempo de efetivo exercício no serviço público será apurado de acordo com as prescrições do Estatuto do Servidor;

II - o tempo de carreira abrangerá o tempo anterior ao ingresso em cargo efetivo, na condição de servidor em função equivalente ao cargo, conforme as disposições previstas nos incisos IV, V e VI, do art. 6º, desta Lei; e

III - o tempo no cargo deverá ser cumprido no cargo efetivo do qual o servidor seja titular na data imediatamente anterior à da concessão da aposentadoria.

§ 1º Não será computado como efetivo exercício o tempo em que o servidor esteve afastado em licença para tratamento da própria saúde.

§ 2º Na hipótese de o cargo em que se der a aposentadoria não estar inserido em plano de carreira, o tempo na carreira deverá ser cumprido no último cargo efetivo.

§ 3º Para fins de aposentadoria, na contagem do tempo no cargo efetivo e do tempo de carreira, serão observadas as alterações de denominação efetuadas na legislação municipal, inclusive as produzidas por reclassificação ou reestruturação dos cargos e carreiras.

§ 4º Aos servidores estatutários que utilizaram ou venham a utilizar parte do respectivo tempo de contribuição para obter aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, não será concedida aposentadoria pelo regime previsto por esta Lei, sendo os seus cargos declarados vagos.

§ 5º O tempo de contribuição de servidor cedido, nos termos do previsto no art. 7º, § 2º e § 3º desta Lei, será computado como tempo de serviço público, tempo de carreira, e tempo de cargo para obtenção dos benefícios previstos nesta Lei.

§ 6º Os períodos de atividades concomitantes, sujeitas ao mesmo regime de previdência, não poderão ser computados duplamente para a concessão de benefícios instituídos nesta Lei.

Seção IX

Da Pensão por Morte

Art. 21. A pensão por morte concedida ao dependente do Regime Próprio será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependentes, até o limite máximo de 100 % (cem por cento), incidente sobre os seguintes valores:

I - se o segurado for aposentado antes do óbito, sobre seus proventos;

II - se o segurado estiver em atividade, sobre o valor que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito;

§ 1º Sem prejuízo do disposto nesta Lei, o tempo de duração da pensão por morte e das cotas individuais por dependente até a perda dessa qualidade, o rol de dependentes e sua qualificação e as condições necessárias para enquadramento serão aqueles estabelecidos na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 22. As pensões concedidas, na forma do art. 21, serão reajustadas na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ressalvados os beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadoria e pensões, de acordo com a legislação vigente.

Art. 23. As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescentes for igual ou superior a 5 (cinco).

§ 1º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência mental ou intelectual grave, o valor da pensão por morte será equivalente a:

I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito o servidor ativo se estivesse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência; e

II - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual ou mental grave, o valor da pensão será recalculado na forma dos artigos 21 e 23.

Art. 24. Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, a condição de deficiente pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial, observada revisão periódica na forma da legislação.

Art. 25. A pensão por morte será devida aos dependentes a partir:

I - do óbito, quando requerida em até 180 (cento e oitenta) dias após o falecimento, para os menores de 16 (dezesseis) anos, ou em até 90 (noventa) dias da morte, para os demais dependentes;

II - da data do requerimento, para as pensões requeridas após os prazos enunciados no inciso anterior;

III - da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência;

IV - da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova inequívoca.

Art. 26. Havendo diversos postulantes, a pensão será rateada proporcionalmente entre os dependentes habilitados, cabendo 50% (cinquenta por cento) ao viúvo (a) ou companheiro (a) e os 50% (cinquenta por cento) restantes entre os demais dependentes, observada a respectiva ordem prevista no art. 8º desta Lei, vedado o retardamento da concessão por falta de habilitação de outros possíveis dependentes.

§ 1º O cônjuge do ausente, assim declarado em juízo, somente fará jus ao benefício a partir da data de sua habilitação e mediante prova de dependência econômica, não excluindo do direito a (o) companheira (o).

§ 2º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos, em relação ao interessado, a partir da data em que se efetivar, ressalvada a previsão do art. 29, § 4º, § 5º, § 6º, desta Lei.

§ 3º O pensionista de que trata o § 3º, deste artigo, deverá declarar anualmente que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente seu reaparecimento, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.

Art. 27. O direito à percepção de cada cota individual cessará:

I - pela morte do pensionista;

II - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for inválido ou com deficiência;

III - para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;

IV - para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência;

V - para cônjuge ou companheiro:

a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas *"b"* e *"c"*;

b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais, ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data do óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos, após o início do casamento ou da união estável:

1. 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

2. 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

3. 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

4. 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

5. 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade; e

6. vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 1º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea *"a"* ou os prazos previstos na alínea *"c"*, ambas do inciso V, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 2º O tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS) será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas *"b"* e *"c"* do inciso V do *caput* deste artigo.

Art. 28. O direito à pensão não será atingido por prescrição de fundo de direito, desde que não haja indeferimento de requerimento anterior, observada a prescrição quinquenal em relação às parcelas vencidas.

Art. 29. Será excluído definitivamente da condição de dependente quem tiver sido condenado criminalmente por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis.

§ 1º Se houver fundados indícios de autoria, coautoria ou participação de dependente, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis, em homicídio, ou em tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, será possível a suspensão provisória da sua parte no benefício de pensão por morte, mediante processo administrativo próprio, respeitados a ampla defesa e o contraditório, e serão devidas, em caso de absolvição, todas as parcelas corrigidas desde a data da suspensão, bem como a reativação imediata do benefício.

§ 2º Perderá o direito à pensão por morte, o cônjuge, o companheiro ou a companheira, se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses, com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial, no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Perderá o direito à pensão o dependente condenado pela prática dos atos previstos no inciso VII do art. 10 desta Lei.

§ 4º Ajuizada ação judicial para o reconhecimento da condição de dependente, este poderá requerer sua habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, exclusivamente para fins de rateio dos valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada decisão judicial em contrário.

§ 5º Nas ações judiciais em tramitação, o Fundo poderá proceder de ofício à habilitação excepcional da referida pensão, apenas para efeito de rateio, descontando-se os valores referentes a esta habilitação das demais cotas, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado, ressalvada a existência de decisão judicial em sentido contrário.

§ 6º Julgado improcedente o pedido da ação prevista no § 4º ou § 5º deste artigo, o valor retido será corrigido pelos índices legais de reajustamento e será pago de forma proporcional aos demais dependentes, de acordo com suas cotas e tempo de duração de seus benefícios;

§ 7º Em qualquer caso, fica assegurada ao pelo Regime Próprio de Previdência Social a cobrança dos valores indevidamente pagos em função da habilitação.

Art. 30. Para os fins desta Lei, a condição legal de dependente será verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência, inclusive econômica, na forma das disposições contidas no regulamento.

Parágrafo único. A invalidez, a incapacidade, a deficiência ou a alteração das condições, quanto aos dependentes, supervenientes à morte do segurado, não dará origem a qualquer direito à pensão.

Seção X

Da Acumulação de Pensão

Art. 31. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do Regime Próprio, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Será admitida, a acumulação de:

I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou

II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou

III - aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal.

Seção XI

Do Abono Anual

Art. 32. Será devido o abono anual ao beneficiário que durante o ano receber aposentadoria ou pensão por morte, e que consistirá em um abono equivalente ao total do provento ou pens

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 092/2022

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 12 de junho de 2022, por motivo de falecimento, a Sra. **ROSEMEIRE FERNANDES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 652, portadora do CPF nº 248.415.508-52, ocupante do cargo de provimento Efetivo de ZELADORA - 35 HORAS.
Certidão de Óbito nº 082743 01 55 2022 4 00011 019 0001316 45.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 15 de junho de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Santa Cruz, 46 - Jardim Sao Jorge, São Jorge do Ivai - PR, 87190-000
CNPJ 76.282.649/0001-04 - Fone (44) 3243-1157 - CEP 87190-000
http://www.pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 000084/22 de 3 de Junho de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O Prefeito Municipal de SÃO JORGE DO IVAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE DO IVAI e autorização contida na Lei Municipal nº 000026/21 de 29 de Outubro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 259.800,00 destinados ao reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
430 - 3504 - 05.01.04.846.0003.2.008-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
427 - 3324 - 10.06.10.303.0011.2.107-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 66.800,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
428 - 3000 - 12.01.04.244.0003.2.086-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/ 8.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
15.02 - DIRETORIA DE FOMENTO A INDUSTRIA. COMERC. E SERV.
429 - 3000 - 15.02.22.661.0026.1.050-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 180.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desde Decreto, servirá como recursos o Supuerávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte apresentada, de acordo com o Artigo 43, § 2º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, 3 de Junho de 2022

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

Processo n° 98, Dispensa de licitação n° 43/2022 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a Aquisição de pneus nacional para atender os veiculos que integram a frota do município de São Jorge do Ivaí-PR., em favor da empresa:

JAQUELINE HANDA, estabelecida na Praça Santa Cruz, nº 62, na cidade de São Jorge do Ivaí/PR no CNPJ sob nº 182.192.279/0001-17**.**

Valor proposto: **R$ 30.641,98 (trinta mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).**

São Jorge do Ivaí/Pr. 17 de junho de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 105/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Welber Roberto Mineli	Oficial Administrativo	01/10/2017 a 30/09/2018	20/06/2022 a 19/07/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 17 de junho de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 41/2021

Pregão Presencial n° 17/2021
Processo Administrativo n° 44/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Contratada: AUTO POSTO POPULAR II LTDA
Assunto: Aditivo de Prazo de Vigência e Aumento de meta física de 12,816% sobre o valor global do Contrato n° 41/2021 que perfazia o valor de R$390.130,00 (trezentos e noventa mil, cento e trinta reais) ao
Objetivo: 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 41/2021
Objeto: Aquisição de combustíveis Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel, destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes Município de São Jorge do Ivaí/Pr.
Fundamentação Legal: Artigo 57 da Lei 8.666/93.
VIGENCIA: até 17 de julho de 2022.
VALOR: R$50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Data: 18 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 104/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 10 (dez) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Carmem Lucia Villas Boas Marques	Fisioterapeuta	01/11/2020 a 31/10/2021	20/06/2022 a 29/06/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 15 de junho de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 103/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 10 (dez) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Azilene José da Rocha	Agente de Endemias	01/02/2020 a 31/01/2021	20/06/2022 a 29/06/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 15 de junho de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 102/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 20 (vinte) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Carlos Eduardo da Silva Lima	Assessor II	11/01/2021 a 10/01/2022	20/06/2022 a 09/07/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 15 de junho de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

ERRATA

Foi publicado no dia 08 de junho de 2022, no Jornal O Regional, edição nº 3448 página 18, o

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEGIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022

CONTRATO Nº 60/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 83/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 12/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA

OBJETO: Renovação da licença pelo prazo de 36 meses de um programa computacional para execução de projetos de engenharia do software Eberick e QiBuilder para elaboração de projetos estruturais e complementares para o detalhamento, modelagem e análise. Desta forma, objetivando atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo do Município de São Jorge do Ivaí/PR.

Valor Total: R$ 16.005,00 (Dezesseis mil e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.0003.2.005 –	Serviços de Administração Geral
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de terceiro – Pessoa Juridica

VIGÊNCIA: 36 meses, a contar da data da assinatura

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 15 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57-A/2022

CONTRATO Nº 57-A/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 89/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 40/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: SERGIO AUGUSTO CESNIK – PRODUÇÕES EIRELI

1.4 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de barracas (tipo pirâmide) e Palcos para atender as festividades do Município de São Jorge do Ivaí/PR, no decorrer do exercicio de 2022, compreendendo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	20	BARRACAS (TIPO PIRAMIDE) 10X10 METROS COM COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA NA COR BRANCA; ESTRUTURA DE FERRO PINTADO NA COR CINZA; ALTURA DE 3,00M NA EXTREMIDADE E DE 5,00M EM SUA PONTA CENTRAL; CALHAS EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL	1.190,00	23.800,00
02	05	BARRACAS (TIPO PIRAMIDE) 10X08 METROS COM COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA NA COR BRANCA; ESTRUTURA DE FERRO PINTADO NA COR CINZA; ALTURA DE 3,00M NA EXTREMIDADE E DE 5,00M EM SUA PONTA CENTRAL; CALHAS EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL	1.090,00	5.450,00
03	02	BARRACAS (TIPO PIRAMIDE) 10X05 METROS COM COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA NA COR BRANCA; ESTRUTURA DE FERRO PINTADO NA COR CINZA; ALTURA DE 3,00M NA EXTREMIDADE E DE 5,00M EM SUA PONTA CENTRAL; CALHAS EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL	995,00	1.990,00
04	06	BARRACAS (TIPO PIRAMIDE) 05X05 METROS COM COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA NA COR BRANCA; ESTRUTURA DE FERRO PINTADO NA COR CINZA; ALTURA DE 2,50M NA EXTREMIDADE E DE 4,50M EM SUA PONTA CENTRAL; CALHAS EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL	500,00	3.000,00
05	650	METROS LINEARES DE FECHAMENTOS, ESTRUTURA DE FERRO PINTADO NA COR CINZA; FECHADO EM CHAPA DE FERRO, LONA BRANCA E GRADIL, NA ALTURA DE 1,10M, 125M, 2,20M E 2,30M	18,00	11.700,00
06	01	PALCO MODELO PRATICÁVEL 4,50X4,50 METROS, COM PISO EM CHAPA COMPENSADO EM 20MM, REFORÇADO COM CHAPA DE FERRO NAS LATERAIS E ABAIXO, PINTADO NA COR PRETO. ESTRUTURA DE FERRO PINTADO NA COR PRETA; ALTURA DE 0,70M. COM ESCADA DE ACESSO, COM OPÇÃO: LATERAL, FRENTE OU ATRÁS	1.100,00	1.100,00
07	01	PALCO MODELO PRATICÁVEL 7,50X4,50 METROS, COM PISO EM CHAPA COMPENSADO EM 20MM, PINTADO NA COR PRETO; ESTRUTURA DE FERRO PINTADO NA COR PRETA; ALTURA DE 0,70M. COM ESCADA DE ACESSO LATERAL, FRONTAL, OU ATRÁS.	1.800,00	1.800,00
			TOTAL	48.840,00

Valor Total: R$ 48.840,00 (Quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.0003.2.005 –	Serviços de Administração Geral
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de terceiro – Pessoa Juridica

VIGÊNCIA: até 31/12/2022, a contar da data da assinatura

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 08 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2021

Pregão Presencial: n° 17/2021
Processo Administrativo: nº 44/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Contratada: SJV COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Assunto: Aumento quantitativo ao Contrato n° 42/2021
Objeto: Aquisição de combustíveis Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel, destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes Município de São Jorge do Ivaí/Pr.
Objetivo: Aumento quantitativo de 11,68% (onze virgula sessenta e oito por cento) do valor do contrato original, resultando no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Com o acréscimo quantitativo previsto na cláusula décima, o valor contratual passa de R$ 478.000,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil reais), para R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).

Fundamentação Legal: art. 65, Parágrafo 1° da Lei nº 8.666/93.
Data: 06 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 41/2021

Pregão Presencial n° 17/2021
Processo Administrativo n° 44/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Contratada: AUTO POSTO POPULAR II LTDA
Assunto: Aumento quantitativo ao Contrato n° 42/2021
Objeto: Aquisição de combustíveis Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel, destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes Município de São Jorge do Ivaí/Pr.
Objetivo: Aumento quantitativo de 12,184% (doze virgula cento e oitenta e quatro) por cento do valor do contrato original, resultando no valor de R$ 47.532,50 (Quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Com o acréscimo quantitativo previsto na cláusula décima, o valor contratual passa de R$ 440.130,00 (Quatrocentos e quarenta mil, cento e trinta reais), para R$ 487.662,50 (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Fundamentação Legal: art. 65, Parágrafo 1° da Lei nº 8.666/93.
Data: 06 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2021

Pregão Presencial n° 17/2021
Processo Administrativo n° 44/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Contratada: SJV COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Assunto: Aditivo Prazo de Vigência e Aumento de meta física ao Contrato n° 42/2021
Objetivo: 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 42/2021
Objeto: Aquisição de combustíveis Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel, destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes Município de São Jorge do Ivaí/Pr.
Fundamentação Legal: Artigo 57 da Lei 8.666/93.
VIGENCIA: até 17/07/2022.
VALOR: R$50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Data: 18 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA – F. CREMON AMARAL LTDA
CNPJ Nº. –12.609.973/0001-01

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS DE HIGIENE, EMBALAGENS E PRATELEIRA; HORTIFRUTI; LIMPEZA E VARIEDADES; BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; BEM COMO ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

ITENS E VALORES DA ATA:

F. CREMON AMARAL & CIA LTDA - ME

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
25	ASSADEIRA GRANDE EM ALUMINIO CONTENDO O TAMANHO DE 44 CMX30C ASSADEIRA GRANDE EM ALUMINIO CONTENDO O TAMANHO DE 44 CM X 30CM X4,8CMX 10 LTS-RETANGULAR	UNID	20,00	40,00	800,00
44	BANHEIRA PARA BEBE COM CAPACIDADE PARA 22 LITROS BANHEIRA PARA BEBE COM CAPACIDADE PARA 22 LITROS MEDIDAS APROX. 76,9X47X21, 3CM	UNID	30,00	112,00	3.360,00
69	CANECA DE ALUMÍNIO 6 L Nº18 CANECA DE ALUMÍNIO 6 L Nº18	UNID	20,00	32,99	659,80
95	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA COM 50 UN. COLHERES PLÁSTICAS PEQUEN COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA COM 50 UN. COLHERES PLÁSTICAS PEQUENAS USADAS PARA SOBREMESAS. IDEAIS PARA SERVIR MOUSSES, SOBREMESAS E BOLOS EM FESTAS. 12,5 CM (COMPRIMENTO).	PCT	100,00	4,99	499,00
97	CONCHA DE CABO LONGO GRANDE	UNID	6,00	23,90	143,40
101	COPO AMERICANO DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 190 ML COPO AMERICANO DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 190 ML	UNID	250,00	1,25	312,50
179	LEITE IN NATURA, UHT, ULTRAFRESH, INTEGRAL. ESTERILIZADO, HOMOGENEIZAD LEITE IN NATURA, UHT, ULTRAFRESH, INTEGRAL. ESTERILIZADO, HOMOGENEIZADO, SUBMETIDO À ALTA TEMPERATURA MEDIANTE PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO E IMEDIATAMENTE RESFRIADO E ENVASADO EM CONDIÇÕES ASSÉPTICAS, ACONDICIONADO EM CAIXA TETRAPACK, DEVENDO ATENDER O DECRETO 1255 DE 26/06/1962, ITEM DE MATERIAL: 5930-7, CONTENDO 01 (UM) LITRO, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 1 LITRO.	UNID	4.000,00	4,29	17.160,00
185	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVERSOS. FRAS LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	1.500,00	2,49	3.735,00
187	LUSTRA MÓVEIS 200 ML PARA APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML, COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	100,00	5,49	549,00
220	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS	UNID	6,00	350,00	2.100,00
222	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	UNID	5,00	65,00	325,00
223	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL COM TRAVA 7 LITRO	UNID	8,00	190,00	1.520,00
228	PÃO DE FORMA INTEGRAL - COM FARINHA DE TRIGO 100% INTEGRAL PCT 450 GRS PÃO DE FORMA INTEGRAL - COM FARINHA DE TRIGO 100% INTEGRAL PCT 450 GRS	PCT	200,00	6,99	1.398,00
229	PAO DE FORMA PCT 450 GRS	PCT	1.000,00	5,50	5.500,00
230	PAO TIPO BISNAGUINHA 300 GRS	PCT	500,00	5,91	2.955,00
254	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA	PCT	100,00	2,56	256,00
258	COM 12 UNIDADES PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA COM 12 UNIDADES REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANA, BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANA, BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ. EMBALAG EM DE 2 LITROS COMPOSTO, SENDO PERMITIDO 0,02 G A 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS "PET" COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS.	UNID	335,00	4,58	1.534,30
262	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, LATICINIO PASTOSO, DE COR BRA REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, LATICINIO PASTOSO, DE COR BRANCA, FEITO DE LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE FRESCO E CONSERVANTES, EMBALAGEM COM 180GR	UNID	500,00	5,00	2.500,00
280	SAL REFINADO IODADO EXTRA, PCT 01KG SAL REFINADO IODADO EXTRA, PCT 01KG	KM	300,00	1,54	462,00
286	SUCO CONCENTRADO 500 ML – (SABOR: MARACUJÁ - GOIABA-ABACAXI-LARANJA-UV SUCO CONCENTRADO 500 ML – (SABOR: MARACUJÁ - GOIABA-ABACAXI-LARANJA-UVA-CAJÚ, CONCENTRADO PARA PREPARO DE BEBIDA QUE CONTENHA SUCO, OU POLPA DE FRUTA, OU EXTRATO VEGETAL, OU PARTE DO VEGETAL, AÇÚCAR E ÁGUA POTÁVEL, PREPARADO ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, QUE ASSEGURE A SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. SEM AROMAS E CORANTES ARTIFICIAIS, PODENDO APRESENTAR OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS POR LEI, DESDE QUE CITADA NO DOCUMENTO TÉCNICO E EMBALAGEM. QUE SEJA MANTIDO EM TEMPERATURA AMBIENTE, SENDO QUE A DILUIÇÃO MÍNIMA PERMITIDA É DE 1:6 E MÁXIMA DE 1:10. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS - PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PRODUTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES. O PREPARO OU CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICA ORGANOLÉPTICA PRÓPRIA DA MATÉRIA PRIMA NATURAL DE SUA ORIGEM, OU CUJO NOME SE LHE ASSEMELHE, CONTERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ESTA MATÉRIA - PRIMA, NAS QUANTIDADES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE PARA REFRESCO E REFRIGERANTE, NO PRODUTO DILUÍDO (PORTARIA 544). A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM GARRAFA DE PLÁSTICO, ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, PRÓPRIO PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM TAMPA, COM LACRE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, PORÉM ESTANDO SUJEITA À APROVAÇÃO PELA COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, E RDC 359 E RDC 360 DE 23/12/2003 DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA –ANVISA. AS INFORMAÇÕES DE FORMA CLARA E INDELÉVEL, CONFORME A LEGISLAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. - DEVERÁ CONTER POLPA DE FRUTA, SER PRESERVADO, NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO, AUSENTE DE CORANTES ARTIFICIAIS, FLAVORIZANTES, CONSERVANTES ARTIFICIAIS E AROMAS NÃO NATURAIS. - EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO E/OU TAMPA E LACRE, COM CAPACIDADE DE 01 A 05 L, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) DIAS ANTERIORES A DATA DE ENTREGA. - DILUIÇÃO: DE 01 PARA 06 (01 PARTE DE SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO PARA 06 PARTES DE ÁGUA). - VALIDADE DO PRODUTO: 03 MESES, MANTIDO EM TEMPERATURA AMBIENTE. APÓS ABERTA A EMBALAGEM: VALIDADE DE ATÉ 05 DIAS, MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO ATÉ 6ºC. - VALORES NUTRICIONAIS EM 200 ML (SUCO DILUÍDO), IGUAIS OU ACIMA DE (GRAMAS POR CENTO), CONSIDERANDO O ARREDONDAMENTO DE NUTRIENTES: CARBOIDRATOS: 26 A 30G; VITAMINA C.: 13 A 16MG; SÓDIO: 25 A 28 G; VALOR CALÓRICO: 111 A 116 KCAL. (CONCENTRADO). - CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: °BRIX CORRIGIDO (SÓLIDOS SOLÚVEIS): 28,0 A 30,0 MG/100G; SÓLIDOS (POLPA% V/V): MÍNIMO 98,0%; VITAMINA C (MG/100G): MÍNIMO 10MG; DENSIDADE (G/ML A 20ºC): 1.1120 A 1.1300. (DILUIDO).	UNID	300,00	5,90	1.770,00

VALOR TOTRAL: 47.539,00

VALOR TOTAL: R$ 47.539,00(quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais)
HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2022
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2022
VIGÊNCIA: 16/06/2023

UNIFLOR - PR, 17 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87560-000 / PARANACITY-PR — (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO n.º 065/2022

SÚMULA: *Decreta Luto Oficial no Município de Paranacity, PR.*

O Prefeito Municipal de Paranacity, **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, por meio de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vice-prefeito e ex-vereador do Município de Paranacity, PR, Sr. Antônio Sanches;

CONSIDERANDO o trabalho dedicado do cidadão paranacitense e em reconhecimento aos relevantes serviços por ele prestado ao Município de Paranacity, PR;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Paranacity, PR, nos dias 09, 10 e 11 de junho de 2022, em virtude do falecimento do Sr. ex-vice-prefeito e ex-vereador Antônio Sanches, pelos serviços prestados ao Município e à comunidade paranacitense.

Art. 2º Fica decretado que a partir das 11h30min do dia 09 de junho de 2022, haverá o encerramento das atividades nos órgãos públicos do Município de Paranacity, PR, pelo motivo exposto no art. 1º deste Decreto;

Parágrafo Único: As Secretarias, Departamentos e Divisões que, dada a sua natureza são consideradas essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, PR, 09 de junho de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87560-000 / PARANACITY-PR — (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA 086/2022

Súmula: *Designa servidores para compor comissão de gestão do plano de carreira.*

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, no uso das suas atribuições, e:
Considerando a Lei Orgânica Municipal em seu art. 60, VI;
Considerando o artigo 42 parágrafo único da Lei Municipal 1.630 de 2008;

RESOLVE

1°. Designar servidores Municipais para compor a comissão de gestão do plano de carreira.do Magistério Municipal, composta com os seguintes membros:

I. Representantes do Magistério Público Municipal;
   a. Bartíria Valéria de Souza;
   b. Elaine Aparecida Lopes;
   c. Kelly Cicero Inácio;
II. Representante da Secretária de Educação:
   a. Alberto Souza Silva;
III. Representante da Secretária de Governo:
   a. Izabela Vanessa Messias de Souza;
IV. Representante da Secretária de Finanças:
   a. Josiane Roque;

Parágrafo único: a presente comissão será presidida pelo representante da Secretária de Educação.
2°. A presente portaria terá validade a partir da data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, 03 DE JUNHO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 173 / 2022- PMM
DISPENSA LICITACAO Nº: 26 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITACAO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a taxas de Anotações de Responsabilidade Técnica, ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº26/2022 - PMM. A empresa: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA, inscrita no CNPJ: 76.639.384/0001-59

Valor :R$ 9.000,00

CHAPECO, VILA GUADIANA - 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 09 de Junho de 2022

Adalberto Wilian Ferracin da Silva
Secretaria de Meio Ambiente

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato do Secretaria de Meio Ambiente tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 09 de Junho de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2022.06.10 15:24:29 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
Processo Administrativo Nº 130/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 06/05/2022 10:02:49

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/06/2022 15:08:37
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Jogos Marca: PROPRIA Modelo: ESTADUAL

Descrição: Nota Fiscal do Produtor Rural em formulário contínuo confeccionada conforme modelo padronizado pelo Estado através do Decreto nº 7.295 de 04/10/2006. Formulário contínuo em papel auto copiativo (para obtenção de cópias que se realizam ao mesmo tempo ou aproximado ao original, som necessidade de carbonos entre as vias), esse sistema permite a impressão de até 05 (cinco) vias. O tamanho do formulário fiscal de 210mmx280mm, com serrilha extra, largura total na parte inferior da primeira via da nota (canhoto de recebimento) e aprisionamento das vias por FLEX (fita adesiva) com o objetivo de minimizar enrosco e manutenção na impressora matricial. As 05 (cinco) vias do formulário com a destinação: a primeira via na cor preta - Destinatário; a segunda via na cor verde-Arquivo Fiscal; a terceira via na cor azul - Fisco Destino; a quarta via na cor vermelha - Fisco Origem, e; a quinta via na cor verde - Emitente (Município). A sequência de montagem do jogo da Nota Fiscal segue: primeira via, segunda via, quinta via, terceira via, quarta via e respectivas cores. O papel para a confecção do formulário de boa qualidade. - Nota Fiscal do Produtor Rural em formulário contínuo confeccionada conforme modelo padronizado pelo Estado através do Decreto nº 7.295 de 04/10/2006. Formulário contínuo em papel auto copiativo (para obtenção de cópias que se realizam ao mesmo tempo ou aproximado ao original, sem necessidade de carbonos entre as vias), esse sistema permite a impressão de até 05 (cinco) vias. O tamanho do formulário fiscal de 210mmx280mm, com serrilha extra, largura total na parte inferior da primeira via da nota (canhoto de recebimento) e aprisionamento das vias por FLEX (fita adesiva) com o objetivo de minimizar enrosco e manutenção na impressora matricial. As 05 (cinco) vias do formulário com a destinação: a primeira via na cor preta - Destinatário; a segunda via na cor verde-Arquivo Fiscal; a terceira via na cor azul - Fisco Destino; a quarta via na cor vermelha - Fisco Origem, e; a quinta via na cor verde - Emitente (Município); A sequência de montagem do jogo da Nota Fiscal segue: primeira via, segunda via, quinta via, terceira via, quarta via e respectivas cores. O papel para a confecção do formulário de boa qualidade.
Quantidade: 17.000 **Valor Unit.:** 0,58 **Valor Total:** 9.860,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAMA PRINT LTDA. - EPP	081	11.241.040/0001-41	1,05	0,58	Sim
2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	058	14.292.313/0001-75	1,05	0,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2022.06.10 15:24:52 -03'00'

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 8135/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica decretado **RECESSO**, na Administração Pública de Mandaguaçu, Pr., nos dias 17 de junho de 2022, em tempo integral, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 07 de junho de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu
Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 85 Sala 1 – (44) 99850-0551
CNPJ 85.449.932/0001-79
e-mail: rpps@mandaguacu.pr.gov.br

Processo de Inexigibilidade nº 06/2022-FPSM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 da Lei Federal n. 8666/93, para a (o): PAGAMENTO REFERENTE A INSCRIÇÕES DE SERVIDORES NO **CURSO**: Curso de Preparação para Novas Certificações realizado pela APEPREV (Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais), nos dias 7 e 8 de julho do corrente ano de 2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº06/2022-FPSM, ao fornecedor: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais (APEPREV) inscrita no CNPJ:05.763.089/0001-61.

Valor: r$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais)

Face ao disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, 03 de junho de 2022.
FÁBIO CARNIEL
Presidente da FPSM

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo em conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu, 03 de junho de 2022.
FÁBIO CARNIEL
Presidente da FPSM

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES Nº 006/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Deferimento das Inscrições do Concurso 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na condição de Afrodescendente (Negro/Pardo), conforme Lei Estadual nº 14.274/2003.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital as inscrições **INDEFERIDAS** por duplicidade de período de prova, conforme item 5.5 do Edital de Abertura.

Art. 4º Não houve inscrições para Pessoa com Deficiência e Condições Especiais de prova.

Art. 5º Os candidatos que não constam em nenhum dos anexos mencionados acima tiveram suas inscrições INDEFERIDAS.

Art. 6º Haverá prazo recursal para os candidatos com inscrições **indeferidas**, ou PCD, ou Condição Especial, ou Afrodescendente, no período de **20 a 22 de junho de 2022**. O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso 001/2022 da Prefeitura Municipal de Paranacity, *link* Área Restrita do Candidato, **Recurso Contra Indeferimento da Inscrição**. É necessário que o candidato descreva seu argumento e, após o envio, se julgar necessário, seja anexado o **comprovante de pagamento e/ou comprovante de envio do laudo médio e demais comprovantes** em único arquivo em formato PDF.

Art. 7º As respostas aos recursos serão publicadas no dia 29 de junho, conforme cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 19 de junho de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Advogado - Manhã	ADRIANO DE PONTI ZAMORO	01110136602	10316097-9
Advogado - Manhã	ALINE DE SOUZA DOS PRAZERES	01110136029	123117530
Advogado - Manhã	AMANDA HUDEMA	01110141501	125635350
Advogado - Manhã	AMANDA SUELEN FIORILLO	01110139341	128705023
Advogado - Manhã	ANA CLAUDIA MILANI DA COSTA	01110143721	95035477
Advogado - Manhã	ANA ELISA SILVA FERNANDES VIEIRA	01110137604	130786367
Advogado - Manhã	ANA JULIA TAMIOZO	01110144303	132197997
Advogado - Manhã	ANDRÉ GOBBO CAPELASSI	01110142811	108292296
Advogado - Manhã	ANDRÉ LUIS REOLON	01110144029	106535647
Advogado - Manhã	ANDRESSA FERNANDES DE MOURA	01110140156	95329241
Advogado - Manhã	ANTONIO MANOEL FERREIRA JUNIOR	01110136103	12595019-1
Advogado - Manhã	ARIANE OCHNER CASATI	01110141804	10.834.357-5
Advogado - Manhã	ARTUR MANOEL BIZ	01110137153	396764368
Advogado - Manhã	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	01110135364	100301377
Advogado - Manhã	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	01110135790	109893501
Advogado - Manhã	BRUNA CAROLLINE DE ALMEIDA	01110134822	125468870
Advogado - Manhã	BRUNO GOMES FEDOSSI	01110138268	442262553
Advogado - Manhã	CARLOS EDUARDO RIBEIRO GUERBACH	01110143808	340352668
Advogado - Manhã	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	01110142732	82347909
Advogado - Manhã	CÉSAR AUGUSTO PALHARES GOMES	01110143610	132752249
Advogado - Manhã	CINTIA APARECIDA DAMASCENO	01110143730	248132994
Advogado - Manhã	CLAUDIA GOMES MATTJE	01110138213	336352190
Advogado - Manhã	CLAUDIANE DA SILVA SIQUEIRA	01110141246	125245188
Advogado - Manhã	CRISTIANA MARIA DOS SANTOS PUGLIESE	01110137091	46 ANOS
Advogado - Manhã	DAIANI APARECIDA BISOLA DURÃES	01110141896	592849156
Advogado - Manhã	DANILO RODRIGUES DE FIGUEIREDO	01110135205	102806344
Advogado - Manhã	DAYANE PALETA VILLANI	01110141884	101672832
Advogado - Manhã	DIEGO HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO	01110143853	97059217
Advogado - Manhã	EDUARDO BECEGATO DE SOUSA DOS SANTOS	01110144194	99706210
Advogado - Manhã	EDUARDO MAZZETTO PASIM MORON	01110139663	106248192
Advogado - Manhã	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	01110137008	126123663
Advogado - Manhã	EVERTON MORAES	01110137005	19815200
Advogado - Manhã	FELIPE SOUZA RODRIGUES	01110144112	4972626846
Advogado - Manhã	FERNANDA FURIO	01110137132	131169450
Advogado - Manhã	FERNANDA TEODORO DA SILVA	01110136063	490524643
Advogado - Manhã	FLAVIA LANÇONI GONSALVES	01110141698	94818567
Advogado - Manhã	FRANCIELE FAGUNDES CABELLO	01110137735	84359157
Advogado - Manhã	GABRIEL DOS SANTOS FREDERICO	01110134828	94538408
Advogado - Manhã	GABRIEL GOUVEIA DE OLIVEIRA	01110136681	130454658
Advogado - Manhã	GABRIELA COLOMBO VASCOUTO	01110136928	1641824
Advogado - Manhã	GERSON DE ANDRADE JÚNIOR JÚNIOR	01110144609	79489379
Advogado - Manhã	GRACIELLY RODRIGUES CARDOSO	01110136837	488835768
Advogado - Manhã	GUILHERME CAZOTE ELIZIARIO	01110134874	106986983
Advogado - Manhã	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	01110134223	123642759
Advogado - Manhã	GUILHERME FLORÊNCIO DE LIMA	01110137949	104783252
Advogado - Manhã	GUILHERME RODRIGUES DE FIGUEIREDO	01110135474	107339914
Advogado - Manhã	HÉBRON ELTZIÁRIO BONETTI	01110141626	101254577
Advogado - Manhã	HENRIQUE DE MELO JARDIM	01110143554	149325026
Advogado - Manhã	HUGO LIMA SANTOS	01110143716	410227304
Advogado - Manhã	HUGO ROBERTO XAVIER SILVA JUNIOR	01110144600	98842616
Advogado - Manhã	HYAGO MAGALHÃES SEVILHA	01110143065	485245772
Advogado - Manhã	ISABEL CRISTINA ARAUJO SAMPAIO	01110144077	27712826
Advogado - Manhã	ISABELLA RODRIGUES ESPELHO ROSSI	01110137681	131115334
Advogado - Manhã	ISADORA FERNANDA LATINI	01110138067	457500761
Advogado - Manhã	IZABEL LAIS GALINDO DE OLIVEIRA	01110140881	105079427
Advogado - Manhã	JENNIFER BARBARA YAMADA	01110143574	144756967
Advogado - Manhã	JENNIFER RIBEIRO DE SOUZA	01110138732	133933980
Advogado - Manhã	JÉS CARLETE JUNIOR	01110133808	80563302
Advogado - Manhã	JÉSSICA GALASSI BORTOLOCI	01110134375	131090935
Advogado - Manhã	JOANA MARIA BARRETO ALVES	01110136389	450238696
Advogado - Manhã	JOÃO LUCAS FIGUEIREDO DE LIMA	01110133741	137374757
Advogado - Manhã	JOÃO PAULO RUVIRA TONETI	01110143925	100762420
Advogado - Manhã	JOÃO VICTOR FERREIRA MACEDES	01110143966	139782089
Advogado - Manhã	JOÃO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO	01110136089	98464808
Advogado - Manhã	JULIA DOS SANTOS MARTINEZ	01110137162	133053680
Advogado - Manhã	JUSCELINO PIRES DA FONSECA	01110143516	73555663
Advogado - Manhã	KAMILA SILVA SMERDEL	01110140403	296465616
Advogado - Manhã	KARLA APARECIDA SCADELAI	01110143644	539403957
Advogado - Manhã	KATHRILLIN CRISTINNA BULHÕES DE FARIAS	01110134042	141782592
Advogado - Manhã	LAIS CAROLINE MOREIRA ESTEVES	01110136018	103609097
Advogado - Manhã	LETÍCIA APARECIDA ALVES	01110139914	127830347
Advogado - Manhã	LETICIA RODRIGUES DE MEDEIROS	01110135728	489383609
Advogado - Manhã	LIVIA MICHELETTI CARNEIRO	01110144180	128850872
Advogado - Manhã	LORAIA LUCA DA SILVA	01110136040	129011181
Advogado - Manhã	LORENA FANUCCHI	01110143960	88409876
Advogado - Manhã	LUCAS AUGUSTO ALMEIDA DOS SANTOS	01110135311	497003077
Advogado - Manhã	LUCAS FERREIRA FURLAN	01110143075	126851642
Advogado - Manhã	LUIS CARLOS MISS	01110142572	109773956
Advogado - Manhã	LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO	01110136153	12.921.702-2
Advogado - Manhã	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	01110141180	123085892
Advogado - Manhã	LUIZ FERNANDO S

(Continuação da página anterior)

Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS LEONARDO MOCCI	01110141793	95906524
Assistente Administrativo - Manhã	CÁSSIA CORDEIRO DA SILVA	01110141436	44992056-2
Assistente Administrativo - Manhã	CELIA CARTAXO ROLIM	01110140609	57153652
Assistente Administrativo - Manhã	CELSO FERNANDO BOLONHA	01110136546	96064020
Assistente Administrativo - Manhã	CÍCERA PEREIRA RODRIGUES	01110143867	50.048.032-1
Assistente Administrativo - Manhã	CICERA RIBEIRO BENTO RODRIGUES	01110136651	61094776
Assistente Administrativo - Manhã	CILSO PINA JUNIOR	01110136893	107792872
Assistente Administrativo - Manhã	CINTIA SOUZA BORTOLIN	01110136990	139326423
Assistente Administrativo - Manhã	CLÁUDIA MARA RUFINO DE SOUZA	01110137890	91595150
Assistente Administrativo - Manhã	CLÁUDIA VALLIM	01110141912	154485708
Assistente Administrativo - Manhã	CLEISSON LUIZ BORGES	01110143536	110010877
Assistente Administrativo - Manhã	CLEITON ROBERTO DA SILVA	01110134846	136810189
Assistente Administrativo - Manhã	CLEOFAS ALEXANDRE BERTON COCCO	01110142581	98113932
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIAN DA CRUZ SILVA	01110140588	5932970
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANA DE OLIVEIRA MARINHO	01110140214	110844158
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANY CAMBIRIBA FERRAZ	01110139639	86824469
Assistente Administrativo - Manhã	DALILA DE ALENCAR DALCOLLI	01110137828	135973181
Assistente Administrativo - Manhã	DALILA FUJITANI CLAUDINO	01110143986	75309490
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL EMIDIO DE JESUS	01110141936	76786968
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELE CRISTINA DE CARVALHO	01110138153	124253365
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELLY DUARTE ROCHA	01110144161	135835048
Assistente Administrativo - Manhã	DAYANE DE MEDEIROS	01110144496	100368722
Assistente Administrativo - Manhã	DEBORA CAROLINY PORFIRIO DA SILVA	01110142871	126015364
Assistente Administrativo - Manhã	DEBORA GOMES DE SOUZA	01110136038	92349659
Assistente Administrativo - Manhã	DEISE CRISTINA DE SOUZA	01110136815	131725990
Assistente Administrativo - Manhã	DENISE MENDES	01110143640	124626714
Assistente Administrativo - Manhã	DESIREE MITSUYE ALVES TOKUNAGA	01110144336	99818425
Assistente Administrativo - Manhã	DEYSE NATALI GONÇALEZ	01110143601	96466161
Assistente Administrativo - Manhã	DIANDRA QUEVEDO AGNE	01110144551	104991289
Assistente Administrativo - Manhã	DIANE DOS SANTOS	01110144571	70028433
Assistente Administrativo - Manhã	DIEGO FERREIRA DE ANDRADE	01110140632	99944919
Assistente Administrativo - Manhã	DIEGO SILVA DOS SANTOS	01110142663	133264060
Assistente Administrativo - Manhã	DIEGO WILLIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	01110134250	103545056
Assistente Administrativo - Manhã	DIEYSSON KELLE SILVA FERREIRA	01110135626	8501231
Assistente Administrativo - Manhã	DIOGO GRANDE VIANA	01110142430	521967454
Assistente Administrativo - Manhã	EDER BRITO DA SILVA	01110141942	102782763
Assistente Administrativo - Manhã	EDER DE SOUZA ROSA	01110143914	80587503
Assistente Administrativo - Manhã	EDER JUNIOR BATISTA AMORIM	01110141579	87812243
Assistente Administrativo - Manhã	EDER YABUSAME MATSUMOTO	01110138161	65369028
Assistente Administrativo - Manhã	EDILAINE DOS SANTOS	01110143389	108599049
Assistente Administrativo - Manhã	EDIVANIA FARIAS LOURENÇO	01110134609	62.241.741-1
Assistente Administrativo - Manhã	EDMILSON NUNES DOS SANTOS	01110143649	88151992
Assistente Administrativo - Manhã	EDNA YOSHIMI KUROKI	01110139931	155377784
Assistente Administrativo - Manhã	EDSON APARECIDO DA SILVA DOS SANTOS	01110139650	90764462
Assistente Administrativo - Manhã	EDSON CARVALHO NUNES	01110142981	57992956
Assistente Administrativo - Manhã	EDSON LEANDRO CAIERO PRIETO	01110143108	134271027
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDA DELORENCI BENTO	01110144413	140734799
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO COSTA SANTOS DA SILVA	01110142622	87550060
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO	01110141109	102174143
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO ISHII NECKEL	01110144043	108165448
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO LIMA DE SOUZA	01110140179	142447673
Assistente Administrativo - Manhã	ELENIR NASCIMENTO DE SOUZA DE OLIVEIRA	01110142442	89159270
Assistente Administrativo - Manhã	ELENYCE GUSMAN DE SOUSA	01110142991	79765767
Assistente Administrativo - Manhã	ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA	01110138768	86135310
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE DA SILVA CAROSSA	01110137161	99517972
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE DA SILVA MOREIRA	01110135180	6384678-3
Assistente Administrativo - Manhã	ELICA PATRICIA CAMALIONTE DE SOUZA	01110141228	100797771
Assistente Administrativo - Manhã	ELICLEIDE SILVA SOARES	01110140946	101281086
Assistente Administrativo - Manhã	ELISABETE PAIXÃO NUNES DE LIMA	01110144369	131813643
Assistente Administrativo - Manhã	ELIZETE DA SILVA PEREIRA RODRIGUES	01110137483	108721448
Assistente Administrativo - Manhã	ELOISA DAS NEVES SANTOS	01110138104	142571455
Assistente Administrativo - Manhã	ELOIZA REGUINE DE PAULA	01110135666	106248370
Assistente Administrativo - Manhã	EMER NOBUYUKI NAMIKI	01110144050	137271605
Assistente Administrativo - Manhã	EMERSON EDUARDO DE OLIVEIRA RISSON	01110143594	90027590
Assistente Administrativo - Manhã	ERALCIELI MOREIRA TEREZIO	01110143188	87825612
Assistente Administrativo - Manhã	ERIC MOISES PERES	01110135026	128593390
Assistente Administrativo - Manhã	ÉRICA LARISSA LAUREANO	01110139214	106207739
Assistente Administrativo - Manhã	ERICLES DOS SANTOS LOBATO	01110144480	13686172-7
Assistente Administrativo - Manhã	ERIK AKIO TAKEMOTO	01110139747	132772053
Assistente Administrativo - Manhã	ERIKON DA SILVA	01110139804	150712998
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA PORTUGAL LIMA	01110134560	160739380
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA SILVESTRE DOS SANTOS FELIX	01110138223	135043796
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO DA SILVA SEGURA	01110137171	67714105
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO FANUCCHI FILHO	01110142313	31010101
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO LOPES	01110143207	145961149
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO MENEGHETI SALOMÃO	01110144431	89808510
Assistente Administrativo - Manhã	FLÁVIA APARECIDA GONÇALVES SANTANA	01110136587	97418160
Assistente Administrativo - Manhã	FLÁVIA OLIVEIRA GERALDO	01110144105	97786194
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELE SOYARA CORDEIRO	01110143528	10.291.589-5
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL FERREIRA DE MELO	01110140888	15.128.413-2
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL MARTINS VITORINO DA SILVA	01110140490	13.642.180-8
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL QUEIROZ SILVA	01110137763	134968087
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA CANNO MANENTI	01110135435	14.317.015-2
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA EDUARDA GONÇALVES	01110136921	138446433
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA GONÇALVES ROCZNIESKI	01110139403	135716456
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA HENRIQUE PAIVA	01110136779	146844510
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA MANGUEIRA CAVALCANTE	01110141581	123639081
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELI FARDIN	01110137539	14.093.154-3
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELI MAZZONI PIZANI	01110144580	131341792
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELLI ESTÉFANY DE CARVALHO	01110140794	141240404
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELY SALATA DE SOUZA KADOWAKI	01110136831	8058765-1
Assistente Administrativo - Manhã	GEOVANI APARECIDO FERREIRA DE LIMA	01110144246	139822501
Assistente Administrativo - Manhã	GILMAR APARECIDO BARTELI	01110141406	102069692
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANA CEDARO	01110143884	95920632
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANNA MARIA MORO NASARO	01110136719	309757204
Assistente Administrativo - Manhã	GISELE DE AGUIAR GERMANO	01110140865	111256624
Assistente Administrativo - Manhã	GISELY RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRADIEL	01110144332	98187588
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE APARECIDA DE ALMEIDA	01110135807	106248176
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS	01110138757	97785660
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	01110136427	104366724
Assistente Administrativo - Manhã	GIULIANI THAYRINI PEREIRA GERMANI	01110140806	154981322
Assistente Administrativo - Manhã	GLAUBER GIGLIO BERTI	01110135831	98086463
Assistente Administrativo - Manhã	GLEDES LUCINDA DE OLIVEIRA	01110135219	38978390
Assistente Administrativo - Manhã	GLEICE ELIAS ALVES	01110136846	123426347
Assistente Administrativo - Manhã	GLEISE CARDOSO DA SILVA BELENTANI	01110138728	110585225
Assistente Administrativo - Manhã	GRETCHEN APARECIDA CALHAU DA CUNHA	01110144102	151006361
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO BRANCO CLEMENTE	01110136085	123598601
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO FREITAS RIBEIRO	01110139515	151473695
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE CARTACHO LIMA DO NASCIMENTO	01110144438	141150367
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE DE ARAUJO FERNANDES	01110143790	454883729
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA ARKMANN	01110141403	98628649
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO JOAO DE OLIVEIRA LIMA	01110143163	106003025
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO NUNES BARBALHO	01110143053	132744718
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO SOARES RODRIGUES ALVES	01110143625	154354867
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO VINICIUS SANTOS LIMA	01110133734	14.117.421-5
Assistente Administrativo - Manhã	HADASSA DE ALMEIDA SIQUEIRA CAETANO	01110142807	147856091
Assistente Administrativo - Manhã	HEITOR CESAR SCARSI	01110142513	65372240
Assistente Administrativo - Manhã	HEITOR PEREIRA DA ROCHA	01110144415	127455619
Assistente Administrativo - Manhã	HELOISA SABATINI ANDRADE	01110143695	14.099.672-6
Assistente Administrativo - Manhã	HELOISA SALVADEGO BUENO	01110135136	127844640
Assistente Administrativo - Manhã	HENRIQUE DE LIMA DA SILVA	01110140465	131600364
Assistente Administrativo - Manhã	HERON SIQUEIRA ROZÃO	01110144430	137870436
Assistente Administrativo - Manhã	HIGOR HENRIQUE SANTOS BARBOSA	01110139380	137844206
Assistente Administrativo - Manhã	HILTON JUAREZ RUIZ TORRES	01110144359	43559923
Assistente Administrativo - Manhã	IAGO PARANHOS OLIVEIRA	01110136788	141640623
Assistente Administrativo - Manhã	IGOR HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	01110144203	135123358
Assistente Administrativo - Manhã	IGOR MENDES DA SILVA	01110143531	137673207
Assistente Administrativo - Manhã	IGOR TAFFAREL PICKLER	01110144377	101119157
Assistente Administrativo - Manhã	INGRID SANCHES ANTONIAZZI	01110134401	134961341
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA BEATRIZ RUGERI NOGUEIRA	01110142888	14.718.861-7
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA CRISTINA FRANCISCO DIAS	01110144601	97297312
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA FRASSON SOUZA	01110143436	149698728
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA GARCIA GREGÓRIO	01110144503	25092413
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELE PICOLI	01110134003	123548035
Assistente Administrativo - Manhã	ISADORA MARIA CARDOSO DA SILVA	01110136095	142445727
Assistente Administrativo - Manhã	IZABEL CRISTINA GALDINO	01110139579	7.667.362-4
Assistente Administrativo - Manhã	IZABELA NAIARA SOBRINHO DE SOUZA	01110143027	126655827
Assistente Administrativo - Manhã	IZABELLY SILVA ALMEIDA	01110140422	15.193.050-6
Assistente Administrativo - Manhã	JACQUELINE DE MELO SILVA CASATI	01110135402	102806450
Assistente Administrativo - Manhã	JAINE MARIA DE JESUS MAIER	01110137110	10.872.847-7
Assistente Administrativo - Manhã	JAKELYNA APARECIDA DA SILVA	01110141886	95830463
Assistente Administrativo - Manhã	JANAINA BATISTA ROSA	01110135922	131110049
Assistente Administrativo - Manhã	JANE MEIRE LOTO	01110140878	47790786
Assistente Administrativo - Manhã	JANE SILVIA PEREIRA FERNANDES	01110144411	30459518-4
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE APARECIDA QUESSADA DOS SANTOS	01110138166	124257760
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE FERREIRA SILVA	01110144028	59182579
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE GAIOLA MARTINS	01110135686	96755333
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN LUCAS DE SOUZA SANTA ROSA	01110135339	128369899
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN NISHIAMA DIAS	01110137867	15.170.310-0
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN NOGUEIRA	01110144538	382341466
Assistente Administrativo - Manhã	JEANE KELLY APARECIDO DOS SANTOS VIANA	01110142910	96841590
Assistente Administrativo - Manhã	JEFFERSON JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS	01110136702	89814740
Assistente Administrativo - Manhã	JENIFER DOS SANTOS SILVA	01110140162	132790990
Assistente Administrativo - Manhã	JÉSSICA QUITÉRIA DE SOUZA	01110133822	107722572
Assistente Administrativo - Manhã	JHENIFER BUENO DE SOUZA	01110143686	133668519
Assistente Administrativo - Manhã	JHENIFER DANYELLE RIBEIRO DOS SANTOS VIEIRA	01110141408	100217333
Assistente Administrativo - Manhã	JHENIFFER CAROLINE MARTINS	01110135904	126581955
Assistente Administrativo - Manhã	JHON LENON AMANCIO DA SILVA	01110134935	96927274
Assistente Administrativo - Manhã	JHONATHAN SOUZA RAMOS	01110142372	125846343
Assistente Administrativo - Manhã	JOAO ANTONIO CARDOSO DE BARROS	01110140810	13557696-4
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO CARLOS HONORATO FILHO	01110144560	53143018
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO CARLOS MORETTO DE SOUZA	01110144573	107340173
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO HENRIQUE SOUZA SILVA	01110136512	1445590610
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA	01110140223	82140174
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO PEDRO ALENCAR SANTINI	01110140952	134103957
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO PEDRO DEMBOGURSKI	01110142337	110095066
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR DE ALMEIDA SOARES	01110141467	92739597
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR DOS SANTOS MACIEL	01110143936	126180845
Assistente Administrativo - Manhã	JOAO VITOR GABRIEL DOS SANTOS MACHADO	01110144511	135872032
Assistente Administrativo - Manhã	JOAQUIM MARTINS MACHADO	01110144445	82708782
Assistente Administrativo - Manhã	JOEL DE LIMA FOGAÇA	01110143238	343686600
Assistente Administrativo - Manhã	JOICE JULIANY NUNES	01110135797	88976738
Assistente Administrativo - Manhã	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY	01110143327	102785975
Assistente Administrativo - Manhã	JONATHAN HAILTON DO NASCIMENTO	01110144589	10459232-5
Assistente Administrativo - Manhã	JONATHAN HENRIQUE CONTATO	01110144137	146838903
Assistente Administrativo - Manhã	JORGE DOS SANTOS	01110143114	86349841
Assistente Administrativo - Manhã	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	01110141602	75734395
Assistente Administrativo - Manhã	JOSÉ EDUARDO SCHINCARIOL SALOMÃO	01110134574	95587208
Assistente Administrativo - Manhã	JOSÉ HENRIQUE JULIANI CORREIA	01110136015	107340017
Assistente Administrativo - Manhã	JOSÉ ROBERTO PEDROSA MIRANDA	01110139794	85105787
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIANE RAMOS DA SILVA	01110137111	12.930.814-1
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIELE FAUSTINO FERREIRA	01110141423	124791995
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIENE COSTA DE ARAUJO	01110142349	97370109
Assistente Administrativo - Manhã	JULIA MULLON	01110137393	130223192
Assistente Administrativo - Manhã	JULIA PEREIRA SOUZA	01110138541	134894954
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA APARECIDA FERREIRA BARRETO	01110143193	145166500
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA CONSOLI	01110142868	90145231
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA DE OLIVEIRA ROCHA	01110142637	88099699
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA GUSMAN SOUSA	01110134257	9.583078-1
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANO BRAZ DA SILVA	01110144001	89478359
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANO ORTIZ DA SILVA	01110143704	104559093
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANO VIANA BERNARDINELLI	01110142717	130344553
Assistente Administrativo - Manhã	JULIO CARLOS FRIEDRICH	01110143905	79768154
Assistente Administrativo - Manhã	JULIO CESAR ROMEIRO DOS SANTOS	01110142993	132841039
Assistente Administrativo - Manhã	JULIO TOSHIO HASEGAWA	01110142730	8904648-3
Assistente Administrativo - Manhã	JUVENIL LUCAS	01110135467	042398372O113
Assistente Administrativo - Manhã	KAIO HENRIQUE RISSARDI DA SILVA	01110134473	103592569
Assistente Administrativo - Manhã	KAREN SAYURI TAKEHARA	01110141622	13.248.613-1
Assistente Administrativo - Manhã	KARINA CANDIDO DA SILVA	01110134104	460834988
Assistente Administrativo - Manhã	KARINA DOS SANTOS	01110138360	11.055.019-7
Assistente Administrativo - Manhã	KARINA ROBERTA ALVES MATTA	01110136879	132091080
Assistente Administrativo - Manhã	KARINA SENEM PEREIRA	01110136078	125451179
Assistente Administrativo - Manhã	KARINA YUMIKA ETO FERREIRA	01110142529	68686423
Assistente Administrativo - Manhã	KARLA KAMILA GALVÃO DE FRANÇA	01110136675	91430053
Assistente Administrativo - Manhã	KATIANE RODRIGUES DE SOUZA	01110141089	99092173
Assistente Administrativo - Manhã	KATLEEN SANCHES DUARTE	01110133958	104271243
Assistente Administrativo - Manhã	KAWÃ DA SILVA PETROLLI	01110134471	14.782.471-8
Assistente Administrativo - Manhã	KELIS LUCIANA MIOTTO	01110142711	90746146
Assistente Administrativo - Manhã	KELVIN ALYSSON CARDOSO	01110143645	76572054
Assistente Administrativo - Manhã	KETYLE LIMA DA SILVA	01110134052	140127213
Assistente Administrativo - Manhã	KETYLLEN MARIA SILVA GOMES	01110134320	144299264
Assistente Administrativo - Manhã	LAIANE VITORIA SANTOS	01110135817	10.749.213-5
Assistente Administrativo - Manhã	LAIANI GERACINA OLIVEIRA	01110135543	108708824
Assistente Administrativo - Manhã	LAINY GRANDE CRISPINIANO	01110134871	136022768
Assistente Administrativo - Manhã	LAISE TEREZINHA OLIVEIRA DOS SANTOS	01110141991	94381916
Assistente Administrativo - Manhã	LARA ESTEVES DE SOUZA MELLO	01110141922	138999700
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA CARDOSO MATEUS	01110143616	133006559
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA DA SILVA BARBOSA	01110135362	15.628.352-5
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA DAMAZO ZAPAROLI	01110138367	42.743.351-4
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA DOMINGUES DA SILVA	01110143801	153989400
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA SOUZA ARAGÃO	01110140772	586961665
Assistente Administrativo - Manhã	LAURA CRISTINA SILVA LUZ	01110143155	1093786-2
Assistente Administrativo - Manhã	LAYS GONÇALVES QUEIROS	01110143736	11.002.471-1
Assistente Administrativo - Manhã	LEANDRO OLIVEIRA SANTOS	01110133709	98187740
Assistente Administrativo - Manhã	LEIDE DAYANE DA SILVA OLIVEIRA	01110139299	103870747
Assistente Administrativo - Manhã	LEIDI JANI GOMES MESSIAS	01110144215	95279295
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARDO ALVIN DE FREITAS	01110138446	143917797
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARDO DE ABREU MOREIRA	01110140511	134570423
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARDO SALVADEGO	01110136974	95587550
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARDO SOARES	01110138997	1305449607
Assistente Administrativo - Manhã	LETÍCIA CORDEIRO SOUZA	01110136277	131745397
Assistente Administrativo - Manhã	LETÍCIA VALÉRIA BAZANI	01110140890	132736723
Assistente Administrativo - Manhã	LETÍCIA ZUABONI DE OLIVEIRA	01110141882	75308973
Assistente Administrativo - Manhã	LILIAN BÁRBARA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	01110143756	84228311
Assistente Administrativo - Manhã	LILIANE FERNANDES DE FARIA	01110134705	75588089
Assistente Administrativo - Manhã	LINDOMAR MACHADO	01110139901	88948335
Assistente Administrativo - Manhã	LIVIA DE SOUZA MADEIRA	01110143680	39655010
Assistente Administrativo - Manhã	LIVIA YURI TAKEDA	01110139039	139940695
Assistente Administrativo - Manhã	LORENA ALVES CARNEIRO	01110135625	135332844
Assistente Administrativo - Manhã	LORENA CARRERO DE PAULA	01110137257	131048165
Assistente Administrativo - Manhã	LORENA PRETTI RIBEIRO	01110136656	446588143
Assistente Administrativo - Manhã	LORENLAY RIBEIRO AMARAL	01110141091	466322793
Assistente Administrativo - Manhã	LOURIVAL PROCÓPIO	01110142435	65673177
Assistente Administrativo - Manhã	LUAN DOURADO DAROLT	01110143019	10.873.590-2
Assistente Administrativo - Manhã	LUAN HENRIQUE DA SILVA	01110142214	48784573-0
Assistente Administrativo - Manhã	LUAN ROGÉRIO DE SOUZA SILVA	01110143969	134592958
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA MENDES SANTANA	01110144354	135233846
Assistente Administrativo - Manhã	LUANNA DE ASSIS QUEIROZ	01110134087	133086064
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS B BAVIERA	01110139437	12.366.636-5
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS DOS SANTOS	01110133817	136607162
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS FIGUEIREDO DA SILVA	01110142984	102805372
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS GARCIA COSTA	01110140499	23444002
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01110134805	156192929
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS JOABE DA SILVA ALVES	01110135229	15.483.816-3
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS SARRO AGOSTINHO	01110144081	10.872.911-2
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIA CLEONICE DE SOUZA DOS SANTOS	01110144414	4871745
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANA MARIA DA SILVA	01110134867	8.034.616-6
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANE MACEDO CARNEIRO	01110142018	146057802
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANO DE SOUZA	01110134815	13.486.510-5
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANO ROBERTO DOS SANTOS VICENTE	01110143004	97884510
Assistente Administrativo - Manhã	LUCILENE APARECIDA MASTRO DE OLIVEIRA	01110141411	86241188
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIO FERNANDO BARBOSA SANCHES	01110137123	83123940
Assistente Administrativo - Manhã	LUÍS ANTONIO CALHAU DA CUNHA	01110144462	144123441
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS EDUARDO NEGRÃO DE OLIVEIRA	01110136374	102820266
Assistente Administrativo - Manhã	LUÍS FERNANDO ELIAS VICENTE	01110138739	47.970.305-x
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ EDUARDO BERTONI	01110141968	126289260
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ FERNANDO MARQUES	01110133931	14.176.779-8
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ TOMIO NODA	01110142579	5552450-5
Assistente Administrativo - Manhã	LUZIA LOPES AMORIM	01110140053	108597496
Assistente Administrativo - Manhã	MAICON JOVINO DA SILVA NEVES	01110138533	138394280
Assistente Administrativo - Manhã	MAICON RONE BARBALHO DA SILVA	01110141363	108722304
Assistente Administrativo - Manhã	MAICON SEGANTIN DE OLIVEIRA	01110135032	11.0576862
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELA SABATINI DOS SANTOS ANDRADE	01110144509	79746266
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO BARROS E SOUZA	01110138395	12621021
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIA ANDREIA CALVARIO	01110136394	10935517
Assistente Administrativo - Manhã	MARCILÉIA MARIA DO NASCIMENTO GONÇALVES	01110136714	99539658
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIO PATROCINIO CERQUEIRA	01110139878	30.617.485-6
Assistente Administrativo - Manhã	MARCO ANTONIO BEZERRA RAMOS	01110144448	141908197
Assistente Administrativo - Manhã	MARCO ANTONIO FERRARI JUNIOR	01110136420	10.624.661-0
Assistente Administrativo - Manhã	MARCO ANTONIO VIEIRA BOLOGNESI	01110144362	129126914
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS ANTONIO COSTA ROCHA	01110141100	98579753
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS GABRIEL ARAUJO	01110144129	89898366
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS GABRIEL ORTEGA	01110143802	147142218
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS HARUO ENDO JUNIOR	01110140584	101474879
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA	01110133700	123939212
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA DE JESUS FERREIRA RODRIGUES	01110137555	86738619
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA DE LOURDES ANDRADE	01110135745	45732185
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA MARQUES NARANTI	01110141715	148633207
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA FERNANDA COUTO DA SILVA	01110134074	92060683
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA IZADORA OLIVEIRA BARBOSA	01110135117	149982477
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANA LOURENÇO	01110137182	544455903
Assistente Administrativo - Manhã	MARINA DOS SANTOS DE MORAIS BORGES	01110134601	96584482
Assistente Administrativo - Manhã	MARINA SANDY MOURA LARANJEIRA RIBEIRO	01110136715	108344067
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS ARAMAKI	01110135685	81917710
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS BATISTA DA CONCEIÇÃO CALERAN	01110144523	144780787
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS QUINTILIANO DE OLIVEIRA	01110143633	92241181
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS SOUZA SIQUEIRA LOPES	01110137857	2354836
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS	01110143269	133306811
Assistente Administrativo - Manhã	MATILDE VITÓRIO DE JESUS VIEIRA.	01110139899	15963433
Assistente Administrativo - Manhã	MAURÍCIO DE OLIVEIRA	01110141708	131120613
Assistente Administrativo - Manhã	MAURO FERNANDO DOS SANTOS ALMEIDA	01110138947	131130015
Assistente Administrativo - Manhã	MAYARA ALANA TOFANELLI	01110143362	107828605
Assistente Administrativo - Manhã	MECILA ALVES DOS NASCIMENTO	01110137134	98828826
Assistente Administrativo - Manhã	MÉRYLIN BONIFÁCIO NIIMOTO	01110144022	152426402
Assistente Administrativo - Manhã	MICHELLI APARECIDA DIAS JOAQUIM	01110136646	88610936
Assistente Administrativo - Manhã	MICHELLY APARECIDA ZUABONI GALBIATE	01110134616	79765465
Assistente Administrativo - Manhã	MILCA DE SOUZA SANTOS	01110144281	132592616
Assistente Administrativo - Manhã	MILENA DA SILVA COSTA	01110134879	12.901.174-2
Assistente Administrativo - Manhã	MILENE DOMINGUES DA SILVA	01110143789	67407709
Assistente Administrativo - Manhã	MIRELLE ELOISA SANTOS DA SILVA	01110136644	14.728.592-2
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIAM CRISTINA MICHELETTI PAULO	01110139492	91031248
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIANE ALI ABDALA TALARICO	01110136496	73821681
Assistente Administrativo - Manhã	MONICA GOBI ZANELLA	01110133702	10.206.929-3
Assistente Administrativo - Manhã	MONIQUE ELEN RICCI	01110137249	133943014
Assistente Administrativo - Manhã	MONIQUE SALVADEGO BUENO

(Continuação da página anterior)

Contador - Tarde	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	01110139288	106297584
Contador - Tarde	RICARDO DE SOUZA FREIRE	01110144010	99877847
Contador - Tarde	RODRIGO ANTONIO CERON	01110136188	83440546
Contador - Tarde	THIARA BRUNER DA SILVA	01110142723	108736771
Contador - Tarde	VALDICEIA DA SILVA FUKUOKA	01110134092	86928035
Contador - Tarde	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	01110135617	5.475.444-2
Contador - Tarde	VICTOR LUIZ ARAUJO FERREIRA	01110141751	13.245.127-3
Contador - Tarde	WELLINGTON DOS SANTOS	01110135240	108934573
Contador - Tarde	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	01110135583	133713468
Enfermeiro - Manhã	ALESSANDRA AMARAL CUNHA DE OLIVEIRA	01110134903	68448301
Enfermeiro - Manhã	ANA PAULA DA SILVA	01110139556	99808071
Enfermeiro - Manhã	ANDRESSA FELIPE LIMA	01110143229	13.470.838-7
Enfermeiro - Manhã	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	01110133733	86969637
Enfermeiro - Manhã	BIANCA QUITERIA DE SOUZA LUCIANO	01110136609	434294822
Enfermeiro - Manhã	BRUNA YULI FERNANDES DA COSTA FALLEIRO	01110143752	12.943.695-6
Enfermeiro - Manhã	BRYAN EMILIANO	01110139281	142323559
Enfermeiro - Manhã	CAMILA HONORIO ROELES	01110144093	105509944
Enfermeiro - Manhã	CLEICY SANTOS ALMEIDA	01110134361	129704705
Enfermeiro - Manhã	CRISTIANE AUGUSTO RIBEIRO	01110144119	64935160
Enfermeiro - Manhã	DAYANE DA SILVA GONÇALVES	01110133771	107311025
Enfermeiro - Manhã	DENISE RIBEIRO LUNHANI	01110143668	139986748
Enfermeiro - Manhã	EDINA DA SILVA	01110143956	66129519
Enfermeiro - Manhã	ELENA GUSMAN SOUZA DE ANDRADE	01110138877	58325740
Enfermeiro - Manhã	ERICA GOMES BOREGO	01110134324	137956470
Enfermeiro - Manhã	ETYELLEN APARECIDA DA SILVA GARCIA	01110141341	129128437
Enfermeiro - Manhã	FABIANA ROSSETO	01110144152	94668115
Enfermeiro - Manhã	FERNANDA CORREIA LIMA	01110143759	76991952
Enfermeiro - Manhã	FERNANDA MARA DE VASCONCELOS	01110142710	90420240
Enfermeiro - Manhã	GABRIELA CRISTINA MATOS SANTOS	01110144236	14.146.417-5
Enfermeiro - Manhã	HESMONE BARROS SERVILHA COSTA FOGAÇA	01110143242	29583492
Enfermeiro - Manhã	ISABELLY AMORIM DA SILVA	01110142597	131023987
Enfermeiro - Manhã	JANAINA SANTANA MONTEIRO	01110134653	82384570
Enfermeiro - Manhã	JOANNY LARA MORETTO ESTEVES	01110136454	9264660-2
Enfermeiro - Manhã	JOÃO BENEDITO DA SILVA NETO	01110144258	7.699.733 0
Enfermeiro - Manhã	LAIS DE OLIVEIRA FREITAS	01110136071	131919352
Enfermeiro - Manhã	LAURA SOFIA TOALDO DA CUNHA	01110144367	13.810.475-3
Enfermeiro - Manhã	LEANDRA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	01110136378	85470272
Enfermeiro - Manhã	LETICIA PAULA NEGRINI	01110138162	21 anos
Enfermeiro - Manhã	LETÍCIA TAVARES DAMACENO	01110135071	139600878
Enfermeiro - Manhã	LUANA CLARA MORETTO	01110136364	84014923
Enfermeiro - Manhã	LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	01110138428	132520720
Enfermeiro - Manhã	LUZINETE FREIRE DA SILVA	01110142651	81008345
Enfermeiro - Manhã	MÁRCIA CELESTE DE SOUZA LACERDA	01110141373	9.526.309-7
Enfermeiro - Manhã	MARIA GORETE BATISTA	01110142944	88459571
Enfermeiro - Manhã	MARIA IZADORA DE SOUZA SANTOS	01110143094	12.532.376-6
Enfermeiro - Manhã	MAYARA FERNANDA LUZ DA SILVA	01110144401	107845615
Enfermeiro - Manhã	MAYCON ROGÉRIO SELEGHIM	01110140374	91938782
Enfermeiro - Manhã	NATHÁLIA SANTOS BRASILINO	01110141779	12.421.754-7
Enfermeiro - Manhã	NICOLE TELLES TIZEU	01110136589	109077437
Enfermeiro - Manhã	PATRICIA DOS SANTOS GERALDO NOBRE KITAMURA	01110142619	125323901
Enfermeiro - Manhã	POLIANE SCREMIN MONTEIRO	01110134671	136983202
Enfermeiro - Manhã	RAELA FERNANDA ARAUJO DOS SANTOS	01110139743	52033654 9
Enfermeiro - Manhã	RAFAELLY MAYUMI TOMAZ SAKURAI	01110138675	1073279982
Enfermeiro - Manhã	REGIMERI ANGELA ROSA MARIANO	01110139621	107097635
Enfermeiro - Manhã	ROSANGELA RIBEIRO	01110141841	60070415
Enfermeiro - Manhã	ROSIMEIRE JESUS DA SILVA	01110144247	7732216-7
Enfermeiro - Manhã	SAMILA DEMETRIO SIRILO	01110135684	13.406.839-6
Enfermeiro - Manhã	SIMONE APARECIDA DA COSTA	01110143694	101360610
Enfermeiro - Manhã	SUELEN CYNTIA DA SILVA	01110141142	107356070
Enfermeiro - Manhã	SUMAYA PAULINO DA SILVA	01110134367	97792550
Enfermeiro - Manhã	THALITA DOLORES DOS SANTOS GOMES	01110141661	126534906
Enfermeiro - Manhã	THAYSE FERNANDA COLOMBO CAMBIRIBA	01110135715	82858580
Enfermeiro - Manhã	THIAGO MEDINA TEIXEIRA	01110142092	85777629
Enfermeiro - Manhã	TIAGO BOLONHIM	01110138542	142980889
Enfermeiro - Manhã	VALQUÍRIA ZANI DA FONSECA	01110141315	5220324-4
Enfermeiro - Manhã	VANESSA MITSUE ONO DOS SANTOS	01110140251	93336380
Fiscal Trabalho - Manhã	ALDO OLANDI	01110143470	76027617
Fiscal Trabalho - Manhã	ALEXANDRE JOSE DE SOUZA ARANHA	01110144208	79765899
Fiscal Trabalho - Manhã	CAUÃ EVANDRO FERRAZ	01110136262	13.524.712-0
Fiscal Trabalho - Manhã	DANIELY GOMES COSTA	01110134775	001.960.525
Fiscal Trabalho - Manhã	EDIMAR MARTINS DOS SANTOS	01110141144	110550120
Fiscal Trabalho - Manhã	ELIZABETH STVANELLI	01110135939	80588267
Fiscal Trabalho - Manhã	FABIANA KELLY DIAS SOUZA	01110143499	103012260
Fiscal Trabalho - Manhã	GÉSSICA ANTUNES DIAS	01110139297	135008273
Fiscal Trabalho - Manhã	GRAZIANO PEREIRA MELO	01110143974	91244560
Fiscal Trabalho - Manhã	GRAZIELA ZANELATO JATOBÁ	01110144434	83600713
Fiscal Trabalho - Manhã	ISLAINA SUELLEN DE SOUSA	01110144459	101977358
Fiscal Trabalho - Manhã	JHONE ANDERSON DE MORAES PERES	01110143556	89950392
Fiscal Trabalho - Manhã	JOÃO VICTOR GOMES DA SILVA	01110140694	11.125.659-4
Fiscal Trabalho - Manhã	LIDIANE DOS SANTOS LIMA BATISTA	01110135513	158835770
Fiscal Trabalho - Manhã	LUAN LUCAS DELGADO	01110137168	128966960
Fiscal Trabalho - Manhã	PAULO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES	01110144490	140815080
Fiscal Trabalho - Manhã	SANDRO VICENTE DE LIMA	01110143182	46257740
Fiscal Trabalho - Manhã	TÂNIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	01110141796	93355628
Fisioterapeuta - Manhã	ALINE APARECIDA FACINA	01110143715	105085729
Fisioterapeuta - Manhã	ANA PAULA MILANI DA COSTA HONÓRIO	01110137901	10.414.809-3
Fisioterapeuta - Manhã	ANDRESSA DELLA TORRE	01110143055	101835073
Fisioterapeuta - Manhã	BEATRIZ ZAMPAR MONTANA	01110133957	133132589
Fisioterapeuta - Manhã	BIANCA RIBEIRO BUZO	01110134984	123935616
Fisioterapeuta - Manhã	BRENDA GABRIELA CAVAGNINI DOS SANTOS YABUSHITA	01110137258	1274259801
Fisioterapeuta - Manhã	BRUNA ALVES RIBEIRO	01110143332	129652250
Fisioterapeuta - Manhã	BRUNA PEREIRA SOARES	01110143132	95714528
Fisioterapeuta - Manhã	CYNTHIA GAVLAK LEMOS DA SILVA	01110142829	79591025
Fisioterapeuta - Manhã	DÉBORA CAPUCHI GONÇALVES	01110138364	509920925
Fisioterapeuta - Manhã	DÉBORA DELORENCI BENTO	01110144444	152626010
Fisioterapeuta - Manhã	DIANE OLIVEIRA NUNES GAMA	01110144299	0685689085
Fisioterapeuta - Manhã	DOUGLAS ALVES RIBEIRO	01110142104	66719103
Fisioterapeuta - Manhã	EDUARDA ROMAN ZACARIN	01110143481	104473792
Fisioterapeuta - Manhã	EMILY DE CARVALHO FERRARI	01110134062	96949111
Fisioterapeuta - Manhã	GABRIEL VALIM DA SILVA	01110144127	141099159
Fisioterapeuta - Manhã	ISABELA DE QUEIROZ ANTIVERI	01110143588	10.377.655-4
Fisioterapeuta - Manhã	JAQUELINE DE MOURA NEGRÃO SOUZA	01110142722	10.831.880-5
Fisioterapeuta - Manhã	JÉSSICA NAYARA OLIVEIRA DA SILVA	01110144534	13.534.775-2
Fisioterapeuta - Manhã	JOÃO ANTONIO BELEI DOS SANTOS	01110142099	107440305
Fisioterapeuta - Manhã	JOELMA SPECOT	01110135887	9754053-5
Fisioterapeuta - Manhã	JOICE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	01110140786	110550863
Fisioterapeuta - Manhã	JULIANA DE LIMA BEZERRA	01110143088	107908692
Fisioterapeuta - Manhã	KARLA GABRIELA GONÇALVES	01110135881	12.616.264-2
Fisioterapeuta - Manhã	LAYLA NOBRE ITO EZAKI	01110143587	13.522.216-0
Fisioterapeuta - Manhã	LUCAS NOGUEIRA	01110144590	138702936
Fisioterapeuta - Manhã	MARÍLIA DANIELA DE SOUSA	01110133812	130052266
Fisioterapeuta - Manhã	MAYLLA LIMA	01110138702	126160569
Fisioterapeuta - Manhã	NÁDIA APARECIDA DA SILVA	01110143543	130393900
Fisioterapeuta - Manhã	NELSON GUARNIER FILHO	01110137214	60449007
Fisioterapeuta - Manhã	RAYANE ALMEIDA DA SILVA	01110135708	110024720
Fisioterapeuta - Manhã	SÍLVIA LETÍCIA DA SILVA	01110136330	7891423-8
Fisioterapeuta - Manhã	SUZANE AMANDA TURCHETTI KINOSHITA	01110137115	100263939
Fisioterapeuta - Manhã	TAMIRIS RODRIGUES GRANDI	01110141952	129682485
Fisioterapeuta - Manhã	TATIANE AUGUSTA MENEGUETTI	01110142197	108146907
Fisioterapeuta - Manhã	TAYNARA BRITO DE OLIVEIRA	01110138467	106585571
Fisioterapeuta - Manhã	THAYNARA MICHELLY DE SOUZA	01110144044	13522100-7
Fisioterapeuta - Manhã	VICTORIA FERREIRA RODRIGUES	01110139661	133094970
Fisioterapeuta - Manhã	VILSON GAMA DE OLIVEIRA JUNIOR	01110144216	1010949502
Fonoaudiólogo - Tarde	ANNALIA RABELO BARROS ESTEVES	01110143520	101468186
Fonoaudiólogo - Tarde	HILLARY LORENI GUI CAMARGOS DE SOUSA	01110142511	146741622
Fonoaudiólogo - Tarde	JOCIMAR DIAS ASSIS	01110144097	105073585
Fonoaudiólogo - Tarde	JULIANA SANCHEZ ESCARATTI DA SILVA	01110134965	99168790
Fonoaudiólogo - Tarde	KARYN LIA HAMAD ANJELO	01110138354	83830018
Fonoaudiólogo - Tarde	MARIANA DIAS	01110144302	107037551
Fonoaudiólogo - Tarde	MILENA RODRIGUES ROCHA	01110141795	129401125
Fonoaudiólogo - Tarde	RENATA CRISTINA BERTON CEZAR	01110137773	98113894
Fonoaudiólogo - Tarde	THAMIRIS HELOISA BERTONI	01110134359	105378830
Fonoaudiólogo - Tarde	VANESSA DA SILVA	01110142532	104850626
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Tarde	HALIF DOS SANTOS BONFIM	01110135694	131980159
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Tarde	JONATHAS DA SILVA	01110141819	128041087
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Tarde	LUÍS ANTONIO CALHAU DA CUNHA	01110144451	144123441
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Tarde	MAICON GERMANO DOS SANTOS	01110142852	92237265
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Tarde	ODIRLEI MINJONI	01110141205	62071885
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Tarde	OSMAR DE OLIVEIRA	01110142798	67047044
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Tarde	RODOLFO DIVAM DO MORRO	01110135452	108343532
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Tarde	RONALDO SOUZA CAROSSA	01110144058	127691606
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Tarde	VALDEMAR CAETANO	01110137415	3.501.404-7
Médico - Manhã	ANDREIA APARECIDA DE LIMA MATIAS	01110143902	4948938-2
Médico - Manhã	ANSELMO SILVA LUZ	01110144312	4307427
Médico - Manhã	ELDER COSTA CANDIDO	01110140343	82371893
Médico - Manhã	EWERTTON DE JESUS FRAZATTO	01110134980	85362976
Médico - Manhã	FELIPE LIMA BAZANI PIM	01110134580	110478585
Médico - Manhã	GISLAINE MARCOS PASSOS	01110135454	74121845
Médico - Manhã	LEONARDO ALBERTO LEVANDOSKI	01110144168	64777580
Médico - Manhã	LEONARDO MAZZETTO PASIM MORON	01110136456	106248206
Médico - Manhã	LÍLIAN KAZUKO SHIO	01110144472	102262549
Médico - Manhã	MATHEUS LAZARINO VIDUAL	01110141470	130400566
Médico - Manhã	MAURILLIO RODRIGUES SATURNINO	01110143794	84110744
Médico Ginecologista - Tarde	FLAVIA APARECIDA SACOMANI CARNELOSI	01110143941	80554443
Médico Veterinário - Tarde	AILTON GOMES DOS SANTOS JUNIOR	01110144074	134297344
Médico Veterinário - Tarde	BRUNA DE OLIVEIRA GNANN	01110142423	134999268
Médico Veterinário - Tarde	CAMILA LIMA ROSA	01110137761	87538443
Médico Veterinário - Tarde	CÍNTHIA MEDEIROS BARRVIERA	01110139296	126058640
Médico Veterinário - Tarde	CINTIA IZUMI OGAWA	01110141220	61295747
Médico Veterinário - Tarde	CLAUDINEIA EMIDIO CICERO	01110139250	12.608.314-9
Médico Veterinário - Tarde	DANIELE CRISTINA PEREIRA PRESENDO	01110141511	12.445.602-9
Médico Veterinário - Tarde	DIEGO BARBOSA DE FREITAS	01110138583	001048009
Médico Veterinário - Tarde	DIENIFER GRAICE GALINDO	01110144237	10460199
Médico Veterinário - Tarde	FERNANDA BEATRIZ RODRIGUES DE GÓES	01110136114	146400876
Médico Veterinário - Tarde	FERNANDA SILVESTRE DOS SANTOS FELIX	01110138227	135043796
Médico Veterinário - Tarde	FLÁVIA POSSATTI	01110142107	84877646
Médico Veterinário - Tarde	FREDERICK WANDERBROCK LANÇONI	01110142876	89285070
Médico Veterinário - Tarde	GABRIELA PRANDINI SIMIÃO DIAS	01110144132	108151684
Médico Veterinário - Tarde	GABRIELA REGINA DOS ANJOS OLIVEIRA	01110141736	451050216
Médico Veterinário - Tarde	GIANLUCA MACHADO PINHEIRO GIRALDELI	01110143471	127849870
Médico Veterinário - Tarde	GUILHERME GARCIA	01110138308	64446665
Médico Veterinário - Tarde	GUSTAVO FERNANDES MAFRA	01110141544	97792232
Médico Veterinário - Tarde	ISABELA RIBEIRO PEREIRA	01110134502	110005130
Médico Veterinário - Tarde	ISABELLE RAMOS MEIRA	01110140834	131567251
Médico Veterinário - Tarde	KATIANE RODRIGUES DE SOUZA	01110141080	99092173
Médico Veterinário - Tarde	LEANDRO MAIA	01110144326	1486342
Médico Veterinário - Tarde	LEONARDO ROBERTO BRAGATTO	01110138155	103249767
Médico Veterinário - Tarde	LETICIA PELLENZ	01110142136	7133064969
Médico Veterinário - Tarde	LETICIA PRESOTTO	01110143671	142521091
Médico Veterinário - Tarde	LUCAS LIMA LUIZ	01110140872	79867454
Médico Veterinário - Tarde	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA	01110138562	123298632
Médico Veterinário - Tarde	MARCOS VINICIUS QUEIROZ SILVA	01110136632	562643898
Médico Veterinário - Tarde	MARCUS VINICIOS DA COSTA DE SOUZA	01110135018	107112499
Médico Veterinário - Tarde	MARIANA MAYUMI NIIMOTO	01110136870	9.743.430-1
Médico Veterinário - Tarde	PAULO HENRIQUE SILVA ORISIO	01110136170	108325216
Médico Veterinário - Tarde	RAFAEL CASCALES	01110144121	81049254
Médico Veterinário - Tarde	RAFAEL SOTTA DO NASCIMENTO	01110139372	10726005
Médico Veterinário - Tarde	RAIZA ARAUJO BRAGA	01110140340	93538870
Médico Veterinário - Tarde	RAPHAEL EUCLIDES RONOBO COUTINHO	01110143622	4.659.321-9
Médico Veterinário - Tarde	RICARDO AUGUSTO PEREIRA ANDRADE	01110143666	433580653
Médico Veterinário - Tarde	TAINÁ GABELLA GALZINI	01110137522	108753455
Médico Veterinário - Tarde	TALLITA SILVA DE ASSIS SALES	01110139688	001773304
Médico Veterinário - Tarde	THÁBATA DE OLIVEIRA ALVES	01110134950	123058781
Médico Veterinário - Tarde	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	01110143444	95080936
Médico Veterinário - Tarde	TOMAS FERNANDO ZANELLI PORTÃO	01110142075	20486294
Médico Veterinário - Tarde	VICTOR HUGO SOUZA DA SILVA	01110136439	99341483
Médico Veterinário - Tarde	VINICIUS ESTEVES BELLATO	01110135893	108306394
Médico Veterinário - Tarde	VINICIUS NOVAIS SALDANHA	01110140050	134577738
Motorista - Tarde	ADRIANA SANTIAGO	01110136636	79303089
Motorista - Tarde	ADRIANO APARECIDO DA SILVA GABRIEL	01110144481	108728523
Motorista - Tarde	AGNALDO CRESPI	01110135738	43508644
Motorista - Tarde	ALAN ROBSON SUGIGAN	01110136814	90339486
Motorista - Tarde	ALEX SANDRO GUSMAN DE SOUSA	01110133814	81734798
Motorista - Tarde	ALEX SOARES DE SOUZA	01110140938	91500868
Motorista - Tarde	ANDERSON CORREIA RIBEIRO	01110133917	98828788
Motorista - Tarde	ANDERSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01110134830	101298787
Motorista - Tarde	ANDRÉ JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA	01110143384	131607814
Motorista - Tarde	ANDRE LUIZ MORON FILHO	01110141774	107311181
Motorista - Tarde	ANTONIO FAUSTINO DA SILVA	01110141948	44839032
Motorista - Tarde	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	01110136915	34863792
Motorista - Tarde	ANTONIO SOARES DA SILVA	01110137652	126794355
Motorista - Tarde	APARECIDO VITORINO DA SILVA	01110144334	50565092
Motorista - Tarde	ARIM FERREIRA PIMENTA	01110138143	45242021
Motorista - Tarde	BEATRIZ DE ARAUJO	01110142743	111256519
Motorista - Tarde	CELSO SOUZA DE ARAÚJO	01110134878	61081348
Motorista - Tarde	CLAUDEMIR DA SILVA RIBEIRO	01110140988	494600299
Motorista - Tarde	CLAUDENIR DIAS BARBOSA	01110137055	85686143
Motorista - Tarde	CLAUDIO ROBERTO ALVES DINIZ	01110143490	76178330
Motorista - Tarde	CLERISTON APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS	01110136883	129704365
Motorista - Tarde	CLODOALDO CORDEIRO PEREIRA	01110136749	68968704
Motorista - Tarde	COSME APARECIDO MARQUES	01110137262	1100245902
Motorista - Tarde	DANIEL CABRAL	01110135834	4.107.388-8
Motorista - Tarde	DANIEL MARQUES	01110137024	110008449
Motorista - Tarde	DEUSMAIR VILELA DE SOUZA	01110136799	125462324
Motorista - Tarde	DIONE FERREIRA DE SOUZA	01110134636	108728337
Motorista - Tarde	DJALMA ROBERTO CORREA	01110136830	57152893
Motorista - Tarde	EDINALVA DE OLIVEIRA	01110135380	7.976.622-4
Motorista - Tarde	EDMILSON CARLOS RANGEL	01110139932	25279228
Motorista - Tarde	EDSON FREITAS	01110141697	6.202.304-0
Motorista - Tarde	EDSON ROBERTO CATUABO	01110142681	67549457
Motorista - Tarde	EDUARDO PEREIRA DA COSTA	01110142340	135145068
Motorista - Tarde	EGNALDO LOURENÇO SANTINI	01110144007	46098870
Motorista - Tarde	ELIZEU RODRIGUES PEREIRA	01110138198	81079552
Motorista - Tarde	ERICA CORREA DE SOUZA	01110137794	106248419
Motorista - Tarde	EVANDRO MOREIRA DE SOUZA	01110133805	9.990.376-7
Motorista - Tarde	FABIANO FERREIRA DE SOUZA	01110137009	90339311
Motorista - Tarde	FABIO ANTÔNIO PEREIRA	01110142246	5.577.382-3
Motorista - Tarde	FABIO GONÇALVES ROSA	01110137906	70006472
Motorista - Tarde	FABIO GRANDE NOGUEIRA	01110137400	65142287
Motorista - Tarde	FÁBIO LUCIO DE SOUZA OLIVEIRA	01110135135	87055116
Motorista - Tarde	FABIO PEREIRA DA SILVA	01110137140	93648277
Motorista - Tarde	FERNANDO PEREIRA NEPOMUCENO	01110138597	104443303
Motorista - Tarde	GELSON MANOEL DA SILVA	01110143931	101835030
Motorista - Tarde	GERSON VILELA DE SOUZA	01110134518	45761843
Motorista - Tarde	GILMAR NEVES DOS SANTOS	01110137059	75666748
Motorista - Tarde	GILMAR RIBEIRO DA SILVA	01110142931	65578883
Motorista - Tarde	GISELE DE AGUIAR GERMANO	01110140866	111256624
Motorista - Tarde	HALAN JHONATAN DO NASCIMENTO	01110141284	108344296
Motorista - Tarde	ISAC GREGORIO DA SILVA	01110143623	99263687
Motorista - Tarde	ISAÍAS EUZÉBIO FARIAS	01110136237	65233754
Motorista - Tarde	IVAN GONÇALVES BORGES DE MORAIS	01110134585	41390729-6
Motorista - Tarde	JAIME ALVES DE SOUZA	01110133964	33942729
Motorista - Tarde	JANDERSON FERREIRA DA SILVA	01110134565	132075646
Motorista - Tarde	JEAN MARCOS MARDEGAN DE MARINS	01110143224	6.223.810.0
Motorista - Tarde	JEFFERSON JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS	01110137815	89814740
Motorista - Tarde	JOEL JOSE PEREIRA	01110136500	66578518
Motorista - Tarde	JOHN LENNON FERREIRA NETO	01110143582	106248443
Motorista - Tarde	JOSÉ AMANCIO DA SILVA	01110139854	5.462.298-8
Motorista - Tarde	JOSÉ APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS	01110138985	353503812
Motorista - Tarde	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	01110138927	6.007.073 3
Motorista - Tarde	JOSÉ MAIMUNDO DA SILVA	01110142191	44174685
Motorista - Tarde	JOSÉ RENALDO DOS SANTOS	01110142060	65142201
Motorista - Tarde	JOSE ROBERTO DOS SANTOS ANDRADE	01110139880	135783684
Motorista - Tarde	JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS	01110138603	92513955
Motorista - Tarde	JOSEVAL VICENTE DA SILVA	01110142361	6.306.799-9
Motorista - Tarde	JOSIAS ARCHANJO	01110142874	50241718
Motorista - Tarde	KASSIO HENRIQUE DE OLIVEIRA MACHADO	01110137107	127508801
Motorista - Tarde	LAYANE APARECIDA DA SILVA ARAUJO	01110144016	103584744
Motorista - Tarde	LEONARDO SOARES	01110138977	1305449607
Motorista - Tarde	LOURIVAL PROCÓPIO	01110140249	65673177
Motorista - Tarde	LUCAS ALVES DONATAO	01110142685	103471249
Motorista - Tarde	LUCAS DOS SANTOS PEREIRA	01110140491	13.349.560-6
Motorista - Tarde	LUCAS LOPES DA SILVA	01110137295	104808743
Motorista - Tarde	LUCIANA DA SILVA LÉ	01110143315	77366423
Motorista - Tarde	LUCIANO APARECIDO DOS SANTOS	01110135036	97469083
Motorista - Tarde	LUSCIMARQUE DO NASCIMENTO	01110144041	328912803
Motorista - Tarde	MARCELO DE OLIVEIRA BENTO	01110143571	110557973
Motorista - Tarde	MARCIO APARECIDO DE SOUZA	01110143208	89808600
Motorista - Tarde	MÁRCIO CARDOSO DE OLIVEIRA MEDEIROS	01110134657	7328812-6
Motorista - Tarde	MARCIO PATROCINIO CERQUEIRA	01110139868	30.617.485-6
Motorista - Tarde	MARCOS FLAVIO	01110140458	57681730
Motorista - Tarde	MARCOS VALDIR RODRIGUES DOS SANTOS	01110141932	52710065
Motorista - Tarde	MAURCIO PEXINHO DE LIMA PEREIRA	01110143246	91594994
Motorista - Tarde	MAYCON APARECIDO NUNES FRANÇA	01110137758	126847106
Motorista - Tarde	MOIZES DA CUNHA JÚNIOR	01110134697	448784646
Motorista - Tarde	MÔNICA ALINE COMENDA	01110142889	95279937
Motorista - Tarde	MÔNICA PEREIRA DE SOUZA SILVA GOMES	01110138875	362400325
Motorista - Tarde	NILSON CESAR NUNES	01110143703	53067956
Motorista - Tarde	NILTON FERREIRA	01110141669	85378031
Motorista - Tarde	NOEL APARECIDO GUEDES	01110140453	68036470
Motorista - Tarde	PATRICIO RODRIGUES	01110136481	72511697
Motorista - Tarde	PAULO RICARDO ALVES	01110143899	107339779
Motorista - Tarde	PAULO VINICIUS MACEDES DE LIMA	01110139304	101298973
Motorista - Tarde	RAFAEL PALLARO INOCÊNCIO	01110135490	100501562
Motorista - Tarde	RAFAEL VICENTE DA SILVA	01110138890	137271958
Motorista - Tarde	REGINALDO ROMEIRO DOS SANTOS	01110136948	66606090
Motorista - Tarde	RENATO CABREIRA	01110133948	68581036
Motorista - Tarde	RICARDO ALVES DA SILVA	01110134256	152162029812
Motorista - Tarde	RICARDO CARLOS DOS SANTOS	01110139391	247164627
Motorista - Tarde	ROBERVAL DE RESENDE	01110137957	70762536
Motorista - Tarde	RODOLFO ALVES MONTEIRO	01110144595	132690685
Motorista - Tarde	RODRIGO DOS SANTOS	01110136145	131607474
Motorista - Tarde	RODRIGO LOPES	01110142604	99903805
Motorista - Tarde	RODRIGO VIEIRA CLEMENTE	01110144343	105993587
Motorista - Tarde	RONALDO CEZAR FERREIRA ROSA	01110136867	107037535
Motorista - Tarde	ROSIMEIRE DA SILVA FIGUEIREDO	01110141032	106842914
Motorista - Tarde	ROSINEI DOS SANTOS DURÃES	01110134044	94381177
Motorista - Tarde	SAMARA DANIELA DA SILVA GONÇALVES	01110138310	6625593
Motorista - Tarde	SANDRA ALVES PEREIRA	01110133710	98869620
Motorista - Tarde	SIDERVAL FRANCISCO BOMBARDI03	01110138094	5.349..634-2
Motorista - Tarde	SIDNEY SEVERO DOS SANTOS	01110136643	53522246
Motorista - Tarde	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS SILVA	01110135145	142454289
Motorista - Tarde	THIAGO LEME MAGNANI	01110144173	104877680
Motorista - Tarde	VAGNER RODRIGUES CALADO	01110143145	70026805
Motorista - Tarde	VALDEIR MARTINS DOS SANTOS	01110137508	96221290
Motorista - Tarde	VICTOR AUGUSTO DOS SANTOS	01110136356	12.354.119-7
Motorista - Tarde	VINÍCIUS WILLER MORAIS	01110134284	95679013
Motorista - Tarde	WILIAN APARECIDO DOURADO	01110142489	105375310
Nutricionista - Tarde	ALINE NUNES DANTAS	01110135791	9936292-8
Nutricionista - Tarde	AMANDA SOARES TRINDADE	01110139177	132793573
Nutricionista - Tarde	ANA PAULA BELINI MENDES CAMPOS	01110133688	8272009
Nutricionista - Tarde	ANA PAULA TREVISAN THOMÉ	01110142699	23037660
Nutricionista - Tarde	ANDRESSA CARINE KRETSCHMER	01110144587	15.360.119-4
Nutricionista - Tarde	ANDRESSA SANTANA SILVA SORTI	01110137377	123157702
Nutricionista - Tarde	ANGÉLICA NOVI CAPELASSI	01110138085	108734060
Nutricionista - Tarde	ARIANE CEDARO	01110141803	81178810
Nutricionista - Tarde	BRUNO STAUT CAETANO	01110137127	107329242
Nutricionista - Tarde	CAROLINA ABDALA TALARICO	01110143952	133924833
Nutricionista - Tarde	ELLEN CRISTINA DE MORAIS COSTA	01110133807	139290089
Nutricionista - Tarde	GABRIELA ALENCAR SALOMÃO	01110133759	99903929
Nutricionista - Tarde	GEOVANA OLIVEIRA DA SILVA	01110144500	14.919.294-8
Nutricionista - Tarde	HELOÍSA OBÓ ANDREGHETTI	01110135822	133003550
Nutricionista - Tarde	JAQUELINE FREIRE NERY	01110137158	422660036
Nutricionista - Tarde	JULIANA CAROLINA LOPES	01110139173	102917774

(Continuação da página anterior)

Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	VERGIVALDA ALVES DOS SANTOS	01110136642	6803660-7	SIM
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches - Manhã	VITÓRIA GABRIELA MENDES DURÃO	01110138405	153169810	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADILSON DE LEMOS	01110142957	66144801	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALAN CESAR SILVA DE SOUZA	01110138409	96927070	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALDENICE PEREIRA DE OLIVEIRA	01110141785	92514196	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALESSANDRA PINHEIRO DA SILVA	01110142935	15.021.800-4	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALESSANDRA XAVIER DOS SANTOS	01110136764	87457338	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA FLAVIA ROQUE DA SILVA	01110143404	104850766	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	01110138300	10.786.672-8	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANDRESA DAMIANA GUIMARÃES RAIMUNDO	01110144524	101447286	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANGELICA MOREIRA DE SOUZA PEREIRA	01110135319	93369793	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANGELITA CRISTINA XAVIER BALDASSI	01110136995	54651074	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BRUNA APARECIDA DO MORRO	01110135415	12793725 7	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CICERA CRISTINA DA SILVA	01110141353	72795520	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CICERA RIBEIRO BENTO RODRIGUES	01110141033	61094776	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CÍCERO ERIVAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO	01110136001	140300926	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CLOVIS CLEY BARBOSA	01110143682	63846031	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CRISTIANE APARECIDA DE ARAUJO	01110144134	7930320-8	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DAIANE TAMIRES DE OLIVEIRA LOBATO DE ABREU	01110142125	125702333	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DANIELE BARBOSA ALVES FONSECA TORRES	01110138165	10.713.133-5	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DANILO FONSECA DA SILVA	01110143441	105375239	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DARIO APARECIDO RIBEIRO	01110143702	87578348	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DENISE MESQUITA FERNANDES	01110143568	110550596	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EDILAINE PEREIRA DA SILVA	01110139772	9.136.5936	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELISARA RODRIGUES PEREIRA ZUABONI	01110135080	80997680	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ERIKA DA SILVA DE MENEZES	01110136197	108553057	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EURIPA ALEXANDRA DE OLIVEIRA FARDIN	01110137547	64629913	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	01110135271	459119941	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FRANCILENE CÍCERO INÁCIO RANGEL	01110138373	79765414	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GIOVANI INÁCIO DE SOUSA LEMOS	01110142960	142189119	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JAQUELINE MARTINS DOS SANTOS	01110135912	106935467	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JESSICA ALINE FRANÇA	01110142823	127406014	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JÉSSICA ORTEGA	01110135470	136363123	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSÉ ROBERTO PEDROSA MIRANDA	01110139789	85105787	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSIANE FERREIRA ANDRADE DA SILVA	01110138682	10.206.921-8	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSUE SANTOS DE MORAIS	01110144248	13.283.042-8	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JÚLIA EDUARDA CARDOSO GARCIA	01110143286	127860319	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JULIANA OSKO DE FREITAS	01110144056	79386383	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JULIANE CAROLINE ROMEIRO DOS SANTOS	01110137627	14.068.495-3	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	KAMILLY NASCIMENTO	01110144031	155011432	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LEANDRO CORDEIRO PEREIRA	01110134423	93952253	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LIGIA MENDES DOS SANTOS	01110138207	92694390	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUAN LUCAS DELGADO	01110137169	128966960	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUANA MENDES SANTANA	01110144344	135233846	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCIANA BRITO	01110134466	91745623	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCIANA BULHÕES DOS SANTOS	01110134429	92514030	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCIMARA ALVES ANDRADE	01110136419	11.055.013-8	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCINEIA PEREIRA BRITO	01110138064	10.009.547-5	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DOS SANTOS RODRIGUES	01110139852	75440480	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA EDUARDA APARECIDA GALDINO	01110136448	146555640	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA ELISE OLIVEIRA DOS SANTOS	01110142950	91699630	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA ISABEL DOS SANTOS	01110135727	1523530	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA SUELY BENTO LOPES	01110141039	61094814	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARISA DA SILVA CAMBIRIBA	01110139318	41571136	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MAYARA DE NOVAES CAVALCANTE	01110136637	136365047	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MÔNICA ELOIZA BARBOSA DA SILVA	01110137679	103011922	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NATALIA PEREIRA DA SILVA	01110141924	124918774	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NATHALIE MONTEIRO DE SOUZA	01110135554	109541842	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ODAIR SOUZA DE OLIVEIRA	01110143443	12.351.983.3	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PAMELA ESCALENTIN DOS SANTOS VIEIRA	01110142676	123249534	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	POLIANA KATIELY DOS SANTOS VIEIRA	01110142673	131132603	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RAIANE RODRIGUES DELGADO	01110137211	138864480	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SEBASTIÃO DE MOURA	01110141259	41956844	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	THAINÁ IZABELLY DOS SANTOS VIDER	01110137670	14.594.993-9	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VALDIR ALVES INÁCIO	01110138365	33797982	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VANESSA DE LIMA OLIVEIRA	01110138036	126000405	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VERIDIANA DOS SANTOS SILVA	01110136686	99903643	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	WELLINGTON DE JESUS CORREIA	01110141426	126171013	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALÉCIO BARBOSA	01110137620	87362027	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALÉCIO DA SILVA DE OLIVEIRA	01110142471	78495251	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALESSANDRA FERREIRA COCO SOLER	01110142702	62469463	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	01110134487	125458270	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRA FERREIRA DOS SANTOS	01110137198	6.253.723-0	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRE PEREIRA REIS	01110140880	111256632	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE FERNANDA SOUZA TAVEIRA	01110135947	505607074	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINY RENATA DE OLIVEIRA RUFINO	01110139271	669841067	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA ANDRADE DA SILVA	01110144418	137691620	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA COCO SOLER OCHNER TRUZZI	01110139430	131243227	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA DE ALMEIDA MOTA	01110136240	132039178	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA KAROLINY DE SOUZA RIBEIRO	01110142348	130096890	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA MARQUES MARTINS	01110140767	128645730	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA LIMA DOS PASSOS	01110141595	99697822	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA MARIA ROQUE	01110143396	79792156	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA DE OLIVEIRA DO SANTOS	01110136932	91481138	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA PINHEIRO PERICELLI	01110143589	78913878	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRÉ AGNALDO FELIX	01110142985	136552171	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRE LEONARDO RAMAO APARECIDO DA SILVA	01110144602	89808766	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	01110136483	12.748.378-7	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA VILLANI	01110141561	157403630	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ARIADNE RAFAELA DOS SANTOS	01110143813	13322304-5	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ARION BARBOZA CAETANO JUNIOR	01110138197	102594851	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BEATRIZ DAMASIO BRITO	01110140260	82825827	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BEATRIZ LUCAS DE AMORIM	01110142108	13.425.462-9	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA MONTEIRO	01110134157	94091802	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA RODRIGUES RESENDE	01110134013	14141967	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA JOVELINA PEREIRA	01110144508	124444411	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA ROSSATO RODRIGUES BARBOSA	01110144163	102954580	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO DE SOUZA CÂNDIDO	01110134677	13.102.005-8	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILE SANTIAGO	01110134263	140394300	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO	01110141858	101226123	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CÍCERA PEREIRA RODRIGUES	01110143867	50.048.032-1	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CICERA RIBEIRO BENTO RODRIGUES	01110136651	61094776	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CILSO PINA JUNIOR	01110136893	107792872	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CINTIA SOUZA BORTOLIN	01110136990	139326423	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLÁUDIA MARA RUFINO DE SOUZA	01110137890	91595150	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLÁUDIA VALLIM	01110141912	154485708	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLEITON ROBERTO DA SILVA	01110134846	136810189	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIAN DA CRUZ SILVA	01110140588	5932970	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANY CAMBIRIBA FERRAZ	01110139639	86824469	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL EMIDIO DE JESUS	01110141936	76786968	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELE CRISTINA DE CARVALHO	01110138153	124253365	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DEISE CRISTINA DE SOUZA	01110136815	131725990	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DENISE MENDES	01110143640	124626714	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DIANE DOS SANTOS	01110144571	70028433	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DIEGO FERREIRA DE ANDRADE	01110140632	99944919	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DIEGO WILLIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	01110134250	103545056	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDER BRITO DA SILVA	01110141942	102782763	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDER JUNIOR BATISTA AMORIM	01110141579	87812243	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDIVANIA FARIAS LOURENÇO	01110134609	62.241.741-1	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDSON APARECIDO DA SILVA DOS SANTOS	01110139650	90764462	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDSON CARVALHO NUNES	01110142981	57992956	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDA DELORENCI BENTO	01110144413	140734799	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELENYCE GUSMAN DE SOUSA	01110142991	79765767	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA	01110138768	86135310	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE DA SILVA MOREIRA	01110135180	6384678-3	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELISABETE PAIXÃO NUNES DE LIMA	01110144369	131813643	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ERIC MOISES PERES	01110135026	128593390	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ÉRICA LARISSA LAUREANO	01110139214	106207739	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ERIKON DA SILVA	01110139804	150712998	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EVERTON ANTONIO PEREIRA UMBURANA	01110140224	12.618.949-4	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANE DA SILVA MARCELINO DE ALMEIDA	01110138463	90237160	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FABÍOLA DOS SANTOS SOUSA	01110143570	130267360	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE MORAIS COSTA	01110139892	141756761	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA PORTUGAL LIMA	01110134560	160739380	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO MENEGHETI SALOMÃO	01110144431	89808510	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL QUEIROZ SILVA	01110137763	134968087	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA EDUARDA GONÇALVES	01110136921	138446433	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA HENRIQUE PAIVA	01110136779	146844510	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELLI ESTÉFANY DE CARVALHO	01110140794	141240404	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS	01110138757	97785660	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	01110136427	104366724	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA ARKMANN	01110141403	98628649	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	HIGOR HENRIQUE SANTOS BARBOSA	01110139380	137844206	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	IAGO PARANHOS OLIVEIRA	01110136788	141640623	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	IGOR TAFFAREL PICKLER	01110144377	101119157	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA BEATRIZ RUGERI NOGUEIRA	01110142888	14.718.861-7	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA FRASSON SOUZA	01110143436	149698728	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	IZABEL CRISTINA GALDINO	01110139579	7.667.362-4	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	IZABELLY SILVA ALMEIDA	01110140422	15.193.050-6	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JAINE MARIA DE JESUS MAIER	01110137110	10.872.847-7	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JAKELYNA APARECIDA DA SILVA	01110141886	95830463	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JANAINA BATISTA ROSA	01110135922	131110049	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JANE SILVIA PEREIRA FERNANDES	01110144411	30459518-4	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN LUCAS DE SOUZA SANTA ROSA	01110135339	128369899	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN NOGUEIRA	01110144538	382341466	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JEANE KELLY APARECIDA DOS SANTOS VIANA	01110142910	96841590	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JEFFERSON JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS	01110136702	89814740	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JHENIFER BUENO DE SOUZA	01110143686	133668519	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JHENIFER DANYELLE RIBEIRO DOS SANTOS VIEIRA	01110141408	100217333	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JHENIFFER CAROLINE MARTINS	01110135904	126581955	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JHON LENON AMANCIO DA SILVA	01110134935	96927274	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOAO ANTONIO CARDOSO DE BARROS	01110140810	13557696-4	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO HENRIQUE SOUZA SILVA	01110136512	1445590610	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR DE ALMEIDA SOARES	01110141467	92739597	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR DOS SANTOS MACIEL	01110143936	126180845	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOICE JULIANY NUNES	01110135797	88976738	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY	01110143327	102785975	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JONATHAN HAILTON DO NASCIMENTO	01110144589	10459232-5	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JORGE DOS SANTOS	01110143114	86349841	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOSÉ ROBERTO PEDROSA MIRANDA	01110139794	85105787	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIANE RAMOS DA SILVA	01110137111	12.930.814-1	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIELE FAUSTINO FERREIRA	01110141423	124791995	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JULIA PEREIRA SOUZA	01110138541	134894954	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA DE OLIVEIRA ROCHA	01110142637	88099699	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JULIO CESAR ROMEIRO DOS SANTOS	01110142993	132841039	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JUVENIL LUCAS	01110135467	04239837201 13	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KARINA CANDIDO DA SILVA	01110134104	460834988	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KARINA SENEM PEREIRA	01110136078	125451179	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KARLA KAMILA GALVÃO DE FRANÇA	01110136675	91430053	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KETYLE LIMA DA SILVA	01110134052	140127213	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KETYLLEN MARIA SILVA GOMES	01110134320	144299264	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LAIANE VITORIA SANTOS	01110135817	10.749.213-5	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LAIANI GERACINA OLIVEIRA	01110135543	108708824	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LAISE TEREZINHA OLIVEIRA DOS SANTOS	01110141991	94381916	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA DA SILVA BARBOSA	01110135362	15.628.352-5	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA SOUZA ARAGÃO	01110140772	586961665	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LAYS GONÇALVES QUEIROS	01110143736	11.002.471-1	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LEIDE DAYANE DA SILVA OLIVEIRA	01110139299	103870747	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LEIDI JANI GOMES MESSIAS	01110144215	95279295	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LETÍCIA CORDEIRO SOUZA	01110136277	131745397	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LINDOMAR MACHADO	01110139901	88948335	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LORENA ALVES CARNEIRO	01110135625	135332844	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LORENLAY RIBEIRO AMARAL	01110141091	466322793	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LOURIVAL PROCÓPIO	01110142435	65673177	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUAN HENRIQUE DA SILVA	01110142214	48784573-0	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA MENDES SANTANA	01110144354	135233846	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUANNA DE ASSIS QUEIROZ	01110134087	133086064	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS DOS SANTOS	01110133817	136607162	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS FIGUEIREDO DA SILVA	01110142984	102805372	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS GARCIA COSTA	01110140499	23444002	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS JOABE DA SILVA ALVES	01110135229	15.483.816-3	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANO DE SOUZA	01110134815	13.486.510-5	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUÍS FERNANDO ELIAS VICENTE	01110138739	47.970.305-x	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ FERNANDO MARQUES	01110133931	14.176.779-8	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUZIA LOPES AMORIM	01110140053	108597496	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MAICON SEGANTIN DE OLIVEIRA	01110135032	11.0576862	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIO PATROCINIO CERQUEIRA	01110139878	30.617.485-6	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARCO ANTONIO VIEIRA BOLOGNESI	01110144362	129126914	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA	01110133700	123939212	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA DE JESUS FERREIRA RODRIGUES	01110137555	96738619	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA DE LOURDES ANDRADE	01110135745	45732185	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA MARQUES NARANTI	01110141715	148633207	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA FERNANDA COUTO DA SILVA	01110134074	92060683	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARINA SANDY MOURA LARANJEIRA RIBEIRO	01110136715	108344067	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MATILDE VITÓRIO DE JESUS VIEIRA.	01110139899	15963433	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MAURO FERNANDO DOS SANTOS ALMEIDA	01110138947	131130015	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MECILA ALVES DOS NASCIMENTO	01110137134	98828826	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MÉRYLIN BONIFÁCIO NIIMOTO	01110144022	152426402	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MICHELLI APARECIDA DIAS JOAQUIM	01110136646	98610936	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MILENA DA SILVA COSTA	01110134879	12.901.174-2	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MIRELLE ELOISA SANTOS DA SILVA	01110136644	14.728.592-2	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NATALIA CRISTINE DA SILVA	01110142404	107866795	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NATIELY RAMOS MOURA GABRIEL	01110141331	127654140	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PATRÍCIA BRITO DA SILVA	01110139044	107311246	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PATRÍCIA CRISTINA MARTINS DE SOUZA PASSONI	01110138451	10.752.726-5	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICK MOISES PERES	01110141553	128593616	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA RENATA FAUSTINO	01110134670	136220764	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE FREITAS	01110138548	13.700.917-0	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO JOSE DA SILVA	01110137308	78354011	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO SÉRGIO CAITANO CARDOZO	01110138328	134053593	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO AFONSO DA ROCHA GAVIOLI	01110144378	98086145	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE SAMBINI DA SILVA	01110139508	128659684	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PONCIANE LOPES DA SILVA	01110137846	393102	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	01110139283	106297584	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAQUEL DE SOUZA SOBRINHO	01110144485	12.455.709-7	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAYAN MARTIS CERQUEIRA	01110144357	15.511.514-9	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAYANE BARBOSA DA SILVA	01110135244	136452533	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	REBECA DE ANDRADE SANTOS UMBELINO	01110134414	157202278	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RICARDO CARLOS DOS SANTOS	01110139442	247164627	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RICARDO TERUKI KARIA	01110143607	13373898-3	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROBERTA APARECIDA DE OLIVEIRA BRUNELLI	01110135774	150218357	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROGELIO DALCOLI	01110143177	7.179.976-0	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROGÉRIO APARECIDO FERREIRA SOUZA	01110138631	107867287	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RONALDO CEZAR FERREIRA ROSA	01110136862	107037535	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSELY APARECIDA STEFANO	01110136604	80459300	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSEMEIRE PEREIRA DUARTE	01110134078	48287156-8	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RUAN CARLOS DE CARVALHO PINTO	01110135187	127680208	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RUAN FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA	01110142825	131793138	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RUBIA RANGEL	01110142631	135477745	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SAMIRA PEREIRA MELO	01110143634	132201668	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIA MARIA DA SILVA	01110135066	50658376	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SIMONE DOS SANTOS DE OLIVEIRA CYPRIANO	01110143084	110023081	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	STELLA CRISTINE SANTANA	01110139172	155743514	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SUÉLLE DE SOUZA FERRER	01110137266	137229269	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SUELY ALVIN DA SILVA	01110143834	48302637	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SUZANA ALCÂNTARA DA FONSECA	01110137236	10.445.101-2	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TALYTA VITORIA NASCIMENTO DA SILVA	01110143816	150268346	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	THAIS VITOR DOS SANTOS	01110137779	1861038	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	THALLES HENRIQUE MONTEIRO MORETO	01110144331	95587038	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	THAYNA CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES	01110142299	131373848	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	THAYS ALEXANDRA DE SOUZA ROSA MIRANDA	01110142290	110008856	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	THIAGO DOS SANTOS ZAMPAR	01110142948	100198371	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VALNICE GORETI VIDOTTI	01110136925	48451250	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA GOMES DA SILVA	01110135963	129163780	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	01110143745	108341203	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA SACOMANI	01110137527	103471524	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VÂNIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	01110138305	94310270	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VICTOR HUGO DE SOUZA DURAES	01110143181	105374950	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VITÓRIA MILLENY DIAS DE ALMEIDA	01110138958	141297262	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WANESSA TEIXEIRA	01110141343	109863157	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO	01110137766	106585954	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WESLEY APARECIDO SANTIAGO DOS SANTOS	01110133801	151918417	SIM
Assistente Social - Tarde	ALAN FELIPE ALVES BARBOSA	01110135427	134979682	SIM
Assistente Social - Tarde	ALANA ALVES DOS REIS PIM	01110137320	131990960	SIM
Assistente Social - Tarde	ALBERTO SOUZA SILVA	01110137086	111256772	SIM
Assistente Social - Tarde	ALEXANDRE PEOVAO DE OLIVEIRA	01110143874	251985738	SIM
Assistente Social - Tarde	ALINE CRISTINA DOS SANTOS MACHADO	01110143723	80936370	SIM
Assistente Social - Tarde	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	01110137641	70710218	SIM
Assistente Social - Tarde	ANGELA GALDINO	01110143072	26.505.473-4	SIM
Assistente Social - Tarde	CAROLINY DE SOUZA DO NASCIMENTO CARDOSO	01110141873	9.880.174_0	SIM
Assistente Social - Tarde	CASSIA ALVES DO REIS	01110144187	102457862	SIM
Assistente Social - Tarde	CIRLENE EUGENIO DA SILVA	01110137507	52367670	SIM
Assistente Social - Tarde	CLAUDENI DE ASSIS BENTO	01110143172	61359400	SIM
Assistente Social - Tarde	DANIELA APARECIDA DE MELO FRANCISCO	01110136007	99517220	SIM
Assistente Social - Tarde	DANIELE MORO MIRACHI	01110144130	96569262	SIM
Assistente Social -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2022

CONTRATO Nº 54/2022

PROCESSO Nº 91/2022

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: CAFÉ SOCIETY LTDA – CNPJ: 12.740.348/0001-02.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Show Artístico musical com a BANDA CAFÉ SOCIETY - para o Show da Virada que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2022, no Município de São Jorge do Ivaí - PR, com uma duração mínima de 3horas.

Valor: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.0003.2.005	Serviços de Administração Geral
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: da data da assinatura do contrato até 02/02/2023.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 02 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 21/2022
PROCESSO Nº. 51/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), conforme abaixo especificado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS QUE NECESSITAM DE ATENÇÃO E ACOMPANHAMENTO FISIOTERAPÊUTICO NO ATENDIMENTO PRÉ/PÓS OPERATÓRIO E ALTERAÇÕES MOTORAS (GERAL), BEM COMO FISIOTERAPIA DOMICILIAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 21/2022.

ABERTURA: 04 de julho de 2022, às 09h00min.

Recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: até o **dia 04 de julho de 2022, até as 08h30min**, na sala de reuniões das licitações, sito à Avenida das Flores, nº. 118, Centro, no Município de Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão (Presencial) estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência.

UNIFLOR, 17 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 29/2022

Referência: Pregão (Eletronico) nº. 12/2022

Data de Assinatura do Contrato: 17/06/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949

CNPJ Nº: 34.235.034/0001-87

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Barizon nº 467, Jardim São José, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP: 87.600-000

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS DE HIGIENE, EMBALAGENS E PRATELEIRA; HORTIFRUTI; LIMPEZA E VARIEDADES; BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; BEM COMO ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: **R$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/06/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 17 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 30/2022

Referência: Pregão (Eletronico) nº. 12/2022

Data de Assinatura do Contrato: 17/06/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CAROL COMERCIAL- EIRELI-ME

CNPJ Nº: 10.867.300/0001-26

ENDEREÇO: Avenida Ney Braga nº 530, Vila Franchello, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP: 87.160-000

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS DE HIGIENE, EMBALAGENS E PRATELEIRA; HORTIFRUTI; LIMPEZA E VARIEDADES; BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; BEM COMO ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: **R$ 80.266,67** (oitenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/06/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 17 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 35/2022

Referência: Pregão (Eletronico) nº. 12/2022

Data de Assinatura do Contrato: 15/06/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MAQUEA & MAQUEA LTDA

CNPJ Nº: 01.046.618/0001-55

ENDEREÇO: Travessa "A" nº15, Centro, no município de Japurá , Estado do Paraná, CEP: 87.225-000

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS DE HIGIENE, EMBALAGENS E PRATELEIRA; HORTIFRUTI; LIMPEZA E VARIEDADES; BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; BEM COMO ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/06/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 15 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA - UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949
CNPJ Nº. - 34.235.034/0001-87

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS DE HIGIENE, EMBALAGENS E PRATELEIRA; HORTIFRUTI; LIMPEZA E VARIEDADES; BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; BEM COMO ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

ITENS E VALORES DA ATA:

UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949					
ITEM	**PRODUTO/SERVIÇO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**PREÇO TOTAL**
138	FARINHA DE ARROZ SEM GLUTEM IDEAL PARA PREPARAÇÃO DE BOLOS E FARINHA DE ARROZ SEM GLUTEM IDEAL PARA PREPARAÇÃO DE BOLOS E PÃES 500GR	PCT	30,00	8,70	261,00
231	PAPEL ALUMINIO TAMANHO 45 CM x 7,5 mts PAPEL ALUMINIO TAMANHO 45 CM x 7,5 mts	RL	100,00	6,23	623,00
					VALOR TOTAL: 884,00

VALOR TOTAL: R$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais)

HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2022

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2022

VIGÊNCIA: 16/06/2023

UNIFLOR - PR, 17 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 32/2022

Referência: Pregão (Eletronico) nº. 12/2022

Data de Assinatura do Contrato: 14/06/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: DISFRIARA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº: 46.289.524/0001-45

ENDEREÇO: Rua Ariramba Pardo nº 248, Jardim San Raphael IV, no município de Arapongas, Estado do Paraná,CEP: 86.703-832.

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS DE HIGIENE, EMBALAGENS E PRATELEIRA; HORTIFRUTI; LIMPEZA E VARIEDADES; BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; BEM COMO ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: **R$ 6.032,50 (seis mil e trinta e dois reais e cinqüenta centavos)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/06/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 15 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA – CAROL COMERCIAL- EIRELI- ME
CNPJ Nº. – 10.867.300/0001-26

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS DE HIGIENE, EMBALAGENS E PRATELEIRA; HORTIFRUTI; LIMPEZA E VARIEDADES; BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; BEM COMO ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

ITENS E VALORES DA ATA:

CAROL COMERCIAL - EIRELI					
ITEM	**PRODUTO/SERVIÇO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**PREÇO TOTAL**
26	ASSADEIRAS DE VIDRO CRISTALINO TEMPERADO, RESISTENTES A CHOQUES TÉRMIC ASSADEIRAS DE VIDRO CRISTALINO TEMPERADO, RESISTENTES A CHOQUES TÉRMICOS COM VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE ATÉ 180°C E SÃO ATESTADOS PELA NORMA BSI (BRITISH STANDARDS INSTITUTON). RETANGULAR, DE 5 LITROS. COM TAMPA.	UNID	12,00	61,29	735,48
32	BACIA 50 LITROS, REDONDA PLASTICO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO.	UNID	6,00	40,74	244,44
87	CHUPETA BICO CHATO CHUPETA BICO CHATO	UNID	100,00	5,90	590,00
92	COLHER DE SERVIR GRANDE	UNID	6,00	14,28	85,68
93	COLHER DE SERVIR PEQUENA	UNID	10,00	12,89	128,90
94	COLHER DE SOPA INOX C/ 3UN. COLHER DE SOPA INOX C/ 3UN.	UNID	400,00	5,14	2.056,00
120	EMBALAGEM, SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA COM 50 UN EMBALAGEM, SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA COM 50 UN	PCT	100,00	8,90	890,00
122	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL 6,5 LITROS 30X12CM – ALUMÍNIO.	UNID	3,00	82,00	246,00
123	ESCORREDOR DE PRATOS EM AÇO INOX	UNID	6,00	42,90	257,40
132	ESPONJA PARA BANHO C/ 1 UN ABRASIVIDADE MÍNIMA ESPONJA PARA BANHO C/ 1 UN ABRASIVIDADE MÍNIMA	PCT	200,00	1,79	358,00
134	FACA DE MESA DE MANTEIGA	UNID	100,00	4,90	490,00
135	FACA DE MESA INOX DE CERRA FACA DE MESA INOX DE CERRA	UNID	200,00	3,98	796,00
158	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE nº 24 FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE nº 24	UNID	10,00	29,90	299,00
161	GARFO PARA FESTA DESCARTAVEL PARA SOBREMESA BRANCO 12,5CMX2 GARFO PARA FESTA DESCARTAVEL PARA SOBREMESA BRANCO 12,5CMX2,1 CM PRODUZIDO EM POLIESTIRENO	PCT	200,00	4,80	960,00
162	GARFO PARA MESA INOX C/ 3UN. GARFO PARA MESA INOX C/ 3UN.	UNID	200,00	5,27	1.054,00
171	HIDRATANTE 200 ML INFANTIL HIDRATANTE 200 ML INFANTIL	UNID	200,00	25,00	5.000,00
172	INSETICIDA AEROSOL, CONTENDO 300ML DE PRODUTO NO FRASCO INDICADO PARA O CONTROLE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS EM AMBIENTES. SUA AÇÃO É RÁPIDA E DE LONGA DURAÇÃO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO DO AMBIENTE POR 3 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	200,00	7,25	1.450,00
182	LENÇO UMEDECIDO C/ 75 UNID, NÃO TECIDO, COM DIMENSÕES 15X13CM, NA COR LENÇO UMEDECIDO C/ 75 UNID, NÃO TECIDO, COM DIMENSÕES 15X13CM, NA COR BRANCA, FRAGRÂNCIA SUAVE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	PCT	1.000,00	5,19	5.190,00
186	LIXEIRA DE 50 LITROS COM TAMPA BASCULANTE EM POLIPROPILENO.	UNID	30,00	74,90	2.247,00
209	MILHO EM CONSERVA 290 GR	UNID	430,00	3,23	1.388,90
217	PANELA DE 2 LITROS.	UNID	4,00	36,21	144,84
219	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, PANELA Nº 40 CAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO FUNDI PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, PANELA Nº 40 CAÇAROLA	UNID	10,00	275,00	2.750,00
	ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO GRANDE.				
221	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS INDUSTRIAL – COM TRAVA.	UNID	5,00	465,00	2.325,00
226	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - TIPO TOALHA DE CHÃO LISTRADA AT PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - TIPO TOALHA DE CHÃO LISTRADA ATOALHADA MEDINDO 50X90CM SENDO 100%ALGODÃO	UNID	300,00	4,86	1.458,00
232	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDINDO 10 CM X 30 CM CADA ROLO. FARDO COM 64 ROLOS, NO QUAL DENTRO DO FARDO DEVERÁ CONTER EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 04 ROLOS, 08 ROLOS OU 16 ROLOS. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	FARDO	2.000,00	61,90	123.800,00
233	PAPEL INSULFILM PARA ALIMENTOS 28 CM x 30 mts PAPEL INSULFILM PARA ALIMENTOS 28 CM x 30 mts	ROLO	30,00	6,40	192,00
251	POMADA ASSADURA POMADA ASSADURA	UNID	100,00	16,33	1.633,00
252	PRATO DE VIDRO (SOPA) PRATO DE VIDRO (SOPA)	UNID	80,00	4,94	395,20
263	RODINHO COM BUCHA DUPLA FACE 30 CM RODINHO COM BUCHA DUPLA FACE 30 CM	UNID	100,00	7,99	799,00
274	SACO PARA LIMPEZA DE CHÃO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 40 X 75 CM, COM DUAS FACES E ACABAMENTO NAS BORDAS – XADREZ.	UNID	200,00	2,83	566,00
289	TÁBUA PARA CARNE POLIPROPILENO-BRANCA 19x35cm. TÁBUA PARA CARNE POLIPROPILENO- BRANCA 19x35cm.	UNID	20,00	35,49	709,80
300	VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR CAPACIDADE PARA 15 LITROS – COM TAMPA.	UNID	30,00	24,89	746,70
					VALOR TOTAL: 159.986,34

VALOR TOTAL: R$ 159.986,34 (cento e cinqüenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2022

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2022

VIGÊNCIA: 16/06/2023

UNIFLOR - PR, 17 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 33/2022

Referência: Pregão (Eletronico) nº. 12/2022

Data de Assinatura do Contrato: 17/06/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: F. CREMON AMARAL LTDA

CNPJ Nº: 12.609.973/0001-01

ENDEREÇO: Avenida das Flores nº 150, no município de Uniflor, Estado do Paraná, CEP: 87.640-000

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS DE HIGIENE, EMBALAGENS E PRATELEIRA; HORTIFRUTI; LIMPEZA E VARIEDADES; BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; BEM COMO ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: **R$ 23.813,45 (vinte e três mil, oitocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/06/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 17 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL